



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4540

Publicação Diária

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 34 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Inclui fonte de recursos; e abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), na Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs, na Natureza da Despesa 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 640.501,00 (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e um reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.92	496	131.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	369	400.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.92	303	109.501,00
TOTAL			640.501,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	496	131.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.32	369	400.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.32	303	109.501,00
TOTAL			640.501,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 35 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta o desligamento de Cristiane Kawahigashi Kurunczi da composição do Conselho Tutelar,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.003688/2022-41,

DECRETA:

Art. 1º O desligamento da composição do Conselho Tutelar, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 229377 - CRISTIANE KAWAHIGASHI KURUNCZI
- CARGO/CLASSE: CONSELHEIRO TUTELAR-U
- FUNÇÃO: CS01 - CONSELHEIRO TUTELAR
- NÚMERO SEI: 19.009.003688/2022-41
- DATA VIGÊNCIA: 17/01/2022
- VACÂNCIA: Sim
- MOTIVO: A PEDIDO DA CONSELHEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

DECRETO Nº 36 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.022436/2021-88, e

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de outubro de 2021, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.025/2018 e constantes no Edital nº 103/2021–GPQS/DGTES/AMS.

DECRETA:

Art. 1º A concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a. CONFORME ANEXO ÚNICO
b. LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2022 - ANEXO ÚNICO

Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
105490	Alda Cristina Luiz Assumpcao	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	48	22	IV	48	01/11/2021
141356	Alexandre Canassa	Promotor de Saúde Pública	PSPAFBI	Servico De Farmaceutica Bioquimica	9	II	5	9	III	5	01/11/2021
141127	Alexandre Cavalari Rosa	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	5	5	III	5	01/11/2021
122297	Ana Paula Couto Bueno	Promotor de Saúde Pública	PSPAMGI	Servico De Medicina Em Ginecologia	30	III	30	30	IV	30	01/11/2021
123188	Ana Paula Couto Bueno	Promotor de Saúde Pública	PSPAMGI	Servico De Medicina Em Ginecologia	30	III	12	30	IV	12	01/11/2021
140635	Andreia Xavier	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistncia De Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/11/2021
135275	Bruno Antonio Dos Santos	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	3	1	III	3	01/11/2021
128198	Carlos Alberto Soares	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	9	6	IV	9	01/11/2021
141348	Celso Sebastiao Garboza	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	II	5	9	III	5	01/11/2021
118648	Elci Helena Wielganczuk De Oliveira	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	13	22	IV	13	01/11/2021
145300	Fabio Guedes Crespo	Promotor de Saúde Pública	PSPAMINFEC	Serviço De Medicina Em Infectologia	30	I	5	30	II	5	01/11/2021
137073	Maria Adoleide Mendes Dos Santos Nascimento	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistncia De Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/11/2021
139483	Maria Antonia De Figueiredo	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistncia De Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/11/2021
136913	Maria Lucia De Lima	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistncia De Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/11/2021
141178	Rafaela Akemi Nishiyama	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	5	5	III	5	01/11/2021
139971	Rodrigo Pereira Bettega	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	II	5	10	III	5	01/11/2021
120430	Rosangela De Oliveira Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	16	22	IV	16	01/11/2021
149497	Silvana Maria Rosa Camargo Peixoto	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	I	3	36	II	3	01/11/2021
141011	Silvia Hidecko Nagata De Almeida	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	5	5	III	5	01/11/2021

DECRETO Nº 37 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), junto à Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Coordenação Geral - SMPOT, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	2.600.000,00
TOTAL			2.600.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	200	000	Janeiro	286.250,00	2.600.000,00	2.886.250,00
Total				286.250,00	2.600.000,00	2.886.250,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 38 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.010.04.122.0002.2.020	3.3.90.14	000	9.000,00
09.010.04.122.0002.2.020	3.3.90.33	000	9.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.010.04.122.0002.2.020	4.4.90.52	000	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 39 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
				Física	Em R\$	Física	Em R\$
2.037	Manutenção dos serviços, programas e projetos - SMI	2022	Global	100%	3.393.000,00	100%	4.204.000,00
2.038	Parcerias para atendimento ao idoso - FMDI	2022	Pessoas	271	6.042.000,00	271	6.921.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais), junto à Secretária Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.14	000	9.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.30	000	50.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.33	000	10.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.36	000	60.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.37	000	220.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.39	000	256.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.40	000	110.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.91.93	000	96.000,00
27020.14.241.0012.2.038	3.3.50.43	000	879.000,00

TOTAL	1.690.000,00
--------------	---------------------

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	1090	00	Janeiro	624.000,00	70.000,00	694.000,00
27	1090	00	Fevereiro	500.000,00	70.000,00	570.000,00
27	1090	00	Março	500.000,00	70.000,00	570.000,00
27	1090	00	Abril	500.000,00	167.000,00	667.000,00
27	1090	00	Maiο	500.000,00	167.000,00	667.000,00
27	1090	00	Junho	501.000,00	167.000,00	668.000,00
27	1090	00	Julho	501.000,00	167.000,00	668.000,00
27	1090	00	Agosto	500.000,00	167.000,00	667.000,00
27	1090	00	Setembro	500.000,00	165.000,00	665.000,00
27	1090	00	Outubro	438.000,00	160.000,00	598.000,00
27	1090	00	Novembro	384.000,00	160.000,00	544.000,00
27	1090	00	Dezembro	570.000,00	160.000,00	730.000,00
Total				6.018.000,00	1.690.000,00	7.708.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 40 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
6001	Manutenção das atividades - PROCON	2022	100%	579.000,00	100%	1.039.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-Ld, na Natureza da Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 3.1.90.13 - Obrigações Patronais, 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, 3.1.90.46 - Auxílio-Alimentação, 3.1.90.49 - Auxílio-Transporte, 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, 3.1.91.13 - Obrigações Patronais, 3.1.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação e a Fonte de Recursos 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 na Natureza da Despesa 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD e na Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	078	120.000,00
04.020.14.422.0002.6.001	3.1.90.13	078	5.000,00
04.020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	078	10.000,00
04.020.14.422.0002.6.001	3.1.90.46	078	1.000,00
04.020.14.422.0002.6.001	3.1.90.49	078	2.000,00
04.020.14.422.0002.6.001	3.1.90.92	078	5.000,00
04.020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	078	27.000,00
04.020.14.422.0002.6.001	3.1.91.92	078	5.000,00
04.020.14.422.0002.6.001	3.3.90.39	078	267.000,00
04.020.14.422.0002.6.001	3.3.90.40	078	8.000,00
04.020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	078	10.000,00
25.030.08.244.0009.6.016	3.1.90.16	940	50.000,00

TOTAL	510.000,00
--------------	-------------------

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	70	078	Janeiro	32.400,00	275.000,00	307.400,00
04	71	078	Janeiro	0,00	185.000,00	185.000,00
25	699	940	Janeiro	0,00	50.000,00	50.000,00
Total				32.400,00	510.000,00	542.400,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 41 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 359 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), nas Naturezas da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs, na Natureza da Despesa 3.3.72.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica, na Natureza da Despesa 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, a Fonte de Recursos 498 - Assistência Farmacêutica, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, a Fonte de Recursos 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, de 2007, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e a Fonte de Recursos 2500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 - Emendas Impositivas, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 857.492,58 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.33	499	40.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.39	359	22.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.39	499	50.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.48	495	135.000,00
42010.10.301.0016.6.026	4.4.90.52	500	16.312,50
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.92	369	72.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	493	200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	493	100.000,00
42010.10.302.0016.6.027	4.4.90.52	2500	36.545,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.30	498	11.921,64
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.30	1498	133,44
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.04	510	140.000,00
42010.10.305.0016.6.031	4.4.90.52	500	33.580,00
TOTAL			857.492,58

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 857.492,58 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 857.492,58 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	60	510	Janeiro	2.000,00	140.000,00	142.000,00
42	108	359	Janeiro	0,00	22.000,00	22.000,00

42	110	369	Janeiro	1.949.000,00	72.000,00	2.021.000,00
42	119	493	Janeiro	0,00	300.000,00	300.000,00
42	120	495	Janeiro	2.334.000,00	135.000,00	2.469.000,00
42	150	498	Janeiro	1.000,00	11.921,64	12.921,64
42	160	499	Janeiro	3.000,00	90.000,00	93.000,00
42	170	500	Janeiro	2.000,00	49.892,50	51.892,50
42	220	1498	Janeiro	0,00	133,44	133,44
42	270	2500	Janeiro	0,00	36.545,00	36.545,00
Total				4.291.000,00	857.492,58	5.148.492,58

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 42 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1.008	Pavimentação, recapeamento asfáltico e obras de integração da malha viária	2022	100%	34.951.000,00	100%	36.647.750,00
1.009	Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos.	2022	100%	910.000,00	100%	8.125.250,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, as Fontes de Recursos, 907 - Convênio nº 851249 / 2017 / MI - Execução de Obras de Infraestrutura, Pavimentação e Recapeamento Asfáltico / SMOP, 970 - Contrato de Repasse nº 893979/2019/ MDR / Caixa / SMOP - Reforma e Ampliação do Terminal Urbano Central, 971- Contrato de Repasse nº 893980/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - Recapeamento Asfáltico, 974 - Contrato de Repasse nº 889469/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - Recapeamento de Vias Públicas, 977 - Contrato de Repasse nº 887362/2019 - MTUR / CAIXA / SMOP - Parque Natural Marechal Cândido Rondon, 982 - Contrato de Repasse nº 898857/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - MC/SMOP 988 - Contrato de Repasse nº 899405 / 2020 / MCIDADANIA / CAIXA - Reforma da Iluminação do Campo de Futebol do Estádio do Café e 991 - Contrato de Repasse nº 903422/2020 - Reforma e Construção de Quadras Poliesportivas - MC / CAIXA, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1000.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	8.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.74.00	907	RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 851249 / 2017 / MI - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO / SMOP	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.75.00	970	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 893979/2019/ MDR / CAIXA / SMOP - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL URBANO CENTRAL	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.76.00	971	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 893980/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.77.00	974	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 889469/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.78.00	977	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 887362/2019 - MTUR / CAIXA / SMOP - PARQUE NATURAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.79.00	982	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 898857/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - MC/SMOP	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.80.00	988	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 899405 / 2020 / MCIDADANIA / CAIXA - REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DO CAFÉ	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.81.00	991	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 903422/2020 - REFORMA E CONTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS - MC / CAIXA	1.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00		RECEITAS CAPITAL	8.904.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00		TRAISFEÊNCIAS DE CAPITAL	8.904.000,00
2414.99.0.1.02.00.00.00.00.00.00	970	CONTRATO DE REPASSE Nº 893979/2019/ MDR / CAIXA / SMOP - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL URBANO CENTRAL	3.820.000,00
2414.99.0.1.03.00.00.00.00.00.00	971	CONTRATO DE REPASSE Nº 893980/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	955.000,00
2414.99.0.1.04.00.00.00.00.00.00	974	CONTRATO DE REPASSE Nº 889469/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	238.750,00
2414.99.0.1.05.00.00.00.00.00.00	988	CONTRATO DE REPASSE Nº 899405 / 2020 / MCIDADANIA / CAIXA - REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DO CAFÉ	1.719.000,00
2414.99.0.1.06.00.00.00.00.00.00	991	CONTRATO DE REPASSE Nº 903422/2020 - REFORMA E CONTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS - MC / CAIXA	955.000,00

2419.99.0.1.01.00.00.00.00	907	CONVÊNIO Nº 851249 / 2017 / MI - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO / SMOP	500.000,00
2419.99.0.1.02.00.00.00.00	977	CONTRATO DE REPASSE Nº 887362/2019 - MTUR / CAIXA / SMOP - PARQUE NATURAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON	238.750,00
2419.99.0.1.03.00.00.00.00	982	CONTRATO DE REPASSE Nº 898857/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - MC/SMOP	477.500,00
TOTAL			8.912.000,00

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos, 907 - Convênio nº 851249 / 2017 / MI - Execução de Obras de Infraestrutura, Pavimentação e Recapeamento Asfáltico / SMOP, 970 - Contrato de Repasse nº 893979/2019/ MDR / Caixa / SMOP - Reforma e Ampliação do Terminal Urbano Central, 971 - Contrato de Repasse nº 893980/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - Recapeamento Asfáltico, 974 - Contrato de Repasse nº 889469/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - Recapeamento de Vias Públicas, 977 - Contrato de Repasse nº 887362/2019 - MTUR / CAIXA / SMOP - Parque Natural Marechal Cândido Rondon, 982 - Contrato de Repasse nº 898857/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - MC/SMOP, 988 - Contrato de Repasse nº 899405 / 2020 / MDCIDADANIA / CAIXA - REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DO CAFÉ e 991 - Contrato de Repasse nº 903422/2020 - Reforma e Construção de Quadras Poliesportivas - MC / CAIXA, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 8.912.000,00 (oito milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e noventa reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	907	501.000,00
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	971	956.000,00
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	974	239.750,00
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	970	3.821.000,00
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	977	239.750,00
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	982	478.500,00
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	988	1.720.000,00
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	991	956.000,00
TOTAL			8.912.000,00

Art. 5º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 8.912.000,00 (oito milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e noventa reais), sendo R\$ 8.904.000,00 (oito milhões, novecentos e quatro mil reais), oriundos da União, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.912.000,00 (oito milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e noventa reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	331	907	Fevereiro	0,00	501.000,00	501.000,00
21	332	970	Março	0,00	3.821.000,00	3.821.000,00
21	333	971	Fevereiro	0,00	956.000,00	956.000,00
21	334	974	Fevereiro	0,00	239.750,00	239.750,00
21	335	977	Março	0,00	239.750,00	239.750,00
21	336	982	Março	0,00	478.500,00	478.500,00
21	337	988	Março	0,00	1.720.000,00	1.720.000,00
21	338	991	Abril	0,00	956.000,00	956.000,00
Total				0,00	8.912.000,00	8.912.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 43 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração de Lucas Garcia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.004873/2022-53,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 138428 - LUCAS GARCIA
- CARGO/CLASSE: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS-U
- FUNÇÃO: AFTU01 - SERVIÇO DE AUDITORIA FISCAL DE TRIBUTOS
- LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 - DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES
 - GER. DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E TRIBUTÁRIAS
- DOCUMENTO: E-mail
- NÚMERO SEI: 19.009.004873/2022-53
- DATA VIGÊNCIA: 12/01/2022

- h) VACÂNCIA: Sim
 i) MOTIVO: A pedido.
 j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Londrina, 17 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

DECRETO Nº 44 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5	Pagamento das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições e PASEP	2022	100%	185.000,00	100%	285.000,00
1023	Implantação / readequação da estrutura física e de equipamentos - ACESF	2022	100%	609.000,00	100%	1.199.750,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.757.550,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40.010.04.122.0015.1023	4.4.90.30	080	162.095,00
40.010.04.122.0015.1023	4.4.90.39	080	109.905,00
40.010.04.122.0015.1023	4.4.90.51	080	318.750,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.11	080	430.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.11	511	100.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.16	511	50.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.91.13	511	20.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.30	080	118.800,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.30	511	20.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.39	080	78.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.39	511	30.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.46	511	20.000,00
40.010.23.692.0015.1024	4.5.90.62	080	200.000,00
40.010.28.846.0000.0005	3.3.90.93	080	100.000,00
TOTAL			1.757.550,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.757.550,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.757.550,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	20	080	Janeiro	521.940,00	430.000,00	951.940,00
40	30	511	Janeiro	3.000,00	190.000,00	193.000,00
40	60	080	Janeiro	315.000,00	1.087.550,00	1.402.550,00
40	80	511	Janeiro	5.000,00	50.000,00	55.000,00
Total				844.940,00	1.757.550,00	2.602.490,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 47 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
				Física	Em R\$	Física	Em R\$
12	Pagamentos das Operações especiais – Precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP	2022	Global	100%	8.000,00	100%	1.008.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.28.846.0000.0.012	3.3.90.27	001	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.000.0.003	3.3.90.27	009	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	040	001	Janeiro	39.500,00	1.000.000,00	1.039.500,00
Total				39.500,00	1.000.000,00	1.039.500,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	131	009	Janeiro	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Total				1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 48 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 053 - Interferência Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 144.350,71 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50.010.15.452.0021.2062	3.3.90.39	053	144.350,71
TOTAL			144.350,71

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 144.350,71 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 144.350,71 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	19	053	Janeiro	0,00	144.350,71	144.350,71
Total				0,00	144.350,71	144.350,71

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 49 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos, 945 - Emenda Parlamentar - Portaria 2601/2018 - Instituto EUROBASE - MDS - FNAS / SMAS e 948 - Emenda Parlamentar - Portaria 2601/2018 - Asilo São Vicente - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS, na Natureza da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto à Secretária Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25.030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	945	200.000,00
25.030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	948	300.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	1001	945	Janeiro	0,00	200.000,00	200.000,00
25	1002	948	Janeiro	0,00	300.000,00	300.000,00
Total				0,00	500.000,00	500.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 50 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.209.482,93 (dois milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06.020.28.846.0000.0003	3.3.90.93	000	2.209.482,93
TOTAL			2.209.482,93

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.209.482,93 (dois milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.209.482,93 (dois milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Janeiro	10.440.000,00	2.209.482,93	12.649.482,93
Total				10.440.000,00	2.209.482,93	12.649.482,93

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - nº CP/SMGP-0003/2022

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0003/2022, objeto: Execução das obras para a revitalização do Aterro do Igapó, com a execução de calçadas, acessibilidade, passarelas, mobiliário urbano, implantação de floreiras, sinalização cicloviária e viária em geral de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. Valor máximo da licitação: R\$ 1.323.301,66 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18 de janeiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0016/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0016/2022, objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) com faixa granulométrica tipo C da norma DNIT 031/2006 - ES e prestação de serviços de transporte e Aplicação de C.B.U.Q., com limpeza e pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C. Valor máximo da licitação: R\$ 16.930.500,00 (dezesseis milhões, novecentos e trinta mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18 de janeiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0017/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0017/2022, objeto: Aquisição de equipamentos e produtos médico hospitalares para unidades AMS. Valor máximo da licitação: R\$ R\$ 103.460,61 (cento e três mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18 de janeiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0018/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0018/2022, objeto: Aquisição de espirômetro portátil para atender as necessidade da Policlínica da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 11.069,33 (onze mil sessenta e nove reais e trinta e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4026 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18 de janeiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0331/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0289/2021

PREGÃO Nº: 0148/2021

CONTRATADA: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Isadora Pugliesi Ferreira

SÓCIO(S): Isadora Pugliesi Ferreira

CNPJ: 41.550.166/0001-69

OBJETO DA ATA: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto abaixo:

§1º. O valor do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o produto ELETRODO DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICO - ADULTO passará de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) para R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), uma diferença de R\$ 0,06 (seis centavos), conforme tabela abaixo:

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço Atual	Preço Reequilibrado	Diferença (R\$)	Quantidade a Reequilibrar	Total Acréscimo

25	1	13528	ELETRODO DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICO - ADULTO	Medix	R\$ 0,28	R\$ 0,34	R\$ 0,06	125.000	R\$ 7.500,00
TOTAL DO REEQUILÍBRIO								R\$ 7.500,00	

PROCESSO SEI Nº: 19.008.179028/2021-60

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0484/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0336/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0183/2021

CONTRATADA: PREMIUM LAM DISTRIBUIDORA LTDA

REPRESENTANTE: Elton Silva Matsuda

SÓCIO(S): Elton Silva Matsuda, Renan Souza Lopes, Daniele dos S.G. Azevedo

CNPJ: 30.553.823/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 5.100,27 (cinco mil e cem reais e vinte e sete centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.183391/2021-80

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0490/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0336/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0183/2021

CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

REPRESENTANTE: Noeli Vieira

SÓCIO(S): Noeli Vieira

CNPJ: 01.733.345/0001-17

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 25.674,04 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.183329/2021-98

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0488/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0148/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0289/2021

CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

REPRESENTANTE: Maicon Cordova Pereira

SÓCIO(S): Maicon Cordova Pereira

CNPJ: 00.802.002/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.183547/2021-22

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0465/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-264/2021

CONTRATADA: Ágil Medicamentos Ltda

REPRESENTANTE: Anderson Ribeiro Lazzari

SÓCIO(S): Anderson Ribeiro Lazzari, Adriano Ribeiro Lazzari

CNPJ: 20.590.555/0001-48

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 73.964,50 (setenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.000481/2022-25

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0465/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0264/2021

CONTRATADA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

REPRESENTANTE: Rafaela Casagrande Galiotto

SÓCIO(S): Rafaela Casagrande Galiotto

CNPJ: 21.438.123/0001-89

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 49.660,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.000965/2022-74

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0465/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0264/2021
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
REPRESENTANTE: Rafael Olímpio Castanheira
SÓCIO(S): Walter Prochnow, Ana Lucia Barbosa Prochnow, Paulo Cesar Prochnow e Gustavo Alexandre Prochnow.
CNPJ: 67.729.178/0005-72
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.001636/2022-41
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0465/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0264/2021
CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: Rafaela Cristina Paiva Tirello
SÓCIO(S): CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS, RAFAELA CRISTINA PAIVA TIRELLO
CNPJ: 41.340.103/0001-88
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 48.224,00 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.001747/2022-57
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0481/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0340/2021
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: Afranio Antunes Araújo
SÓCIO(S): Nilton Renato Gonçalves Alves, Marcos Marques Ribeiro, Gisela Maria Guedes Danesi
CNPJ: 04.355.394/0001-51
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 8.025,00 (oito mil vinte e cinco reais).
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para fornecimento a pacientes em cumprimento a ordens judiciais.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.003561/2022-32
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0481/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0340/2021
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Sirlei Terezinha Zambrin
SÓCIO(S): ELCIO LUIS BORDIGNON, LUCIANA CAPELETTI
CNPJ: 81.706.251/0001-98
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 6.698,61 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para fornecimento a pacientes em cumprimento a ordens judiciais.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.003586/2022-36
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0497/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. PGV/SMGP-0300/2021
CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
REPRESENTANTE: Luidy de Moraes Ladeira
SÓCIO(S): Luidy de Moraes Ladeira
CNPJ: 28.857.335/0001-40
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 5.063,40 (cinco mil sessenta e três reais e quarenta centavos).
OBJETO: Aquisição por Registro de Preços de materiais odontológicos para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.003610/2022-37
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0518/2021
MODALIDADE/Nº: PG/SMGP-301/2021
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
REPRESENTANTE: Alessandro Rotoli Camargo
SÓCIO(S): OGARI DE CASTRO PACHECO, LUIZ STEVANATTO NETO, ANDREA STEVANATTO, RICARDO SANTOS PACHECO, RENATA SANTOS PACHECO, ROGERIO SANTOS PACHECO, OCP PARTICIPACOES LTDA, JMS PARTICIPACOES LTDA, IRIS SCUSSEL STEVANATTO, THIAGO STEVANATTO SAMPAIO, KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN, FELIPE STEVANATTO SAMPAIO E LEIA BITTAR STEVANATTO
CNPJ: 44.734.671/0001-51
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 148.801,74 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e um reais e setenta e quatro centavos).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.004145/2022-51

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2022

Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0557/2021

EDITAL DE PGE/SMGP-0312/2021

CONTRATADA: BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Mara Lucia Montandon Borges

SÓCIO(S): Mara Lucia Montandon Borges, Leda Raeter Montandon Borges

CNPJ: 01.299.509/0001-40

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.148.745,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais).

OBJETO: Registro de preços de kits e demais materiais para realização de exame de biologia molecular RT-PCR para detecção da Covid-19, para atender a solicitação da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.004392/2022-58

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL Nº 7/2022

Divulga datas e horários de Realização de Perícia Admissional Oficial e Entrega de Documentos para assentamento funcional dos candidatos convocados pelo Edital nº 003/2022-DDH/SMRH, aprovados no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 211/2019-DDH/SMRH, destinado à contratação, por prazo determinado, de **ENGENHEIROS CIVIS**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, em atenção ao **Edital de Convocação nº 003/2022-DDH/SMRH**, a divulgação de datas e horários para apresentação de exames admissionais arrolados no **Anexo I do edital 003/2022-DDH/SMRH** e realização de **Perícia Admissional Oficial**, bem como para **Entrega dos Documentos para Assentamento Funcional**, arrolados no **Anexo II do edital 003/2022-DDH/SMRH**, dos candidatos que manifestaram interesse no prazo estabelecido, observando, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme datas e horários indicados abaixo:

ENGENHEIRO CIVIL				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data e Horário Perícia Oficial	Data e Horário da Entrega de Documentos*
31º geral	19211000354	SERGIO MITSUTOSHI TAKAKI	26/01/2022 – 13h30	26/01/2022 – 14h00
33º geral	19211000834	CARLOS ANTONIO COSTACURTA CICOZZI	26/01/2022 – 14h00	26/01/2022 – 14h30
34º geral	19211004864	REINALDO ANTONIO FANTI	26/01/2022 – 14h30	26/01/2022 – 15h00
35º geral	19211004317	JORGE CARLOS CORNELSEN NETO	26/01/2022 – 15h00	26/01/2022 – 15h30
36º geral	19211003230	LUIZ HIROSHI OMOTO	26/01/2022 – 15h30	26/01/2022 – 16h00
38º geral	19211000117	MARIO ALBERTO RAMOS	26/01/2022 – 16h00	26/01/2022 – 16h30
39º geral	19211000494	SERGIO KAZUO MARUMO	26/01/2022 – 13h30	26/01/2022 – 14h00
40º geral	19211003175	DENIS WATANABE	26/01/2022 – 14h00	26/01/2022 – 14h30
41º geral	19211004635	PAULO ROBERTO AMARAL ASSUNCAO	26/01/2022 – 14h30	26/01/2022 – 15h00
42º geral	19211000753	LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	26/01/2022 – 15h00	26/01/2022 – 15h30
43º geral	19211003256	LEONARDO HENRIQUE ZENDRINE DE OLIVEIRA	26/01/2022 – 15h30	26/01/2022 – 16h00
44º geral	19211003140	TAISA FERNANDA WELLER	26/01/2022 – 16h00	26/01/2022 – 16h30
46º geral	19211004988	GABRIEL SAGAN LUCENA RODRIGUES DE MORAES	27/01/2022 – 13h30	27/01/2022 – 14h00
47º geral	19211003507	DOUGLAS FERNANDES DOS SANTOS	27/01/2022 – 14h00	27/01/2022 – 14h30
49º geral	19211003272	MILTON RABITO	27/01/2022 – 14h30	27/01/2022 – 15h00
54º geral	19211002349	VALMOR DAMBROSO JUNIOR	27/01/2022 – 15h00	27/01/2022 – 15h30
56º geral	19211005003	PAULO CARVALHEIRA DRUMMOND	27/01/2022 – 15h30	27/01/2022 – 16h00
57º geral	19211006417	LUCIO ROGERIO SANTOS AVILA BUCH	27/01/2022 – 16h00	27/01/2022 – 16h30
58º geral	19211005836	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	28/01/2022 – 08h30	28/01/2022 – 09h00
59º geral	19211000842	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS	28/01/2022 – 09h00	28/01/2022 – 09h30
61º geral	19211004740	RENATA DE SANTIS FELTRAN	28/01/2022 – 09h30	28/01/2022 – 10h00
65º geral	19211004937	RICHARD POLI SOARES	28/01/2022 – 10h00	28/01/2022 – 10h30
67º geral	19211004902	PAULO HENRIQUE DOS REIS	28/01/2022 – 10h30	28/01/2022 – 11h00

*Nos termos do Edital nº 003/2022-DDH-SMRH, uma vez realizada a Perícia Oficial, todos os candidatos que forem declarados apto física e mentalmente para exercício da função deverão comparecer no prazo de até 01 (um) dia útil após o recebimento do Laudo Pericial, na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH.

1. DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, **IMPRETERIVELMENTE**, na data e horário indicado na tabela acima, com todos os **EXAMES ADMISSIONAIS** arrolados no **Anexo I do Edital nº 003/2022-DDH/SMRH** em mãos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão a expensas do candidato.

As datas e os horários agendados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. Assim, o candidato deverá comparecer, **OBRIGATORIAMENTE**, com todos os exames médicos na Perícia Admissional Oficial, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional Oficial poderão ser sanadas por meio dos telefones 3376-2633 e 3376-2559, das 8h00 às 17h00, ou pelo e-mail medicina.trabalho@londrina.pr.gov.br

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Após a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário agendado na tabela acima, na **Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º Andar, Londrina-PR**, para **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**. Havendo necessidade de correções nos documentos apresentados, o candidato terá até a data da assinatura do contrato, prevista para 07 de fevereiro de 2022, para providenciar eventuais correções. O não comparecimento ou a não apresentação de quaisquer documentos implicará na desclassificação automática do candidato.

Em caso de **reagendamento** da Perícia Admissional Oficial pela Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço provimento.exercicio@londrina.pr.gov.br informando a data e o horário da nova perícia, solicitando novo agendamento para entrega dos documentos necessários à realização do assentamento funcional.

Dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones 3372-4033, 3372-4037 e 3372-4038, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br

Londrina, 17 de janeiro de 2022. Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

EDITAL Nº 8/2022

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2020/2024, COM BASE NO ART. 53, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 12.738/2018, BEM COMO, AO CONTIDO NO DECRETO Nº 035/2022.

Faço pública para conhecimento dos interessados, em atendimento ao disposto no Art. 53, inciso I da Lei Municipal nº 12.738/2018, e às considerações contidas no **Ofício nº 016/2022** e solicitação de exoneração (SEI 7002949), a convocação do(a) candidato(a) eleito(a) no processo de seleção regido pelo **Editais nº 001/2019-CMDCA**, abaixo relacionado(a), respeitada a rigorosa ordem de classificação, para **manifestar interesse** no provimento de uma vaga, **como membro titular**, do cargo de Conselheiro Tutelar - Gestão 2020/2024.

Classificação da Eleição	Candidato (nome completo / nome na urna)
31ª	ODETE APARECIDA DE ALMEIDA / ODETE ALMEIDA

Para assumir formalmente a vaga supra mencionada do cargo de Conselheiro Tutelar – Gestão 2020/2024, o(a) candidato(a) deverá comparecer no dia **21 de janeiro de 2022, às 14h00min**, na Diretoria de Desenvolvimento Humano (DDH) / Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), **Prefeitura Municipal de Londrina**, Av. Duque de Caxias, nº 635, **2º andar, Londrina-PR**, com a finalidade de prestar compromisso em seu respectivo cargo.

Nos termos do § 2º, do Art. 52, da Lei Municipal nº 12.738/2018, o(a) candidato(a) suplente convocado(a) poderá declinar por até duas vezes e, na terceira convocação, deverá assumir ou desistir definitivamente da vaga.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Edital implicará na declinação da vaga, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao(a) próximo(a) candidato(a) eleito(a), respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

Ainda, em cumprimento ao disposto no § 3º, do Art. 52, da Lei Municipal nº 12.738/2018, o(a) candidato(a) deverá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, em até 72 (setenta e duas) horas da convocação.

Todos os documentos exigidos para designação e assentamento funcional e financeiro para o cargo de Conselheiro Tutelar, relacionados no Anexo Único, deverão ser entregues ao setor de Recursos Humanos, antes da data programada para o início das atividades do cargo no Conselho Tutelar.

Londrina, 18 de janeiro de 2022. Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 008/2022 – SMRH RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR deverá apresentar ao órgão de pessoal – Gerência de Provimento/DDH/SMRH, os DOCUMENTOS necessários à abertura de seu cadastro de assentamento funcional e financeiro, abaixo relacionados.

CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)

1. Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, www1.londrina.pr.gov.br – Concursos e Testes Seletivos – Página do Candidato – Entrega de documentos – Ficha Cadastral); (via impressa)
2. Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; (original e cópia)
3. Comprovante de residência; (original e cópia)
4. Carteira de Identidade - RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG); (original e cópia)
5. Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal); (original e cópia)
6. Certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br); (via impressa)
7. Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e cópia)
8. Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (imprimir a Certidão no site https://portal.londrina.pr.gov.br > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina); (original e cópia)
9. Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de origem; Aos residentes em Londrina entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ e atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão. *Prazo de emissão - 72 horas ; (via impressa)
10. Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir Comprovante de Situação Cadastral no CPF no site www.receita.fazenda.gov.br); (via impressa)
11. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos (se tiver). (original e cópia)
12. CPF do ente que for incluído como dependente para efeito de dedução sobre o imposto de renda (se tiver); (original e cópia)
13. Atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade, para fins de inclusão na dedução do imposto de renda (se tiver); (original e cópia)

- | |
|---|
| 14. Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária, tipo salário, aberta exclusivamente em agência do Banco Itaú , para crédito do pagamento - CNPJ pagador - 75.771.477/0001-70 / Prefeitura do Município de Londrina (a declaração para abertura da conta deve ser retirada no setor de Recursos Humanos quando da entrega dos demais documentos). (original) |
| 15. Comprovante de regularidade do ciclo vacinal da COVID-19 (Carteira de Vacinação Digital, emitida pelo app ConecteSUS; ou Declaração da Unidade Básica de Saúde; ou Carteira de Vacinação). (original e cópia) |

IMPORTANTE

A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos no edital de convocação, localizada na Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, 2º andar.
A não apresentação ao órgão de pessoal (SMRH) dos documentos acima relacionados impossibilita a geração do pagamento.

ATENÇÃO

Em caso de dúvida(s) entrar em contato com a Gerência de Provimento/DDH/SMRH nos telefones: 3372-4850 3372-4038 - Wagner ou Roberta das 12h às 18h.

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 321/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.022707/2021-03 para consulta.

CONTRATO Nº SMGP-0002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP- 0311/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0502/2021

CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS PR LTDA

REPRESENTANTE: Guilherme Andrade Lima e Osnei Rodrigues da Silva Junior

CNPJ: 06.208.833/0001-29

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 1.467.602,90 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e dois reais e noventa centavos)

OBJETO: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, dos geradores de resíduos de Saúde da Autarquia Municipal de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.002133/2022-92

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP-0030/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0655/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME

REPRESENTANTE: Jonathan Nasser Regioli

CNPJ: 17.094.296/0001-50

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Constitui objeto da presente contratação a Construção da Capela Mortuária Zona Sul, situado na AV. Guilherme de Almeida – Lote 8/A1A da Subdivisão do Lote 8/A1 da Gleba Cafezal, Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: São objetos do presente aditamento:

A) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10/02/2022, passando a vencer em 11/03/2022, conforme incisos II e IV, § 1º, Art. 57 da Lei 8666/1993.

B) O acréscimo de R\$ 18.000,91 (dezoito mil reais e noventa e um centavos) o que representa 1,8796% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

VALOR: R\$ 18.000,91 (dezoito mil reais e noventa e um centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.182614/2021-13

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP-0030/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0655/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME

REPRESENTANTE: Jonathan Nasser Regioli

CNPJ: 17.094.296/0001-50

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Constitui objeto da presente contratação a Construção da Capela Mortuária Zona Sul, situado na AV. Guilherme de Almeida – Lote 8/A1A da Subdivisão do Lote 8/A1 da Gleba Cafezal, Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a supressão de R\$ 7.364,16 (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) o que representa 0,7689% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

VALOR: R\$ 7.364,16 (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.182614/2021-13

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0347/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0470/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Londrina.

PG/SMGP - 306/2020

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE SANÇÕES APLICADAS:
 MULTA NO VALOR DE R\$ 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). – DAM (25522289);
 O processo PAP/SMGP-0347/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.024112/2021-84 no site da Prefeitura de Londrina-PR.
 DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-277/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0472/2021

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Contratação de SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA COM FORNECIMENTO DE DOSIMETRIA destinada a atender às necessidades do Pronto Atendimento Infantil (PAI), UPA's Sabará e Centro Oeste, e Centro de Referência Dr. Bruno Piancastelli Filho, da Autarquia Municipal de Londrina.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 3350740 e 6436185.
- 1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. **Portaria nº** 001/2022.
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 16/12/2021, Folha de Londrina em 16/12/2021, Diário Oficial da União – Seção 3 em 16/12/2021, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202102776>.
- 1.6. Data da realização do certame: 12/01/2022.
- 1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI 7013015.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 7012750.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.132655/2021-37, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il30tHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ7RRAFzcHICvWbqbDXw_9w4EOIBLPLlcrk9Qqg2luH6.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

2.1.1. A única empresa participante foi classificada e habilitada por estar em conformidade com o edital.

2.2. DA ADJUDICAÇÃO:

2.2.1. Conforme documento SEI nº 7013032, adjudicado à empresa vencedora:

Fornecedor SAPRA LANDAUER SERVIÇO, ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA São Carlos - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4035	SERVIÇOS	Sapra	R\$ 11,4400	348	SERV	R\$ 3.981,12
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.981,12

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 3.981,12 (três mil novecentos e oitenta e um reais e doze centavos).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 3.981,12 (três mil novecentos e oitenta e um reais e doze centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 13 de janeiro de 2022. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-277/2021, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 7013039), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 14 de janeiro de 2022. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição

**RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO nº PG/SMGP-0329/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0520/2021**

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição de eletro-eletrônicos para a nova sede do SAMU Regional Norte da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina e DGBM.

1.2. Aprovação do Edital: DESPACHO TERMINATIVO Nº 4367 / 2021 e PARECER REFERENCIAL Nº 2 / 2020

1.3. Pregoeiro: Donizete Silveira Lima

1.4. Portaria nº 51/2021

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 19/11/2021, Folha de Londrina em 19/11/2021, Diário Oficial da União – Seção 3 em 19/11/2021, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 17/11/2021, "site" oficial do Município a partir de 18/11/2021 e ComprasNet em 23/11/2021.

1.6. Data da realização do certame: 13h10min do dia 06/12/2021

1.7. Ata da sessão pública: 7021176

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 19.008.142985/2021-31

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.142985/2021-31, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPAriTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQ5MXocO9oOVi-t_BiUQRmW_lfO0AAohX-o_aMqyqmq8L

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI
EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME
GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO
INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI
JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR
J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA
TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

2.2. Classificadas:

ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI
GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO

2.3. Desclassificadas:

EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA - Lote 1 - Subitem 5.6. do Edital: 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário); Lote 6 - A amostra apresentada não possui conector tipo RJ conforme solicita o descritivo.

JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR - Lotes 2, 6 - Não apresentou certidão de fôlência e concordata e não apresentou certidão simplificada que comprove ser ME/EPP, não atendeu subitens 8.5.1.1. e 8.7.1. do Edital.

GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO - Lote 6 - O item proposto não é compatível com linhas centrais digitais conforme solicita o descritivo.

INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI - Lote 6 - O item proposto não é compatível com linhas centrais digitais conforme solicita o descritivo.

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - Lote 6 - O item proposto não é compatível com linhas centrais digitais conforme solicita o descritivo.

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - Lote 6 - Subitem 5.6. do Edital: 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Lote 6 - Subitem 5.6. do Edital: 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Lote 8 - Não apresentou certidão simplificada que comprove ser ME/EPP, não atendeu subitem 8.5.1.1. do Edital.

2.4. Habilitadas:

ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI

GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO

2.5. Recursos

2.5.1. Não houve intenção de recurso.

2.6. DA ADJUDICAÇÃO:

2.6.1. Conforme documento SEI nº 7021291, adjudico às empresas vencedoras: ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI, GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO

ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI								
Belo Horizonte - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	34726	PROJETOR MULTIMÍDIA DATA SHOW - NO MÍNIMO 3500 LÚMENS	TOMATE	2549,99	1	UN	R\$ 2.549,99
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.549,99
GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO								
Guarapuava - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	27567	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	INTELBRAS	106,53	16	UN	R\$ 1.704,48
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 1.704,48

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Lotes fracassados: 2, 6.

LOTES FRACASSADOS		
Lote	Cod. Produto	Total
2	27406	R\$ 2.337,20
6	31946	R\$ 13.410,00
TOTAL		R\$ 15.747,20

3.2. Lotes desertos: 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12.

LOTES DESERTOS		
Lote	Cod. Produto	Total
3	9623	R\$ 462,91
4	26126	R\$ 6.340,30
5	35009	R\$ 3.208,67
9	34887	R\$ 1.809,99
10	26959	R\$ 1.572,95
11	26956	R\$ 440,12
12	23440	R\$ 401,30
TOTAL		R\$ 14.236,24

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 37.137,81 (trinta e sete mil cento e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 4.254,47 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 2.899,90 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

4.4. **Percentual de desconto:** 7,81%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. PREGÃO ELETRÔNICO

Solicito homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 14 de janeiro de 2022. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO nº PG/SMGP-0329/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0520/2021

Objeto: Aquisição de eletro-eletrônicos para a nova sede do SAMU Regional Norte da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina e DGBM.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO nº PG/SMGP-0329/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 7021293), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI, GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 17 de janeiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-357/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0572/2021****1. DADOS GERAIS**

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e mobiliários, referente ao "Programa Espaço 4.0".
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 3350740 e 6769342.
- 1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. **Portaria nº 001/2022.**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 14/12/2021, Folha de Londrina em 14/12/2021, Diário Oficial da União – Seção 3 em 14/12/2021, Diário Oficial do Estado em 14/12/2021, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202103576>.
- 1.6. Data da realização do certame: 10/01/2022.
- 1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI 7036678.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 7035432.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.153630/2021-77, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il30tHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ84QLYFSwPuoOCw7ciz1GnYKXKcqjLLlu-JSUYRji7PW.

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

- I. 3D LABOR COMÉRCIO LTDA;
- II. COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA;
- III. EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA;
- IV. E. D. FERREIRA INFORMÁTICA;
- V. E. R. KOCH & CIA LTDA;
- VI. GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA;
- VII. GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO;
- VIII. LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA;
- IX. LUCAS EDUARDO FRANCISCO DA SILVA;
- X. NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA;
- XI. PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO - EIRELI;
- XII. PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EIRELI;
- XIII. PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI;
- XIV. TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI; e
- XV. VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA.

- 2.1.1. As desclassificações/inabilitações constam na ata da sessão de lances.

2.2. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.2.1. Conforme documento SEI nº 7035445, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor E. R. KOCH & CIA LTDA Laurentino - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	35121	IMPRESSORA 3D - FDM	Creality	R\$ 1.575,0000	4	UN	R\$ 6.300,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 6.300,00
Fornecedor GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA Americana - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	35126	FILAMENTO IMPRESSORA 3D	GTMAX3D	R\$ 61,8000	98	KG	R\$ 6.056,40
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 6.056,40
Fornecedor NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA Santa Rosa - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	35122	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA - 18V	WESCO	R\$ 683,5600	2	UN	R\$ 1.367,12
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 1.367,12

Fornecedor PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EIRELI Uibaí - BA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	35124	KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS - 100 PEÇAS	Sparta	R\$ 185,5000	2	KIT	R\$ 371,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 371,00
Fornecedor PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI Botucatu - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	35127	SMART TV 4K - 50"	SEMP	R\$ 3.038,0000	1	UN	R\$ 3.038,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.038,00
Fornecedor VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA Passo Fundo - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	35125	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO	VITRINE,	R\$ 315,0000	8	UN	R\$ 2.520,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.520,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Os itens 2, 8 e 10 não serão adquiridos por terem sido fracassados e o lote 7 por ter sido deserto.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 96.093,47 (noventa e seis mil noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 19.652,52 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

4.3. **Valor dos itens não adquiridos:** R\$ 69.867,48 (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

4.4. **Economia real no certame:** R\$ 6.573,47 (seis mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 18 de janeiro de 2022. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-357/2021, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 7031115), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 18 de janeiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o senhor **JOSE MARIA DE JESUS REAL DIAS**, portador do CPF de n.º ***.557.808-**, de que foi lavrado Aviso de Irregularidade n.º 11194/2021-FPDO, em razão de devolução de aviso de recebimento (AR) sem leitura, para que retire da via pública, no prazo de 15 (quinze) dias, o veículo FORD/ ESCORT PLACAS: BHR-7973, em estado de abandono na RUA ZINCO, 217 – JARDIM SAO FRANCISCO DE ASSIS, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 §4, inciso I da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas; sob pena de multa e recolhimento.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a senhora **ROSA MARILDA CARMAGNANI POPOFE MONTE NEGRO**, portadora do CPF de n.º ***.304.549-**, de que foi lavrado Aviso de Irregularidade n.º 7067/2021-FPDO, em razão de devolução de aviso de recebimento (AR) sem leitura, para que retire da via pública, no prazo de 15 (quinze) dias, o veículo FIAT/UNO, PLACA AHQ-2860, em estado de abandono na RUA JOEL BRAZ DE OLIVEIRA, OPOSTO AO NUMERO 613 – JARDIM VALE DO CEDRO, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 §4, inciso I da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas; sob pena de multa e recolhimento.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA Nº 13 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, RAFAEL CALIL JORGE FILHO** e **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA** para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação que procederá todos os atos pertinentes do Processo Administrativo Licitatório nº 39/2021, **Licitação Modo Disputa Combinado nº 01/2022**, o qual tem por objeto a Permissão de Uso, a Título Oneroso e Precário, de lojas localizadas no Mercado Municipal Shangri-lá, de propriedade da COHAB-LD;

II - A presente licitação será realizada no dia **01 de fevereiro de 2022**;

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 18 de janeiro de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

PORTARIA Nº 14 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários **JAIMILSON DE OLIVEIRA MORAES, SEBASTIÃO PEREIRA LEITE** e **DENISE SALTON SAPIA**, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Técnica do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 11/2021, firmado com a empresa **ADRIANA MARISA BASSETO MEI**, oriundo da Licitação Modo de Disputa Combinado nº 05/2021 - COHAB-LD, Processo Administrativo Licitatório nº 38/2021.

II - A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato acima mencionado.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 18 de janeiro de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PORTARIA

PORTARIA PGM/PROCON-LD Nº002, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer as atribuições do art. 56, do Decreto Municipal nº 712/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-LD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, I, do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1225, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO DA CGM-DTPC Nº 72 / 2020;

CONSIDERANDO a ORIENTAÇÃO - CGM/GAB Nº 65 / 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercício das atribuições do art. 56, do Decreto Municipal nº 712/2015 os seguintes servidores:

I – Titular: Mário Lucas França de Oliveira (Matrícula nº 14.431-2);

II – Suplente: Juliana Mayumi Ueda (Matrícula nº 16.360-0).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 18 de janeiro de 2022. Thiago Mota Romero, Diretor(a) Executivo

EDITAIS

EDITAL nº 006/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0004341, tendo como Consumidor(a) **ADEVILSON [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 032.xxx.xxx-54, e Fornecedor **HP PLANEJADOS**, inscrito no CNPJ nº DESCONHECIDO, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS

O consumidor devidamente qualificado vem por meio deste Órgão Protetivo, via e-mail, como transcrito, "No dia 12/07/2021 foi realizado e assinado o contrato de prestação de serviços da HP Planejados com o Henrique com a data da entrega para o dia 22/08/2021 podendo prorrogar por mais 10

dias (descrito no contrato em anexo), foi realizado a entrada no valor de 40 % em anexo (R\$2.280,00) Do valor total que é de R\$3.800,00, porém na data prevista até a data atual não houve a entrega dos móveis, entramos em contato o Henrique, o mesmo não respondia, e sua esposa passou algumas datas e também que estavam passando por problemas na empresa depois do dia 20/10/21 ao serem questionado sobre a entrega dos móveis não houve mais resposta". Por isso recorre a este Órgão Protetivo.

DOS PEDIDOS

Diante o exposto requer-se:

I- "Com o estresse que foi causado, pretendemos a devolução do valor pago sem conciliação de novas datas de entrega já que não cumpriram com o contrato." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 18 de janeiro de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 007/2022 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0004718, tendo como Consumidor(a) ROSENEIDE [omissis], inscrito(a) no CPF/MF sob nº 869.xxx.xxx-04, e Fornecedor **ALO INGRESSOS SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº 08.747.599/0001-33, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

A consumidora devidamente qualificada vem perante este Órgão, relatar que realizou a compra de 05 ingressos em março de 2020 para o show da cantora Marília Mendonça que seria realizado no dia 09/04/2020 na Exposição de Londrina. Ocorre que devido à pandemia o show foi cancelado e a consumidora realizou por diversas vezes contato com o fornecedor com a intenção de receber o reembolso dos valores pagos nos ingressos, entretanto não teve sucesso. Relata que o fornecedor não remarcou o evento tampouco ofereceu crédito à consumidora, por este motivo recorre à este Órgão.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

I – Ressarcimento dos valores pagos, devido à impossibilidade de remarcação do evento e da falta de oferta de crédito à consumidora para utilização em outros eventos" e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 18 de janeiro de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 008/2022 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0003820, tendo como Consumidor(a) **REGINA [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 132.xxx.xxx-67, e Fornecedor **LUCIANO JULIO MARTINS ASSISTENCIA TECNICA (ASSISTENCIA LONDRINA)**, inscrito no CNPJ nº 30.612.018/0001-05, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

A consumidora devidamente qualificada vem diante deste órgão protetivo, relatar que sua impressora veio a apresentar problemas, sendo assim solicitou serviços com a fornecedora ASSISTÊNCIA LONDRINA, para que a mesma realizasse a assistência técnica. O serviço foi firmado no dia 09/07/2021 sob a quantia de R\$ 550,00.

Ocorre que desde aquela época a impressora apresentou problemas diversas vezes, e em todas as vezes a assistência foi acionada, entretanto, por volta de 2 meses atrás a impressora manifestou problemas novamente, e dessa vez a fornecedora foi até a residência da consumidora para realizar a coleta do produto, para que o mesmo fosse consertado no estabelecimento físico da fornecedora.

Contudo, até a presente data o produto não retornou a posse da consumidora. E informa ainda que não consegue mais entrar em contato com a fornecedora.

A consumidora ainda relata que a impressora ainda está dentro da garantia prestada pela fornecedora. Por esses motivos recorre a este órgão protetivo.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

I – Seja feita a devolução da impressora da consumidora.

II – Caso não seja possível, que a consumidora seja restituída integralmente do valor da impressora." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 18 de janeiro de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 009/2022 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0004582, tendo como Consumidor(a) EVARISTO [omissis], inscrito(a) no CPF/MF sob nº 057.xxx.xxx-03, e Fornecedor M CAR VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.755.615/0001-05, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

O consumidor devidamente qualificado vem perante este Órgão, via e-mail, relatar que possui problemas com o fornecedor citado. Segue transcrição: "Em 11 de agosto deixei meu carro para vender numa garagem, aqui em Londrina, na M Car Veículos Ltda., localizada na Rua Brasil, 243 com o senhor Maikon, conforme "contrato de consignação" em anexo. Em 14/10/2021 entreguei a ele o documento de transferência do carro, assinado e com firma reconhecida em cartório porque me disse que era uma exigência do consórcio que iria pagar. O nome da compradora é Rosimeire Leite da Silva. Desde aquela data venho insistentemente cobrando e aguardando o pagamento combinado, e somente hoje, 10 de novembro, após informar a ele que iria ao Procon, ele fez uma transferência PIX no valor de R\$ 5.100,00 prometendo integralizar o restante ainda hoje. O que não se verificou até o presente momento."

Por isso, recorre a este Órgão protetivo.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

"Receber o valor que falta ou desfazer o negócio, recuperar meu carro". e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 18 de janeiro de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 010/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0004654, tendo como Consumidor(a) **VANIA [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 650.xxx.xxx-49, e Fornecedor **LUCIANA DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (SHOW ESTOFADOS HOME)**, inscrito no CNPJ nº 41.324.539/0001-83, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

A consumidora devidamente qualificada vem perante este Órgão, via e-mail, relatar que possui problemas com a fornecedora citada. Segue transcrição:

"Comprei um sofá no dia 23/07/2021 em 3 vezes, paguei R\$ 1.000,00 de entrada e a fábrica, na ocasião, me disse que entregaria em 30 dias, prazo este não cumprido. Depois de quase 60 dias, vieram me entregar um sofá de péssima qualidade, costuras tortas e não aceitei. Pedi meu dinheiro de volta em vários momentos, mas o sr. Pedro disse que não tinha para devolver. Solicito a devolução do valor visto o descumprimento do prazo e de qualidade do produto. A entrada foi paga através de pix, conforme comprovante."

Por isso, recorre a este Órgão protetivo.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

"Devolução do valor pago." e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 18 de janeiro de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 011/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0003564, tendo como Consumidor(a) **IRIAS [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 463.xxx.xxx-87, e Fornecedor **BMA IMÓVEIS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 18.949.574/0001-76, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

A consumidora devidamente qualificada vem por meio deste Órgão Protetivo relata, via e-mail, o que segue transcrito:

"Em dezembro de 2020 procurei a BMA Imóveis para assumir a responsabilidade dos contratos de locação de dois imóveis. Em março de 2021 não foi feito o depósito do aluguel pago pelo inquilino. Entrei em contato com o mesmo várias vezes e ele relatou que estava penhorado. Ele me deu um cheque pré datado para o dia 26/05/2021 no valor de R\$ 1710,00, o qual voltou por falta de saldo na conta. Entrei em contato por diversas vezes, onde não obtive sucesso." Por tais motivos recorre a este Órgão Protetivo.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

I. "Solicito que seja feito depósito dos aluguéis que foram recebidos por eles, com extrema urgência."

DO RETORNO

A consumidora devidamente qualificada vem por meio deste Órgão Protetivo nos relatar que, não recebeu uma resposta dentro do prazo por parte da consumidora, e posteriormente entrou em contato com o Procon para verificar o andamento de seu processo e foi verificado que a fornecedora recebeu a reclamação e não apresentou nenhuma defesa, desse modo a consumidora entrou em contato via e-mail para que seja enviada uma nova notificação reiterando o pedido: I- "Solicito que seja feito depósito dos aluguéis que foram recebidos por eles, com extrema urgência". Por esse motivo abre o processo de reclamação." e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 18 de janeiro de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON

EDITAL nº 012/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0003810, tendo como Consumidor(a) **MARIA [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 121.xxx.xxx-41, e Fornecedor **CALÇADOS50%OFF**, inscrito no CNPJ nº 07.492.723/0001-02, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

A consumidora devidamente qualificada vem por meio deste Órgão Protetivo nos relatar, via e-mail, como transcrito, "Dia 06/09/21 fiz compra 1 par tenis mizuno (presente aniversário para meu marido) - pedido 61.141- 399,00 a prazo / 359,99 à vista. Fiz o pagamento à vista e dia 07/09 recebi email de confirmando status aprovado id transação 09HTSOL10TFC5021. Dia 19/09/21 recebi email informando pedido cancelado, devido não terem identificado pagamento no sistema, enviei comprovante extrato bancário, e tentei contato pelo "SAC" da empresa, porém sem resposta. Vi no site que não tem mais o tenis disponiel para venda, assim sendo solicito extorno do alor e minha banco do Brasil - agência 3509-2 /CC 18.702-X. Ou me ofereçam crédito 359,99 para aquisição de outro produto". Por isso recorre a este Órgão Produto.

Diante o exposto requer-se:

I- "Extorno do valor pago 359,99 ou;

II- Crédito no valor pago para aquisição de outro produto.

RENOTIFICAÇÃO:

"Solicito a renotificação do fornecedor, visto até o presente momento não ter havido nenhuma resposta sobre estorno do valor pago pelo produto ou mesmo o crédito para aquisição de outro.

PEDIDOS:

I- "Extorno do valor pago 359,99 ou;

II- Crédito no valor pago para aquisição de outro produto." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 18 de janeiro de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 091, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 25 de novembro de 2021 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 25 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **INSTITUTO DE APOIO A ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRILHAS DO AFETO**, inscrito no CNPJ nº 20.237.386/0001-67, com sede Rua Sergipe Nº 1600, apartamento 1104/B, Centro, nesta municipalidade, na modalidade de **DEFESA DE DIREITOS/REGIME DE APOIO FAMILIAR**, na área da **Assistência Social**, sob o nº **137/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **25 de novembro de 2021** com vigência até **25 de novembro de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de novembro de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas 2022-2025.

Considerando a respectiva deliberação de sua plenária, ocorrida na 293ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada na data de 13/01/2022;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes),

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas 2022-2025, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º. A presente resolução entre em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de janeiro de 2022. Dácio Villar, Presidente de Conselho

**PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS IDOSAS
2022 - 2025**

LONDRINA – PR
JANEIRO/2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Marcelo Belinati Martins

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IDOSO
Andrea Bastos Ramondini Danelon

DIRETORA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Ana Karina Anduchuka Barbosa

GERENTE DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA
Genilda Pozzéti Stábile

GERENTE DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA
Antônio Orélio de Carvalho

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Sílvia Belieiro

GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Michel Alcazar Nakad

ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA
Luciana Ferreira Alvarez
Cleir Jorge Brandão
Karen Bettina Ikeda

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS IDOSAS 2022-2025

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Editores/Revisores

Luciana Ferreira Alvarez – Secretaria Municipal do Idoso
Michel Alcazar Nakad – Secretaria Municipal do Idoso
Rosângela Portella Teruel – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Membros da Comissão para a Efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselheiros Governamentais

Carlos Roberto de Oliveira – Secretaria Municipal de Assistência Social
Dilcéia Cardoso de Lima – Secretaria Municipal de Educação
Genilda Pozzéti Stábile – Secretaria Municipal do Idoso
Rosângela Portella Teruel – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Conselheiros Não Governamentais

Dácio Villar – Casa de Maria
Elaine Fernandes Mateus - Instituto Não Me Esqueças
Lúcio Antonio Brandão – Instituto Roberto Miranda
Rosângela Aparecida Costa Andrean – Cáritas Arquidiocesana de Londrina

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - 2019/2021

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO:

Titular: Ana Karina Anduchuka Barbosa
Suplente: Genilda Pozzéti Stábile

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Carlos Roberto de Oliveira
Suplente: Ana Carolina de Paula Athayde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Titular: Israel Florisvaldo Bortolin
Suplente: José Antônio Alegro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Dilcéia Cardoso de Lima
Suplente: Sandra Claudina da Silva Cordeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES:

Titular: Rosângela Portella Teruel
Suplente: Elaine Ferreira Galvão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA:

Titular: Lígia Maria Bento Silva
Suplente: Walter Cortez Mostaço

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO – CMTU:

Titular: Wilson Galvão
Suplente: Antônio Carlos Selhorst

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL:

Titular: José Carlos Fermino
Suplente: Lilian Lucy dos Santos

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB/LD:

Titular: Ângela Fidalma Gois
Suplente: Ana Maria de Melo Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Denise Galhardi Motter
Suplente: Juliana de Oliveira Marques de Moraes

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL:

Titular: vago
Suplente: vago

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO AO IDOSO EM REGIME ASILAR:**

Titular: Ângela Ramalho Sanches - Asilo São Vicente de Paulo
Suplente: Ageu Fagner de Oliveira Caetano - Casa de Repouso Colibri
Titular: Vivian Fernanda Duarte - Lar Maria Tereza Vieira
Suplente: Luiza Gabriella Antônio e Silva - Sociedade Espírita de Promoção Social / SEPS (Lar dos Vovós e das Vovozinhas)

INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO EM SISTEMA ABERTO DE DEFESA DOS IDOSOS:

Titular: Dácio Villar - Casa de Maria
Suplente: Rosângela Aparecida Costa Andrean - Cáritas Arquidiocesana de Londrina
Titular: Elaine Fernandes Mateus - Instituto Não Me Esqueças
Suplente: Lúcio Antônio Brandão - Instituto Roberto Miranda

ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS AFETAS À ÁREA:

Titular: Gilson Brenan de Oliveira - Conselho Regional de Serviço Social / CRESS-11
Suplente: Kelly Franco de Lima (Decreto 916/2020) - Conselho Regional de Nutricionistas / CRN-8
Titular: Liliana Cláudia de Oliveira Guilherme Ferreira - Conselho Regional de Enfermagem do Paraná / COREN-PR
Suplente: Sania Stefani - Ordem dos Advogados do Brasil / OAB – Subseção Londrina

ASSOCIAÇÕES CIVIS COMUNITÁRIAS:

Titular: vago
Suplente: vago

SINDICATOS E ENTIDADES PATRONAIS:

Titular: Luiz Carlos Euzébio – Associação Comercial e Industrial de Londrina / ACIL
Suplente: vago

SINDICATOS E ENTIDADES DE TRABALHADORES:

Titular: Maria Madalena Rodrigues - Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical
Suplente: Maria das Graças Vicelli - Associação dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Londrina - AAPMML

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR:

Titular: Mara Solange Gomes Dellaroza - Universidade Estadual de Londrina / UEL
Suplente: Andressa Midori Sakai – Centro Universitário Filadélfia / Unifil

DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA:

Titular: vago
Suplente: vago

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	08
2 MARCO REFERENCIAL DA POLÍTICA DO IDOSO	10
2.1 Estatuto do Idoso	10
2.2 Política Nacional do Idoso	13
2.3 Política Estadual do Idoso	15
2.4 Outros Documentos de Referência	18
2.4.1 Resolução 75/131 da Assembleia Geral das Nações Unidas.....	18
3 POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	19
3.1 Secretaria Municipal do Idoso.....	19
3.2 Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	24
3.3 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	27
3.4 Conferência Municipal dos Direitos do Idoso	28
4 PERFIL DA POPULAÇÃO IDOSA EM LONDRINA	29
4.1 Perfil do Idoso	29
4.2 Diagnóstico Socioterritorial	29
4.3 Dados sobre a Violência contra a Pessoa Idosa.....	35
4.4 Idosos Institucionalizados.....	37
4.5 Idosos com Alzheimer	39
5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AVANÇOS DA POLÍTICA PARA AS PESSOAS IDOSAS 2018-2021	41
5.1 Secretaria Municipal do Idoso.....	41
5.1.1 Assessorias Técnico-Administrativas – ATA	41
5.1.2 Diretoria Administrativa e Financeira – DAF	45
5.1.3 Diretoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – DDDPI	52
5.1.3.1 Gerência de Articulação Comunitária – GAC	52
5.1.3.2 Gerência de Atenção à Pessoa Idosa – GAPI	57
5.1.4 Ações Empreendidas no Combate à Pandemia de COVID-19	62
5.2 Políticas Setoriais	68
5.2.1 Saúde	68
5.2.2 Assistência Social	71
5.2.3 Políticas para as Mulheres	72
5.2.4 Segurança	73
5.2.5 Agricultura	73
5.2.6 Trabalho	74
5.2.7 Habitação	76
5.2.8 Mobilidade e Transporte	77
5.2.9 Educação	78
5.2.10 Cultura	84
5.2.11 Esporte, Lazer e Meio Ambiente.....	85
6 PLANO DE AÇÃO 2022-2025	89
6.1 Eixo 1: Promoção e Garantia de Direitos e Enfrentamento à Violência	91
6.2 Eixo 2: Saúde e Bem-estar	92
6.3 Eixo 3: Educação, Cultura, Esporte e Lazer	93
6.4 Eixo 4: Habitação, Urbanismo e Mobilidade Urbana	94
6.5 Eixo 5: Trabalho, Emprego, Renda e Previdência Social	95
6.6 Eixo 6: Participação e Controle Social	96
7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	97
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	98

1 INTRODUÇÃO

O envelhecimento da população é um fenômeno mundial. No Brasil e no mundo, a parcela da população com idade acima de sessenta anos está crescendo em um ritmo mais acelerado do que qualquer outro grupo etário. Segundo artigo publicado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES)¹, espera-se que em 2050 o percentual da população mundial acima de sessenta anos ultrapasse o percentual de jovens de até 14 anos e que no Brasil, essa transição ocorra já em 2030, elevando a expectativa de vida de 79 anos.

Em Londrina essa tendência também ocorre, influenciando a perspectiva de como a cidade deve ser pensada, planejada e organizada do ponto de vista social e econômico, e em como os serviços públicos devem ser ofertados a partir de uma perspectiva geracional, especialmente em um contexto pós-pandemia da COVID-19.

Desta forma, o Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas visa orientar ações municipais, assegurando a transversalidade desta política na oferta de programas, projetos, serviços e atividades destinadas à população com idade igual ou superior a 60 anos, reconhecendo o papel fundamental do Estado em se adequar às demandas sociais que se apresentam. É o instrumento que define as prioridades e ações a serem desenvolvidas no Município de Londrina, de acordo com a realidade local e busca garantir acesso a todas às políticas sociais e direitos fundamentais a todas as pessoas idosas, independentemente de sua classe social, raça/etnia, gênero, orientação sexual, e quaisquer outras formas de discriminação.

O Plano se caracteriza por ser transversal, perpassando por todas as políticas públicas municipais, que devem garantir aos idosos os mesmos direitos e a mesma qualidade ofertada a outros grupos etários, não podendo haver ofertas de serviços, programas e projetos que ocasionem diminuição de direitos e tratamento desigual à pessoa idosa. Considera-se também a premissa de que todos os serviços ofertados pelas diferentes secretarias devem ter caráter público, gratuito e contínuo, devendo ser preferencialmente executados em espaços públicos, laicos e evitando qualquer forma que caracterize segregação ao público idoso.

Este Plano resultou do trabalho realizado pela Comissão de Efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a partir das deliberações da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, das demandas apresentadas pela população idosa, da realidade dos serviços da rede de atendimento à pessoa idosa e do diagnóstico socioterritorial do município de Londrina.

O Plano está estruturado em seis eixos que orientam as ações da Política Municipal do Idoso em Londrina:

- Eixo 1: Promoção e Garantia de Direitos e Enfrentamento à Violência
- Eixo 2: Saúde e Bem-estar
- Eixo 3: Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Eixo 4: Habitação, Urbanismo e Mobilidade Urbana
- Eixo 5: Trabalho, Emprego, Renda e Previdência Social
- Eixo 6: Participação e Controle Social

A metodologia adotada na elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas 2022-2025 compreendeu as seguintes etapas:

1. Deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso delegando a condução do trabalho de atualização do Plano à Comissão de Efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa;
2. Atualização do diagnóstico da Política Municipal do Idoso a partir de informações produzidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal do Idoso e demais órgãos da administração direta e indireta do município, a partir de uma perspectiva geracional;
3. Sistematização das propostas aprovadas na 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, convertendo-as em um plano de ação para a execução nos próximos quatro anos;
4. Apresentação da minuta do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas na 292ª Reunião Ordinária do CMDI realizada em 09/12/2021 e abertura de prazo análise e encaminhamento de propostas e sugestões;
5. Discussão e aprovação do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas na 293ª Reunião Ordinária do CMDI realizada em 13/01/2021;
6. Resolução CMDI nº 01, de 17 de janeiro de 2022.

2 MARCO REFERENCIAL DA POLÍTICA DO IDOSO

2.1 Estatuto do Idoso

O Estatuto do Idoso representa uma grande conquista e um marco na garantia de direitos dessa população. Instituído pela Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso visa regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a partir da premissa de que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, devendo ser assegurada todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

De acordo com o Estatuto do Idoso, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais à vida; à liberdade, ao respeito e à dignidade; à saúde; à alimentação; à educação, cultura, esporte e lazer; à profissionalização e ao trabalho; à previdência social; à assistência social; à habitação e ao transporte:

- Direito à Vida: É o direito ao envelhecimento saudável, protegido pelo Estado, por meio de políticas sociais públicas.
- Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade: O direito à liberdade compreende a faculdade de ir, vir e permanecer em espaços públicos, ressalvadas as restrições legais; de crença e culto religioso; de prática de esportes e de diversões; de participação na vida familiar, comunitária e política; e de faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.
- Direito ao Respeito: Consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.
- Direito à Dignidade: É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
- Direito à Saúde: É o direito ao SUS (Sistema Único de Saúde) com atenção integral no tratamento e na prevenção de doenças; atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios; atendimento domiciliar para o idoso impossibilitado de locomoção; reabilitação; fornecimento gratuito de medicamentos de uso continuado; próteses e órteses; proibição de discriminação em planos de saúde; direito a acompanhante na internação; direito de opção pelo tipo de tratamento; treinamento específico dos profissionais de saúde e cuidadores familiares.

¹ <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/conhecimento/noticias/noticia/envelhecimento-transicao-demografica>

- **Direito aos Alimentos:** Os alimentos serão prestados ao idoso na forma da lei civil. A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores. O acordo de alimentos pode ser firmado perante o Ministério Público ou Defensor Público, valendo como título executivo extrajudicial. Os alimentos são obrigação do Estado quando a família ou o próprio idoso não puder provê-los.
- **Direito à Educação:** Direito de acesso à educação, com observância de currículos, metodologia e material didático adequados, técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos; direito à participação em universidade aberta para as pessoas idosas; conteúdos mínimos dos diversos níveis de ensino formal com conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso.
- **Direito à Cultura, Esporte e Lazer:** Direito de acesso ao esporte, à cultura e ao lazer e diversões, com desconto de 50% nos bilhetes de ingresso e de participação do idoso em eventos cívicos e culturais visando à transmissão de conhecimentos às novas gerações.
- **Direito à Profissionalização e ao Trabalho:** Direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir. A idade é o primeiro critério de desempate em concurso público. Criação de programas de profissionalização para idosos, de estímulo à admissão por empresas privadas e de preparação para aposentadoria.
- **Direito à Previdência Social:** Os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social observarão, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição, nos termos da legislação vigente.
- **Direito à Assistência Social:** A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). A cobrança de participação, por entidades filantrópicas que abrigam pessoas idosas, não pode exceder 70% (setenta por cento) do benefício previdenciário ou assistencial recebido pelo idoso.
- **Direito à Habitação:** O idoso tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada. As instituições que abrigarem idosos devem cumprir o padrão mínimo de habitabilidade. Os programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, devem observar a reserva de 3% (três por cento) das unidades para os idosos, com critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão e eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas.
- **Direito ao Transporte:** Direito à gratuidade nos transportes coletivos urbanos e semi-urbanos para os maiores de 65 anos. No transporte coletivo interestadual, 2 (duas) vagas gratuitas, por veículo convencional, desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Prioridade no embarque em transporte coletivo. Reserva de 5% das vagas em estacionamentos públicos e privados.

A garantia de prioridade mencionada no artigo 3º do Estatuto do Idoso compreende:

- o atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
- a preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
- a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;
- a viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;
- a priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuem ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;
- a capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;
- o estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;
- a garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais e a prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

2.2 Política Nacional do Idoso

A Política Nacional do Idoso foi instituída pela Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

A Política Nacional do Idoso é regida pelos seguintes princípios:

- I – a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II – o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III – o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV – o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
- V – as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.

Constituem diretrizes da Política Nacional do Idoso:

- I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
- II - participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
- III - priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;
- IV - descentralização político-administrativa;
- V - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;
- VI - implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo;
- VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VIII - priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;
IX - apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

Integram a Política Nacional do Idoso os conselhos nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais dos direitos da pessoa idosa, como órgãos permanentes, paritários e deliberativos, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área, aos quais compete a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

No âmbito federal, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) foi criado 2002, sendo regulamentado atualmente pelo Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019.

Destaca-se, ainda, o Fundo Nacional do Idoso, instituído pela Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, destinado a financiar os programas e as ações relativas ao idoso com vistas a assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Visando fortalecer a Política Nacional do Idoso, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio de sua Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, instituiu o Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI). O Pacto representa o compromisso do Brasil com a Década do Envelhecimento 2020 – 2030 e tem por objetivo geral assumir um compromisso formal entre os governos federal, estadual e municipal de implementarem as principais políticas públicas que visam à promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas, políticas essas previstas no Estatuto do Idoso.

O PNDPI possui os seguintes eixos estruturantes:

- Fomento à criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Reativação dos Conselhos de Direitos existentes;
- Instituição e regulamentação de Fundos Municipais do Idoso;
- Capacitação de Conselheiros;
- Promoção de ações articuladas com o Pacto Nacional; e
- Fortalecimento das redes de proteção e atendimento à pessoa idosa.

É importante ressaltar que no Estado do Paraná, segundo Relatório do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, em 2019 foram alcançadas metas de excelência para com a pessoa idosa do Paraná, vez que o estado alcançou o percentual de 93% dos municípios com conselho municipal dos direitos da pessoa idosa, ou seja, 365 dos 399 municípios, colocando o Paraná à frente de todos os outros estados da Federação em municípios com conselho, com quase a totalidade de seus municípios com Conselho, Plano e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Com relação à Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a 5ª edição foi realizada em 2021, nos termos da Resolução nº 56, de 19 de maio de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

As deliberações desta Conferência resultaram na aprovação de 25 propostas prioritárias, divididas por quatro eixos temáticos:

- Eixo 1 - Direitos fundamentais na construção e efetivação das políticas públicas;
- Eixo 2 - Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
- Eixo 3 - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Eixo 4 - Conselhos de direitos: papel na efetivação e implementação das políticas públicas.

O Relatório Final da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa ainda está em elaboração, entretanto, a Agência Brasil, agência pública de notícias, apresentou um resumo do texto final aprovado, com as deliberações que vão compor o Caderno de Propostas para Direitos do Idoso, documento que visa criar políticas públicas estruturantes e permanentes para as pessoas idosas.

2.3 Política Estadual do Idoso

Instituída pela Lei 11.863, de 23 de outubro de 1997 e alterações posteriores (Lei 16.644 - 24 de Novembro de 2010), a Política Estadual dos Direitos do Idoso no âmbito do Paraná tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

A Política Estadual do Idoso é regida pelos seguintes princípios:

- I - o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II - a divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação;
- III - o tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;
- IV - o direcionamento ao idoso como o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
- V - o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou interações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;
- VI - a formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito estadual, regional e municipal;
- VII - A criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos;
- VIII - o estímulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;
- IX - a descentralização político-administrativa, mediante o estímulo, a criação e o funcionamento de conselhos municipais para o atendimento ao idoso.

Integra a Política Estadual do Idoso o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI), órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e controlador da política de defesa dos direitos do idoso, que integra atualmente a estrutura organizacional da Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), órgão responsável pela coordenação da política estadual de defesa dos direitos da pessoa idosa e pelo suporte administrativo ao Conselho. De acordo com o seu Regimento Interno, o CEDI tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham em seus objetivos a promoção, proteção e defesa de direitos de pessoas idosas, estabelecendo as diretrizes das políticas públicas dirigidas à pessoa idosa no Estado do Paraná.

Ainda, com o intuito de captar e aplicar recursos destinados para o desenvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa, foi criado, no âmbito do Estado do Paraná, o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná.

Instituído pela Lei Estadual nº 16.732 de 27/12/2010 e regulamentado pelo Decreto 5612 de 29/11/2016, o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná. Vinculado ao Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, cabe ao colegiado do CEDI a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Os recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso recebidos pelos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa devem ser aplicados segundo as prioridades estabelecidas nos planos dos direitos da pessoa idosa, aprovados pelos respectivos conselhos, buscando a compatibilização no plano estadual e o respeito ao princípio da equidade.

No âmbito estadual, destacamos o II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná 2020-2023², que tem por objetivo garantir e ampliar os direitos da população idosa em todos os âmbitos e compromete todos órgãos e entidades a efetivar a garantia de direitos à pessoa idosa, previstos em legislação específica, sendo de responsabilidade de todos articular, implementar e efetivar as ações governamentais propostas neste documento.

Com relação à Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a 7ª edição foi realizada em novembro de 2020 e teve como tema “Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”.

De acordo com o Relatório da 7ª Conferência Estadual, as deliberações desta Conferência resultaram na aprovação de 21 propostas prioritárias, divididas por 07 eixos temáticos:

- Eixo 1 - Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de saúde
- Eixo 2 - Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de assistência social e previdência
- Eixo 3 - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas de Moradia e Transporte
- Eixo 4 - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas de Cultura, Esporte e Lazer.
- Eixo 5 - Educação: Assegurando Direitos e Emancipação Humana
- Eixo 6 - Enfrentamento da violação dos direitos humanos da pessoa idosa
- Eixo 7 - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social, na geração e implementação das políticas públicas.

2.4 Outros documentos de referência

2.4.1 Resolução 75/131 da Assembleia Geral das Nações Unidas

Proclamada em 14 de dezembro de 2020, a Resolução 75/131 da Assembléia Geral das Nações Unidas estabeleceu a Década do Envelhecimento Saudável 2021-2030 como a principal estratégia para alcançar e apoiar ações para enfrentar os desafios do envelhecimento da população e garantir o desenvolvimento sustentável nas Américas.

A Década do Envelhecimento Saudável 2021-2030 consiste em 10 anos de colaboração sustentável que reunirá governos, a sociedade civil, agências internacionais, profissionais, a academia, a mídia e o setor privado para melhorar a vida das pessoas idosas, de suas famílias e de suas comunidades.

O documento que descreve o plano para uma Década do Envelhecimento Saudável 2021-2030 foi elaborado com base na **Estratégia Global da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre Envelhecimento e Saúde**, no **Plano de Ação Internacional das Nações Unidas para o Envelhecimento** e nos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda das Nações Unidas 2030** e possui quatro áreas de ação³:

- Mudar a forma como pensamos, sentimos e agimos com relação à idade e ao envelhecimento;
- Garantir que as comunidades promovam as capacidades das pessoas idosas;
- Entregar serviços de cuidados integrados e de atenção primária à saúde centrados na pessoa e adequados à pessoa idosa;
- Propiciar o acesso a cuidados de longo prazo às pessoas idosas que necessitem.

² II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná 2022-2023 não disponibilizado nos sites da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Paraná (SEJUF) e do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná (CEDI/PR). Última consulta realizada em 13/01/2022.

³ <https://www.paho.org/pt/decada-do-envelhecimento-saudavel-2021-2030>

3 POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

A Política Municipal do Idoso em Londrina é regida pela Lei nº 7.841, de 20 de setembro de 1999 e pela Lei nº 7.995, de 17 de dezembro de 1999 e tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Constituem-se princípios da Política Municipal do Idoso de Londrina:

- I - A família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania e garantir sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, seu bem-estar e seu direito à vida;
- II - O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser o fato objeto de conhecimento e informação para todos;
- III - A pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV - A pessoa idosa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas por meio desta política.

Londrina destaca-se no cenário nacional e estadual, pois desde 1999, antes mesmo da promulgação do Estatuto do Idoso em 2003, possui uma estrutura completa e especializada para a gestão das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, composta pela Secretaria Municipal do Idoso, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

3.1 Secretaria Municipal do Idoso

Criada pela Lei nº 7.995/1999, a Secretaria Municipal do Idoso tem a finalidade desenvolver um conjunto integrado de ações de natureza e iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para o atendimento das necessidades primárias e básicas das pessoas idosas, de acordo com o que determina a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atuando na consecução desta política de acordo com as seguintes diretrizes estratégicas:

- I - Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio para o idoso que proporcionem sua integração às demais gerações;
- II - Participação da população, por meio das suas organizações representativas, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para formulação de políticas e no controle de ações;
- III - Prioridade no atendimento ao idoso por meio de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, com exceção das pessoas idosas que não possuam condições que lhes garantam a própria sobrevivência;
- IV - Descentralização da prestação de serviços para os bairros periféricos mais necessitados, para os distritos e para patrimônios rurais;
- V - Articulação com a rede de serviços assistenciais existentes e envolvimento das organizações comunitárias na operacionalização desses serviços;
- VI - Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
- VII - Prioridade ao atendimento às pessoas idosas em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigadas e sem família;
- VIII - Apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

Unidades Organizacionais da Secretaria Municipal do Idoso

Para desenvolver suas atividades, de acordo com o Decreto nº 497 de 26 de junho de 2009, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina, a Secretaria é constituída pelas seguintes unidades organizacionais:

- Três Assessorias Técnico-Administrativas
- Diretoria Administrativa e Financeira – DAF
 - Gerência de Planejamento e Gestão - GPG
- Diretoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – DDDPI
 - Gerência de Articulação Comunitária – GAC
 - Gerência de Atenção à Pessoa Idosa – GAPI

Às Assessorias Técnico-Administrativas- ATA/SMI compete, entre outras atribuições, assessorar as unidades administrativas do órgão na elaboração e aplicação do planejamento estratégico institucional, acompanhando seu desenvolvimento e atualização, bem como acompanhar a elaboração da proposta orçamentária, diagnósticos e projetos para o atendimento das demandas da Secretaria, participando das ações de articulação para garantir a transversalidade e intersectorialidade da política municipal para as pessoas idosas. O trabalho desenvolvido pelas Assessorias Técnico-Administrativas antecede a execução dos projetos e programas da Secretaria Municipal do Idoso, na busca por recursos, oriundos de diferentes esferas, quer seja federal, estadual ou municipal, participação em editais, entre outras. A elaboração de programas e projetos é desempenhada em parceria com as diretorias da SMI, a partir da realidade apresentada nos serviços da rede de atendimento à pessoa idosa, e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

À Diretoria Administrativa e Financeira- DAF/SMI compete coordenar, avaliar e supervisionar as atividades administrativas e financeiras da Secretaria, entre elas a elaboração e acompanhamento da proposta orçamentária (PPA – Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual); execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e viabilização da infraestrutura para o funcionamento dos projetos, serviços e ações da Secretaria e do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. A Diretoria conta com a Gerência de Planejamento e Gestão para executar ações que promovam a articulação com as demais gerências, diretorias, assessorias da Secretaria, conselhos e outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil afetos à Política Municipal do Idoso, com vistas à compatibilização das políticas e à alocação de recursos, entre outras atribuições.

À Diretoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- DDDPI/SMI compete, entre outras atribuições, desenvolver, supervisionar e avaliar ações que visem à garantia dos direitos da população idosa do município; promover a articulação com as demais políticas públicas visando à defesa dos direitos dos idosos e à execução da Política Municipal do Idoso e atender aos idosos através de diferentes ações voltadas a possibilitar-lhes qualidade de vida, autonomia e independência. Para consecução de suas finalidades, a Diretoria conta com a Gerência de Articulação Comunitária (GAC) e a Gerência de Atenção à Pessoa Idosa (GAPI), responsáveis pelos serviços referenciados na Política Municipal de Assistência Social, mas que, devido à especificidade de Londrina ter uma Secretaria Municipal do Idoso, estes serviços são executados e coordenados no âmbito da DDDPI/SMI, conforme detalhamento a seguir:

- a) Gerência de Articulação Comunitária (GAC)
 - Responsável pelos Centros de Convivência da Pessoa Idosa, equipamentos que desenvolvem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos termos da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
 - Os Centros de Convivência da Pessoa Idosa são equipamentos públicos que visam à valorização da pessoa idosa na sociedade, à defesa e à promoção dos direitos do idoso de modo a consolidar uma política pública que promova o envelhecimento ativo.
 - Londrina possui 03 centros de convivência para pessoas idosas que oferecem atividades nas áreas de cidadania, lazer, cultura, educação, convivência familiar e comunitária, dentre outras:
 - CCI Leste: o Centro de Convivência "Miguel Quessada Pelegrino" foi inaugurado em fevereiro de 2012, tem 410 m² de área construída. Está localizado na Rua Gabriel Matokanovic, 260 - Jardim da Luz.

- CCI Oeste: o Centro de Convivência da Pessoa Idosa "Benedito Camargo Sobrinho" foi inaugurado em 2006, sendo reinaugurado no dia 11 de abril de 2013, após reforma que ampliou o local em mais de 443 m² (área construída). Conta com salão, auditório, sala de informática, salas de oficinas, cozinha e espaços destinados à equipe técnica. Localiza-se na Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jardim Bandeirantes.
 - CCI Norte: o Centro de Convivência da Pessoa Idosa "Otair Sebastião Gonçalves" foi inaugurado no dia 10 de dezembro de 2018. Possui uma área de 672,75 metros quadrados, com 01 auditório para 300 pessoas com camarim e lavabo, salão multimídia para eventos, biblioteca, salas para oficinas, sala para técnicos, cozinha, lavanderia, banheiros adaptados para pessoas com deficiência, pátio de serviço, recepção, sala de espera, espaço para administração, jardim interno e duas vagas para deficientes físicos. Está localizado na Rua Luiz Brugin, 570 (esquina com Avenida Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília.
- b) Gerência de Atenção à Pessoa Idosa (GAPI)
Responsável pelos serviços da Central de Vagas para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e Casa Dia; de Mediação de Conflitos Familiares, e, no ano de 2021, também passou a realizar o Atendimento a Pessoas Idosas Acumuladoras:
- A Central de Vagas atende pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, morador(a) do município de Londrina que apresente vulnerabilidades sociais ou ausência de grupo familiar, quando da existência da família, que esta esteja impossibilitada de oferecer os cuidados necessários, conforme avaliação psicossocial. É um serviço que realiza triagem, avaliação e o encaminhamento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade (social, econômica, familiar e demais fragilidades advindas do envelhecimento) para as Instituições de Longa Permanência para Idosos e para o serviço Casa Dia que possuem Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal do Idoso, bem como o monitoramento, acompanhamento e avaliação desses serviços:
 - As ILPIs são instituições de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem vínculos familiares, mas que encontram-se em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social, o serviço promove o atendimento integral, com condições de liberdade, dignidade e cidadania.
 - A Casa Dia é um serviço ofertado para pessoas idosas semidependentes com grau de dependência I e II⁴. O atendimento é realizado na modalidade de acolhimento semi-integral (segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 17h). Em Londrina este serviço iniciado em abril/2019 com as 20 vagas preenchidas, este serviço é destinado à pessoa idosa com renda familiar ou renda do idoso que não ultrapasse meio salário mínimo per capita, cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária e cujas famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante o dia ou parte dele. Tem por objetivo prevenir situações de risco pessoal e social, garantindo sua proteção integral, quando as famílias não possuem condições de prover os cuidados durante o dia. Também proporciona espaço de acolhimento, atendimento, proteção e convivência, favorecendo a melhoria da qualidade de vida, fortalecendo os vínculos familiares, contribuindo para a prevenção ao isolamento e agravamento de problemas crônicos de saúde e evitando a institucionalização. São oferecidos transporte ao local, refeições com cardápio elaborado por nutricionista; atendimento por equipe técnica multidisciplinar, atividades recreativas/educativas e acompanhamento familiar.
 - Na Mediação de Conflitos Familiares, é realizado atendimento aos casos de conflitos envolvendo a pessoa idosa ou o cuidador que esteja sobrecarregado pelo cuidado à pessoa idosa, desde que não haja situação de violação de direitos. No atendimento é priorizada a garantia de direitos, indicando mediações possíveis para amenizar as situações de conflito entre os familiares, através de uma resolução mais positiva nestas relações, primando pela qualidade de vida da pessoa idosa. O atendimento é realizado por dupla composta por Assistente Social e Psicólogo(a), que avaliam os encaminhamentos possíveis em cada caso. O fluxo de encaminhamento das situações de conflitos familiares relacionados aos cuidados da pessoa idosa pode vir da rede socioassistencial, de saúde, do sistema judiciário e/ou da população em geral.
 - O Atendimento a Pessoas Idosas Acumuladoras visa organizar, em conjunto com as demais secretarias municipais de Londrina (Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização, entre outras) um atendimento especializado para acumuladores (as), proporcionando o acesso às políticas públicas. Além disso, promove orientação à família sobre os direitos dos idosos e ações possíveis para o atendimento e tratamento dessa manifestação de comportamentos de acumulação de objetos em geral e/ou animais.

É importante ressaltar que, além de manter os serviços e desenvolver programas e projetos voltados às pessoas idosas, a Secretaria Municipal do Idoso atua na articulação com outros órgãos do poder público e organizações da sociedade civil para promover a incorporação da perspectiva geracional nas demais políticas públicas, buscando assegurar a transversalidade e a intersectorialidade nas demais políticas públicas e fortalecer o trabalho em rede.

3.2 Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), criado pela Lei nº 7.841, de 20 de setembro de 1999, é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos do idoso vinculado à Secretaria Municipal do Idoso, que é responsável por prestar apoio técnico e administrativo às atividades do Conselho.

Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

- I – A formulação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, observada a legislação em vigor, a qual atuará na plena inserção do idoso na vida familiar, socioeconômica e político-cultural do Município de Londrina e visará à eliminação de preconceitos;
- II – O estabelecimento de prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais básicas de atenção ao idoso perante os conselhos;
- III – O acompanhamento da elaboração e da avaliação da proposta orçamentária do Município e a solicitação das modificações necessárias à consecução da política formulada bem como à análise da aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;
- IV – O acompanhamento da concessão de auxílios e subvenções e verbas de representação parlamentar às entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos atuantes no atendimento ao idoso;
- V – A advocacia, quando entender necessário, do controle sobre a execução da política municipal de todas as áreas afetadas ao idoso;
- VI – A proposição, aos poderes constituídos, de modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos do idoso;
- VII – O oferecimento de subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses dos idosos em todos os níveis;
- VIII – O incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso;

⁴ A Resolução RDC nº 502/2021/ANVISA, considera como Grau de Dependência I idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda e Grau de Dependência II idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

- IX – A promoção de intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros visando a atender a seus objetivos;
- X – O pronunciamento, a emissão de pareceres e a proteção de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e à defesa dos direitos do idoso;
- XI – A aprovação, de acordo com critérios estabelecidos em seu regimento interno, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento ao idoso que pretendam integrar o Conselho;
- XII – O recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, com a adoção das medidas cabíveis;
- XIII – O gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O CMDI é composto por membros e respectivos suplentes representantes de organizações não governamentais de âmbito municipal diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos, eleitos na Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e representantes do poder público local, nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Ressalta-se que as funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não são remuneradas e o seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município.

Sua organização e composição estão detalhadas em seu Regimento Interno, que também dispõe sobre atuação técnica do CMDI por meio das seguintes comissões permanentes:

- Comissão de Registro e Acompanhamento de Instituições e Projetos;
- Comissão de Verificação e Acompanhamento de Denúncias;
- Comissão de Avaliação de Projetos e Acompanhamento do Fundo Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos do Idoso;
- Comissão para a Efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa.

Além de efetuar o controle social no âmbito municipal, o CMDI também debate temas de interesse da pessoa idosa no âmbito estadual e federal, interagindo com os Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos do Idoso, bem como com o Ministério Público, por meio da Promotoria de Defesa do Idoso e demais órgãos afetos à políticas públicas para as pessoas idosas. Entre os temas articulados com as demais esferas e poderes governamentais destacam-se a concessão de benefícios sociais, direitos trabalhistas e previdenciários, atendimento e qualidade no Sistema Único de Saúde (SUS), entre outros. As atas das reuniões do CMDI encontram-se disponíveis, na íntegra, na página do CMDI no site da Prefeitura de Londrina (<https://portal.londrina.pr.gov.br/atas-reuniao-cons-idoso>).

Encontra-se em tramitação na Câmara Municipal de Londrina o Projeto de Lei 157/2021, que visa atualizar a Lei Municipal nº 7.841/1999. Conforme a justificativa do projeto de Lei, o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos (CMDI) entende que, desde a edição da legislação local, houve a criação ou modificação de vários diplomas legais, com ampliação dos direitos desta população acima de 60 anos; a modificação nas estruturas dos órgãos públicos em todos os níveis (federal, estadual e municipal) para melhor atendimento dos idosos e o aumento desta população, com inversão da pirâmide etária no Brasil, levando à necessidade de atualização da legislação municipal. Destacam-se neste projeto de lei a atualização da composição do CMDI, cuja proposta visa ampliar a sua composição para 24 (vinte e quatro) titulares e respectivos suplentes para assegurar maior representação dos usuários da política municipal do idoso e do órgão gestor e a alteração de sua nomenclatura, para um tratamento mais inclusivo às pessoas idosas.

3.3 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI)

O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destina-se a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos a idosos.

Criado pela Lei nº 7.841/1999 e regulamentado pelo Decreto 601/2003, o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso pode receber doações de Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas. Também constituem fontes de recursos do FMDI:

- I – As transferências do Município;
- II – As transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- III – As receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- IV – O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V – As demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Em Londrina encontra-se em vigência uma campanha permanente chamada “O Futuro é Agora”. De iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o objetivo desta campanha é divulgar o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e ampliar a captação dos recursos que beneficiarão a população idosa de Londrina. As doações e as deduções para o Fundo são regulamentadas pelo Estatuto do Idoso, Lei 12.213/2010, Lei 13.797/2019 e Instrução Normativa da Receita Federal 1.131/2011, e alterações posteriores.

A deliberação sobre os recursos vinculados ao FMDI se dá mediante análise e resoluções da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso quanto ao mérito das propostas, em parceria com a Secretaria Municipal do Idoso, órgão responsável pela análise de viabilidade técnica, jurídica e administrativa para execução dos recursos.

Vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal do Idoso, o **FMDI é fiscalizado** pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Além disso, o **Ministério Público do Paraná realiza auditorias periódicas nas contas do FMDI**.

3.4 Conferência Municipal dos Direitos do Idoso

De acordo com a Lei nº 7.841/1999, a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso tem caráter consultivo, deliberativo e avaliativo, e a competência de avaliar e traçar as diretrizes gerais da política municipal do idoso em Londrina e eleger os representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Composta por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento ao idoso, das associações civis comunitárias, sindicatos e organizações profissionais do Município de Londrina e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, a Conferência Municipal deve se reunir a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, mediante Regimento Interno próprio.

Desde a sua criação, foram realizadas nove conferências municipais, abordando importantes temas como estratégias para garantia e defesa de direitos da pessoa idosa, o compromisso de todos por um envelhecimento digno, protagonismo e empoderamento da pessoa idosa, qualidade de vida da pessoa idosa, **os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas, entre outros**.

4 PERFIL DA POPULAÇÃO IDOSA EM LONDRINA

Para apresentação do perfil da população idosa em Londrina, foram considerados os dados apresentados no Perfil Municipal do Idoso 2013, no Diagnóstico Socioterritorial 2020 e nos demais documentos produzidos sobre a população idosa em Londrina, conforme dados detalhados a seguir. Considerando que a pandemia do Novo Coronavírus impediu a realização de novo Censo Demográfico, os dados apresentados neste Plano ainda consideram o último censo realizado pelo IBGE em 2010.

4.1 Perfil do Idoso

O Perfil Municipal do Idoso 2013 foi elaborado pela Secretaria Municipal do Idoso e sistematizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, por meio da Gerência de Pesquisas e Informações. Este perfil contém dados importantes sobre a população idosa, seus domicílios e famílias, cor ou raça, nupcialidade, religião, deficiência, saúde, mortalidade, fecundidade, migração, deslocamento, educação, trabalho e rendimento. Os dados estão dispostos por faixa de idade, gênero e por território.

Entre os dados apresentados, destacamos o significativo contingente de pessoas idosas em Londrina. De acordo Censo IBGE 2010, o número de idosos em Londrina representava 12,72% do total da população, um ponto percentual acima da média nacional. Mantidos os mesmos percentuais, as projeções do IBGE para o ano de 2021 indicam em Londrina uma população estimada em 580.870 habitantes, o que representa um contingente de 73.886 pessoas idosas no município. Deste total, 57% são mulheres e 43% de homens, onde 97% residem na área urbana e apenas 3% na área rural.

Os dados pormenorizados acerca da população idosa de Londrina encontram-se dispostos no Diagnóstico Socioterritorial a seguir.

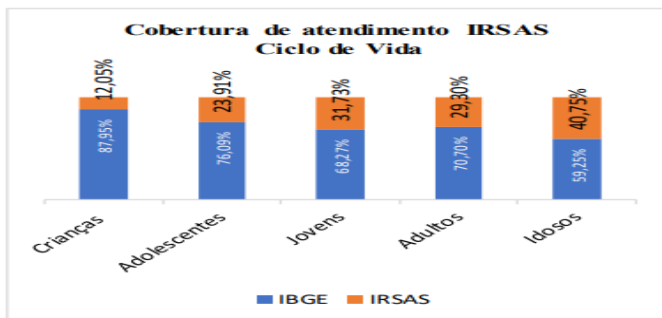
4.2 Diagnóstico Socioterritorial 2020

O Diagnóstico Socioterritorial 2020 foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com uma leitura da realidade social do município de Londrina e seus territórios, a qual se fundamentou na base de dados do Sistema IRSAS⁵.

Para compreender o perfil da população na base de dados do IRSAS⁶, a Secretaria Municipal de Assistência Social considerou o recorte de tempo agosto/18 a agosto/20.

Destacamos os seguintes dados extraídos deste documento:

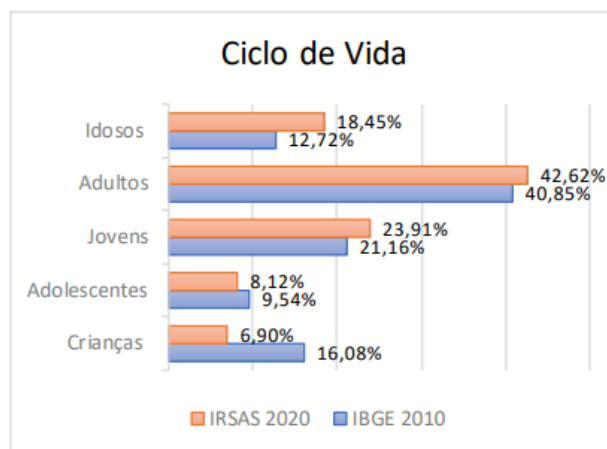
- A análise dos ciclos de vida na base de dados do Sistema de Informação da Assistência Social de Londrina – IRSAS com relação à população de Londrina, demonstra que a população Idosa, com 40,75%, teve algum tipo de atendimento da política de assistência social nos últimos dois anos.



Fonte: IRSAS – consulta em 14/10/2020, período 31/08/2018 a 31/08/2020 e CENSO IBGE 2010 tabela 3175

	IBGE 2010	IRSAS 2020	Percentual no IRSAS
Crianças	81.040	9.765	12,05%
Adolescentes	48.087	11.496	23,91%
Jovens	106.602	33.824	31,73%
Adultos	205.815	60.297	29,30%
Idosos	64.075	26.109	40,75%

- No IRSAS, do contingente de pessoas cadastradas, 18,45% ou 26.109, corresponde à população idosa.

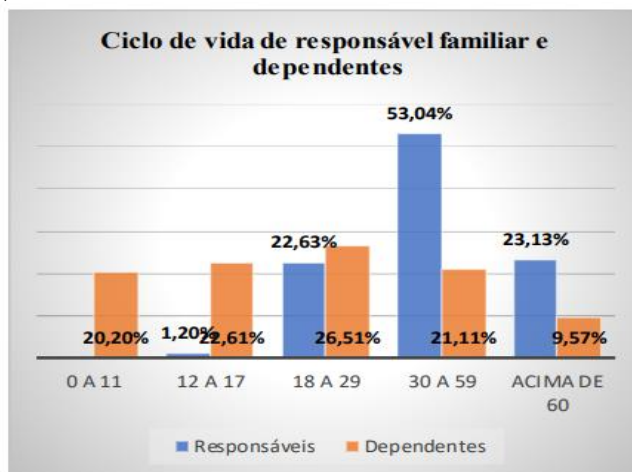


Fonte: IRSAS/IBGE

⁵ IRSAS (Informatização da Rede de Serviços de Assistência Social) é um Sistema de Informatização da Rede de Serviços socioassistenciais do município de Londrina.

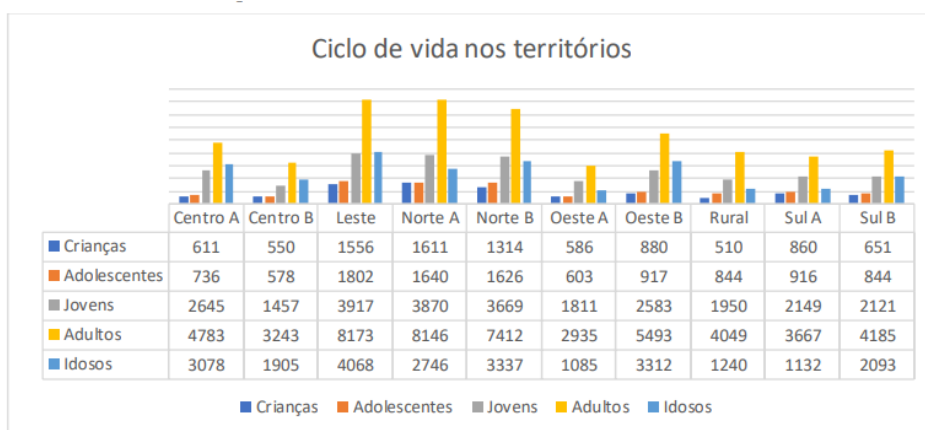
⁶ No comparativo entre as duas bases de dados (Censo IBGE 2010 e IRSAS) a proporção de idosos é maior do que a proporção apurada pelo IBGE no município.

- O ciclo de vida de responsável familiar e dependentes demonstra que entre as pessoas idosas a prevalência de responsáveis é de 23,13% e em relação a dependentes 9,57%.



Fonte: IRSAS período 31/08/2018 a 31/08/2020

- Com relação ao Ciclo de Vida nos Territórios, a Região Leste é a que tem maior percentual de idosos atendidos pela política municipal de assistência social, enquanto a Região Oeste A tem o menor índice.



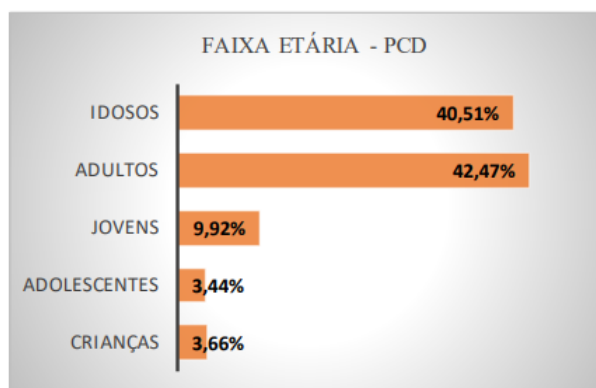
Fonte: IRSAS período 31/08/2018 a 31/08/2020

- Dentro da divisão dos ciclos de vida levando em conta as particularidades do território proporcionalmente em relação a população total, a maior proporção de idosos está no Centro A (25,97%).

	Centro A	Centro B	Leste	Oeste A	Oeste B	Norte A	Norte B	Rural	Sul A	Sul B
Crianças	5,15%	7,11%	7,97%	8,35%	6,67%	8,94%	7,57%	5,94%	9,86%	6,58%
Adolescentes	6,21%	7,47%	9,23%	8,59%	6,95%	9,10%	9,37%	9,82%	10,50%	8,53%
Jovens	22,32%	18,84%	20,07%	25,80%	19,59%	21,48%	21,14%	22,69%	24,63%	21,44%
Adultos	40,35%	41,94%	41,88%	41,80%	41,66%	45,22%	42,70%	47,12%	42,03%	42,30%
Idosos	25,97%	24,63%	20,84%	15,46%	25,12%	15,24%	19,22%	14,43%	12,98%	21,15%
Total território	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

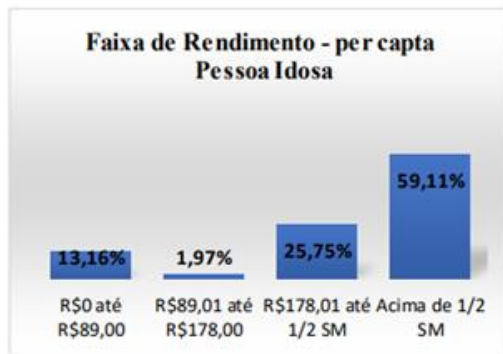
Fonte: IRSAS período 31/08/2018 a 31/08/2020

- Os idosos representam o 2º maior percentual de pessoas com deficiência (40,51%).



Fonte: IRSAS – consulta em 14/10/2020 – período de referência agosto/2018 a agosto/2020

- Ainda existe em Londrina um percentual significativo de pessoas idosas vivendo em situação de extrema pobreza (13,16%).



Fonte: IRSAS – consultado em 19/10/2020 – Período 31/08/2018 a 31/08/2020

- O principal rendimento das pessoas idosas provém do BPC Idoso, 41,74% vivem desta renda, seguido da aposentadoria previdenciária 22,27%. Os idosos que se declaram desempregados representam 11,74% e 13,45% exercem outras ocupações.



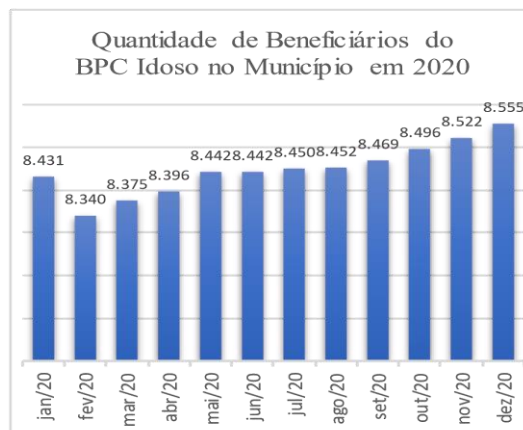
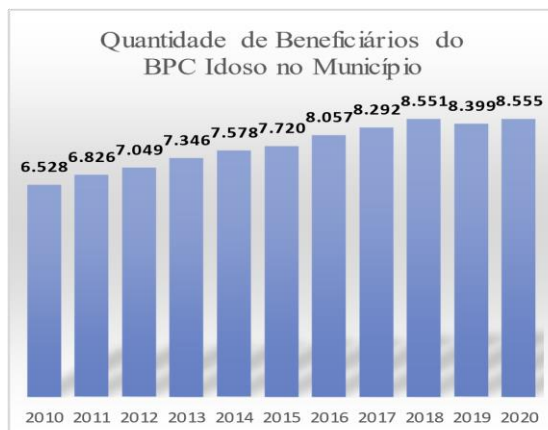
Fonte: IRSAS – consultado em 19/10/2020 – Período 31/08/2018 a 31/08/2020

- Em relação aos benefícios concedidos pela Política de Assistência Social, o BPC Idoso recebeu o valor de R\$1045,00/mês no exercício de 2020. No acesso ao BPC/Idoso a média mensal de 2020 tem média mensal de 8.448.

	Jan 20	Fev 20	Mar 20	Abr 20	Mai 20	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20
BPC PCD	5824	5770	5780	5810	5815	5803	5780	5771	5760	5731	5703	5690
BPC IDOSO	8431	8340	8375	8396	8442	8442	8450	8452	8469	8496	8522	8555

Fonte: CECAD 2.0/MDS

- Entre os anos de 2010 e 2020 foi registrado um aumento percentual de 31,05% na quantidade de beneficiários do BPC Idoso no município de Londrina, sendo 2020 o ano que registrou a maior quantidade de beneficiários do BPC Idoso desde o ano de 2010.

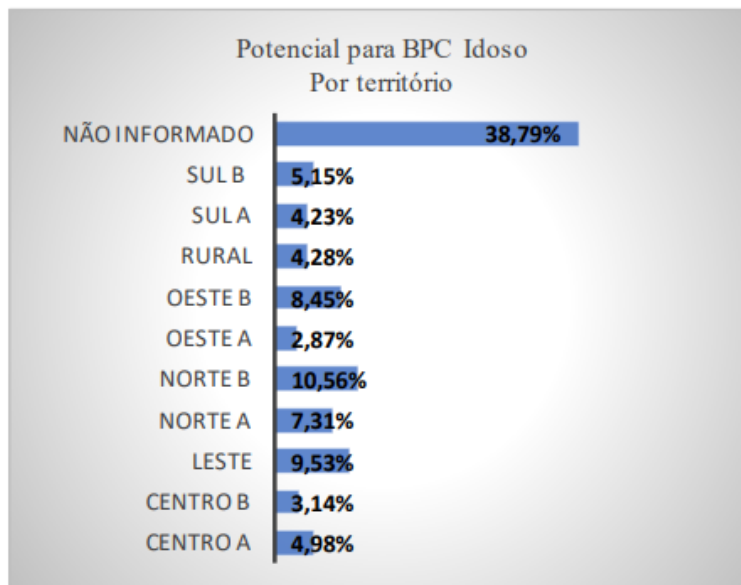


Fonte: CECAD/MDS – Série Histórica
Nota: Valores referentes aos meses de dezembro

- Na base de dados do IRSAS, foram identificados 1846 idosos com potencial para requerer o BPC Idoso.

IDOSOS COM POTENCIAL PARA BPC POR TERRITÓRIO												
	Centro A	Centro B	Leste	Norte A	Norte B	Oeste A	Oeste B	Rural	Sul A	Sul B	Não informado	Município
POTENCIAL PARA BPC	92	58	176	135	195	53	156	79	78	95	716	1846

Fonte: IRSAS Período ago/2020



Fonte: IRSAS Período ago/2020

- Nas violências ou violações empregadas contra pessoa idosa a prevalência é sobre as mulheres, tanto na violência intrafamiliar das 214 pessoas acompanhadas - 147 (68,69%) são mulheres como na relacionada com negligência ou abandono - das 55 pessoas acompanhadas 30 são mulheres (54,55%).

Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o período de referência	Total	Sexo	60 anos ou mais
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	214	Masculino	67
		Feminino	147
Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	55	Masculino	25
		Feminino	30

Fonte: RMA – Registro Mensal de Atendimento. Referência jan/2020 a nov/2020

- Em relação ao Serviço Especializado em Abordagem Social durante o ano de 2020, prestados pela equipe do Centro Pop, os idosos representam 17,59% das abordagens realizadas.

Perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem durante o período de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social (Total)	3.188	Masculino	67	88	2.223	182
		Feminino	33	26	540	29
Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social (Média)	265,67	Masculino	5,58	7,33	185,25	15,17
		Feminino	2,75	2,17	45,00	2,42

Fonte: RMA – Registro Mensal de Atendimento - Centro Pop e CREAS III. Referência jan/2020 a dez/2020.

4.3 Violência contra a Pessoa Idosa

Trata-se de levantamento de idosos atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em 2020.

Os gráficos, elaborados pela Secretaria Municipal do Idoso com base nos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social referem-se às violências ou combinações de violências predominantes identificadas nos atendimentos psicossociais.



TOTAL DE CASOS: 72



TOTAL DE CASOS: 10



TOTAL DE CASOS: 20



TOTAL DE CASOS: 19



TOTAL DE CASOS: 66



TOTAL DE CASOS: 71



TOTAL DE CASOS: 10



TOTAL DE CASOS: 17



TOTAL DE CASOS: 04



TOTAL DE CASOS: 12



TOTAL DE CASOS: 25

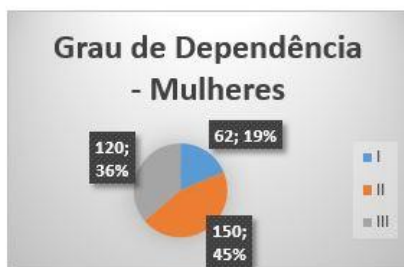
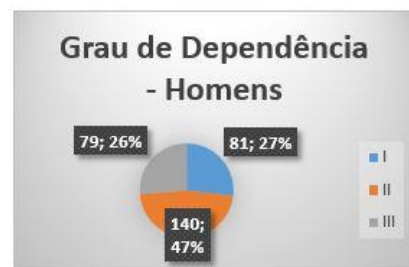
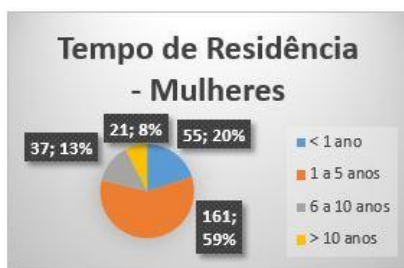
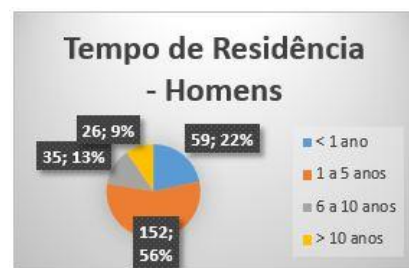
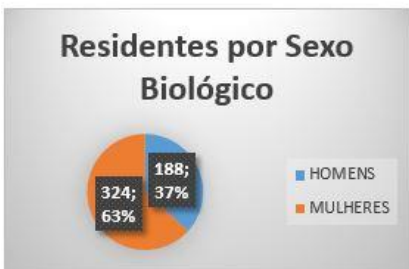
Na elaboração dos gráficos não foram consideradas 14 ocorrências, conforme tabela abaixo, por se tratarem de múltiplas combinações com baixa incidência:

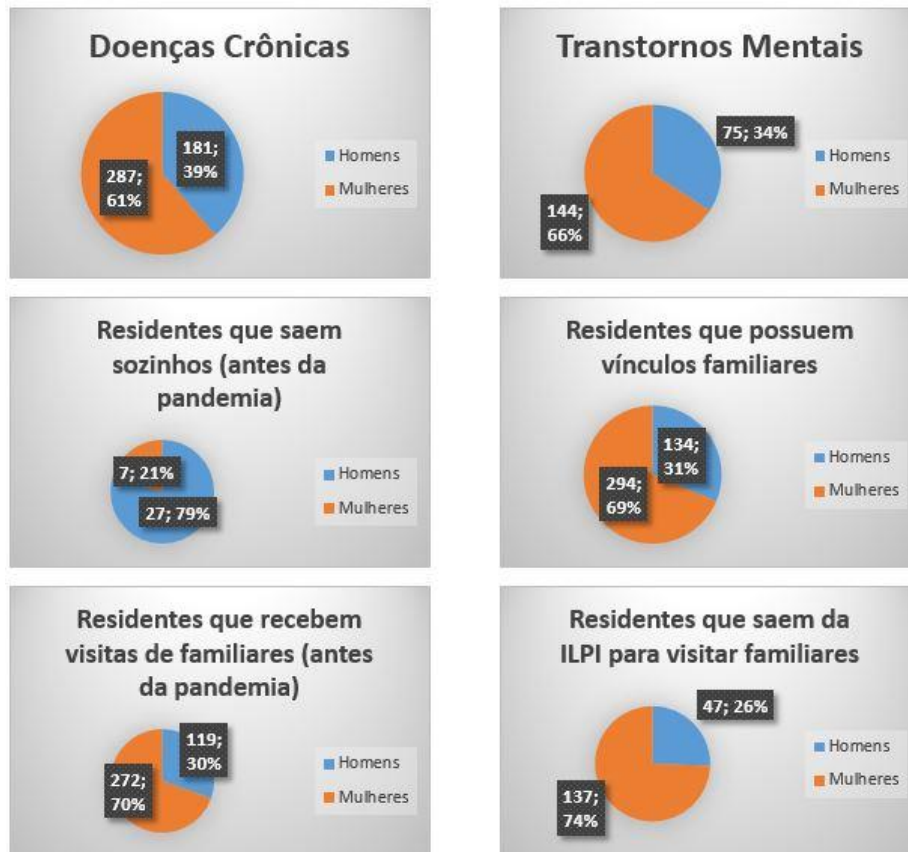
TIPO DE VIOLÊNCIA	Nº DE CASOS	REGIÃO
Autonegligência	1	Norte
Sexual	2	Centro
Múltipla – Física e Exploração financeira	1	Norte
Múltipla – Física, Psicológica, Exploração financeira e Negligência	1	Leste
Múltipla – Psicológica e Sexual	1	Sul
Múltipla – Psicológica e Sexual	1	Norte
Múltipla – Psicológica e Sexual	1	Oeste
Múltipla – Exploração financeira e isolamento	2	Leste
Múltipla – Psicológica e Tortura (física)	1	Norte
Múltipla – Psicológica e Exploração financeira	1	Sul
Múltipla – Física, Psicológica, Sexual e Exploração financeira	1	Norte

4.5 Idosos Institucionalizados

Trata-se de levantamento de idosos atendidos pelas ILPI's e Casa Dia registradas no Conselho Municipal do Idoso-CMDI, conveniadas ou não com a Secretaria Municipal do Idoso, conforme relação abaixo, tendo como referência o mês de setembro/2021:

ILPI/Casa Dia	Região	Registro CMDI	Convênio SMI
Casa de Repouso Maranhá	Leste	Sim	Não
Casa de Repouso Nossa Casa	Oeste	Sim	Não
Casa de Repouso Campos Elysium	Centro	Em renovação	Não
Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina	Sul	Sim	Sim
Casa de Repouso para Idosos Lago Parque S/S Ltda	Centro	Sim	Não
La Storia Casa de Repouso	Centro	Em renovação	Não
Casa de Abrigo Para Idosos Filadelfia	Centro	Sim	Não
Sociedade Espírita de Promoção Social	Centro	Sim	Sim
Longevita Geriatria	Sul	Sim	Não
Gedalis Centro de Apoio Geriátrico Ltda - Me	Norte	Sim	Não
Recanto do Idoso	Sul	Sim	Não
Casa de Repouso Jardim do Éden	Leste	Em renovação	Não
CAPIL	Centro	Sim	Não
Casa de Repouso Saint Germain	Oeste	Sim	Não
Edson L de Oliveira e Daniela Scheller de Oliveira Ltda	Sul	Sim	Não
Lar Maria Tereza Vieira de Londrina	Leste	Sim	Sim
Casa do Bom Samaritano	Norte	Em renovação	Sim





4.5 Idosos com Alzheimer

No Brasil, existe aproximadamente 1,5 milhão de pessoas com demência, indicando, segundo estudos atinentes, a prevalência 7,1% em relação à população total. Aplicado sobre a população acima de 60 anos em Londrina, estima-se que existam cerca de 6.600 pessoas nessa condição, das quais somente 30% recebe o diagnóstico formal⁷.

Segundo estudos realizados sobre esta temática, destaca-se⁸:

- O diagnóstico de Alzheimer é algo desafiador, existindo dificuldades relacionadas à informação, bem como ao diagnóstico e tratamento;
- A doença é muito estigmatizada na sociedade, ocorrendo em diversos casos preconceito, discriminação, falta de acolhimento por familiares, isolamento social, entre outros;
- 2 em cada 3 pessoas ainda acreditam que a demência é parte normal do envelhecimento;
- 25% acreditam que não há nada que se possa fazer para prevenir as demências;
- Menos de 40% do público em geral acredita existir serviços adequados nas comunidades para indivíduos com diagnóstico e seus familiares;
- Mais de 80% dos indivíduos com demência disseram que suas opiniões não são levadas a sério.

5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AVANÇOS DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS PESSOAS IDOSAS 2018-2021

As ações realizadas no âmbito da Política Municipal para as Pessoas Idosas no período de 2018 a 2021 se deram com base nas propostas aprovadas na 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa, que teve como tema central “Qualidade de Vida da Pessoa Idosa de Londrina: Responsabilidade da Família, da Sociedade e do Estado” e nas ações previstas no Plano Plurianual **2018-2021**.

Para demonstrar o avanço das Políticas Públicas para as Pessoas Idosas no Município de Londrina, a Secretaria Municipal do Idoso elaborou um relatório de atividades deste período e solicitou informações aos órgãos da administração direta e indireta⁹, sobre as ações realizadas, **direcionadas ou que contemplaram pessoas idosas**.

5.1 Secretaria Municipal do Idoso

Desde a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dos decretos declarando situação de emergência e de calamidade emanados pela Prefeitura Municipal de Londrina (Decreto Municipal 346, de 19 de março de 2020; Decreto Municipal 438, de 03 de abril de 2020 e Decreto Municipal 490, de 24 de abril de 2020) a Secretaria Municipal do Idoso procurou adequar-se à nova realidade mundial e local e buscar maneiras de preservar a saúde da população idosa londrinense que, por vulnerabilidades próprias da idade, estaria mais sujeita aos efeitos desta nova doença.

Descrevem-se, a seguir, as principais ações da SMI no período de 2018-2021.

5.1.1 Assessorias Técnico-Administrativas – ATA

⁷ Nitrini R., Caramelli P., Herrera E., Jr., Bahia V. S., Caixeta L. F., Radanovic M., et al. (2004). Incidence of dementia in a community-dwelling Brazilian population. *Alzheimer Dis. Assoc. Disord.* 18, 241–246 *apud* Mateus E. F. Plano de Trabalho Edital Chamamento 01/2021 PML/SMI. 2021.

⁸ Mateus E. F. Plano de Trabalho Edital Chamamento 01/2021 PML/SMI. 2021.

⁹ SEI 19.027.104057/2021-40 e SEI 19.027.114034/2021-43

Destacam-se entre as diversas atividades desempenhadas pelas Assessorias Técnico-Administrativas, a pesquisa e elaboração de projetos, captação de recursos, interlocução com órgãos da Administração Direta e Indireta do município, demais setores da própria SMI e as políticas setoriais, de acordo com a demanda apresentada, para posterior execução

a) Implantação do CCI Norte

O CCI Norte foi inaugurado em maio de 2018, entretanto seu planejamento e implantação tiveram início em 2017, a partir de uma proposta feita pela Secretaria Municipal do Idoso no Conselho Municipal do Idoso, para construção do referido equipamento em terreno do município com os recursos disponíveis no FMDI, provenientes da destinação do Imposto de Renda. O CMDI aprovou a proposta e a partir de então deu-se início ao procedimentos administrativos para sua implantação: parceria com a Companhia de Habitação de Londrina para elaboração do projeto básico arquitetônico, através de Termo de Colaboração; reuniões técnicas para consecução da arquitetura compatível com a finalidade do equipamento e perfil do usuário; posterior elaboração de termo de referência e licitação, realizados pela Diretoria Administrativa e Financeira. Importante destacar que a Assessoria Técnico-Administrativa participou de todo processo de avaliação do projeto de construção em execução, bem como dos projetos complementares, juntamente com arquiteta responsável da COHAB, fiscal da obra da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e empresas responsáveis pelos projetos complementares.

b) Casa Dia

A proposta de implantação da Casa Dia surgiu em 2018 a partir de demanda apresentada pelos serviços da Secretaria Municipal do Idoso e rede de atendimento à pessoa idosa. A partir disto, a Assessoria Técnico-Administrativa, juntamente com a Diretoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – DDDPI/SMI, propôs que o projeto fosse desenvolvido através de Termo de Colaboração com recursos disponíveis no FMDI, provenientes da destinação do Imposto de Renda, pelo período de 2 anos e após este período, o Município, através da Secretaria do Idoso, assumiria a continuidade das ações. Mediante deliberação favorável do CMDI, deu-se início a elaboração de Edital de Chamamento Público para implantação do serviço. Em 2019 o Edital foi publicado e o serviço iniciou-se em abril de 2019.

c) Condomínios para Pessoas Idosas

Mediante demandas apresentadas pelos serviços da Secretaria e rede de atendimento acerca da dificuldade de alguns idosos, com perfil de autonomia e independência que não tiveram filhos, ou mesmo com filhos, mas que não se adaptam a convivência coletiva imposta pelas modalidade de Acolhimento de Longa Permanência – ILPI'S, bem como ao número expressivo de idosos morando sozinhos em condições não dignas e pagando aluguel, pensou-se na proposta de Condomínio para Pessoas Idosas. Iniciou-se uma série de ações para viabilizar este Projeto, como visitas técnicas a municípios com este serviço e participação em reuniões e estudos técnicos. A proposta, então, foi concebida visando a construção de condomínios para idosos independentes e autônomos, mas em situação de vulnerabilidade social, com renda de até 2 (dois) salários-mínimos e que não tenham sido contempladas em outros programas habitacionais municipais.

Este projeto atenderá uma tendência observada em Londrina, de idosos que residem sozinhos. Do total de 12.043 idosos registrados no IRSAS (2019), consta que 51,37% (6.186 pessoas) moram sozinhos. Em nenhum território essa proporção é menor do que 40% e chega a alcançar 63% na Região Norte A.

A proposta de unidades habitacionais para idosos está sendo planejada e desenvolvida em 02 projetos, sendo o primeiro na modalidade de Vila do Idoso e o segundo Condomínio para Idosos, parceria com a COHAPAR, descritos a seguir:

▪ Programa "Habita Paraná"

Prevê a construção de 40 casas em um condomínio exclusivo para pessoas idosas, com total acessibilidade e com áreas comuns para convivência (hortas, salão, academia ao ar livre, etc.), em parceria com a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR/PR), para construção das unidades em terreno doado pela Prefeitura de Londrina, voltado para idosos com renda até 3 salários. Investimento previsto: R\$6.000.000,00

A Assessoria Técnico-Administrativa atua nesta proposta desde outubro de 2019, quando a Secretaria Municipal do Idoso solicitou adesão ao Programa à COHAPAR. Desde então, atuou diretamente nos processos de definição do terreno, de acordo com as exigências das COHAPAR, bem como levantamento documental e demais providências para regularização e obtenção das autorizações necessárias à implantação do empreendimento.

▪ Projeto Vila do Idoso

Por meio da Lei Municipal 13.143, de 21 de outubro de 2020, foi autorizada a doação de 17 imóveis localizados no Jd. Novo Aeroporto, de propriedade do Comando da Aeronáutica, em troca da remissão de dívidas de capina e roçagem de um outro terreno que permanece de propriedade do Comando da Aeronáutica. A dívida a ser remida soma em média 500 mil reais e os terrenos a serem doados foram avaliados em 2020 por 6 milhões de reais.

Em maio de 2021 foi concedido uma autorização de uso excepcional e provisória que permitiu o acesso da Secretaria Municipal do Idoso aos imóveis para estudos técnicos necessários a implantação do projeto, até que o Termo de Doação do Comando da Aeronáutica seja efetivado. Para início dos estudos técnicos foi constituído um grupo de trabalho, do qual a Secretaria Municipal do Idoso faz parte, e que é responsável pela elaboração da proposta de projeto arquitetônico que definirá se as casas/imóveis serão reformadas ou se serão construídas novas edificações.

A Vila do Idoso tem como objetivo oferecer moradia digna para pessoas idosas independentes que vivem sozinhas ou apenas com cônjuge, ou entre pessoas com vínculos afetivos, que apresentam situações de vulnerabilidade social, bem como diminuir gastos com pagamento de aluguel, de forma que o dinheiro da pessoa idosa possa ser utilizado para seu autocuidado. A previsão inicial é de ofertar 20 casas para atendimento a 30 idosos, em média. Serão casas térreas individuais, com quarto, banheiro, sala e cozinha, com área de lazer e de convivência integradas.

O valor do terreno onde a Vila do Idoso será implantada é de R\$ 5.614.308,35. Os recursos para a construção serão captados, quer seja por emendas parlamentares ou banco de projetos no CMDI. Após conclusão do projeto arquitetônico, com o devido orçamento pra sua execução, será possível solicitação de proposta de Emenda Parlamentar, bem como, de destinação do IR ao FMDI através do Banco de Projetos.

d) Implantação e reforma dos Centros de Convivência da Pessoa Idosa

A Assessoria Técnico-Administrativa está atuando na seleção e regularização de terreno para viabilizar a construção do CCI Centro, recursos próprios do Município, para a realização de reformas visando a melhoria nas instalações dos CCI's Leste e Oeste. Serão utilizados recursos na ordem de R\$ 700.000,00. No momento, está em elaboração na Secretaria Municipal de Obras os projetos de reforma e orçamentos para posterior licitação.

Quanto à construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa na região central, já foi feita a previsão de recursos no PPA 2022-2025, sendo priorizado por se tratar de região com a população total de idosos mais numerosa no município, seguida da região Norte.

e) Elaboração de Editais

A Assessoria Técnico-Administrativa atua no apoio na elaboração de editais em conjunto com a Diretoria Administrativa e Financeira e Diretoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Encontram-se em andamento 03 (três) editais:

- Edital 01/2021 – Melhoria na Rede de Atendimento à Pessoa Idosa. Recursos do FMDI, no valor de R\$ 1.250.000,00. Deste valor, R\$ 750.000,00 destinam-se a projetos de proteção social especial de alta complexidade (ILPI's), sendo o limite máximo, por projeto, de R\$250.000,00; R\$ 100.000,00 destinam-se a projetos de proteção social especial de média complexidade, sendo o limite máximo, por projeto, de R\$50.000,00 e R\$ 400.000,00 para projetos de proteção social básica e defesa de direitos da pessoa idosa, sendo o limite máximo, por projeto, de R\$60.000,00.
- Edital 02/2021 – Específico para as Instituições de Longa Permanência para aquisição de equipamentos visando a melhoria dos serviços prestados. Recursos de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 200.000,00;
- Edital de Oficineiros - Contratação de Oficineiros em diversas linguagens para atuação junto aos Centros de Convivência da Pessoa Idosa. Recursos do FMDI, no valor de R\$ 300.000,00.

Atualmente, as propostas apresentadas nos editais 01 e 02/ 2021 foram habilitadas pela comissão de seleção e seguem para Diretoria Administrativa e Financeira para formalização dos Termos de Fomento e execução.

5.1.2 Diretoria Administrativa e Financeira – DAF

A atuação da Diretoria Administrativa e Financeira visa à execução orçamentária e financeira, para atendimento das ações prioritárias, definidas no PPA e na LOA, contemplando a manutenção e melhorias na infraestrutura e no quadro de recursos humanos da Secretaria Municipal do Idoso.

Destaca-se a atuação da Diretoria Administrativa e Financeira na gestão e operacionalização dos recursos do FMDI, conforme relatório 2018-2021:

a) Exercício 2018

Referente à destinação de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, o FMDI recebeu os seguintes valores, totalizando **R\$ 474.015,00**:

- Pessoas Físicas: **R\$ 24.015,00**;
- Pessoas Jurídicas: **R\$ 450.000,00**.

Referente ao **Programa Nota Londrina**, o valor arrecadado foi de **R\$ 273,71 (duzentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)**, provenientes de 10 cidadãos que destinaram seus créditos ao FMDI.

Em 2018 o CMDI aprovou um edital (Resolução 012/2018-CMDI), no valor de R\$180.000,00, para a elaboração e confecção de materiais informativos e campanhas publicitárias objetivando a conscientização e o esclarecimento da sociedade sobre os direitos da pessoa idosa. Foram confeccionados materiais informativos (*folder*) sobre os serviços da Secretaria e sobre como proceder as doações ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, panfletos sobre as vagas de estacionamento exclusivas para pessoas idosas (multa moral e orientações para solicitar a credencial), passagens interestaduais gratuitas e/ou com desconto, além de campanha em rádios, jornais e televisão.

b) Exercício 2019

Referente à destinação de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, o FMDI recebeu os seguintes valores, totalizando **R\$ 1.517.454,89**:

- Pessoas Físicas: **R\$ 25.760,00**
- Pessoas Jurídicas: **R\$ 1.491.694,89**

Referente ao **Programa Nota Londrina**, o valor arrecadado foi de **R\$ 225,86**, proveniente de 07 cidadãos que destinaram seus créditos ao FMDI.

c) Exercício 2020

Em 2020 o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI) pôde receber destinações do imposto de renda de pessoas físicas no momento da Declaração, nos termos da Lei 13.797, de 03/01/2019. Neste caso, somente pessoas físicas podem destinar e o limite é de até 3% do imposto devido. Nesta modalidade, 255 contribuintes fizeram a destinação, totalizando **R\$ 193.575,01**.

Referente destinação de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, o FMDI recebeu os seguintes valores, totalizando **R\$ 201.870,00**:

- Pessoas Físicas: **R\$ 20.870,00**
- Pessoas Jurídicas: **R\$ 181.000,00**

O valor arrecadado pelo Nota Londrina foi de R\$ 182,02.

Total de destinações em 2020: R\$ 395.445,01 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavo)

Ações realizadas com recursos do FMDI em 2020:

- Compra de equipamentos de proteção individual (EPIS) para atender as demandas urgentes e imprevistas, em razão da pandemia da COVID-19, das instituições de longa permanência de Londrina, abrigos, entidades de atendimento a pessoas idosas e idosos em situação de vulnerabilidade - **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais). Aprovação: Resolução 013/2020-CMDI e Resolução 017/2020-CMDI
- Cofinanciamento (complemento) de recursos federais para o pagamento de 30 vagas em instituições de longa permanência para idosos (ILPI'S), pelo período de 12 meses - **R\$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais). Aprovação: Resolução 012/2020-CMDI
- Autorização de edital (em fase de elaboração) para financiamento de projetos de instituições de longa permanência para idosos (ILPI'S), projetos de proteção social especial de média complexidade e de proteção social básica – **R\$ 1.250.000,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais). Aprovação: Resolução 023/2020 e Resolução 027/2020-CMDI

- Autorização de edital para contratação de profissionais para realização de oficinas culturais e educacionais – **R\$300.000,00** (trezentos mil reais). Aprovação: Resolução 004/2020-CMDI
- Projeto “Centro de Integração da Pessoa Idosa- Casa 60+ Londrina” a ser realizado pela entidade Agência Nacional de Promoção Humana (ANAPH) – Recurso da empresa Itaú, recebido por meio de Edital de Seleção – **R\$199.800,00** (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais). Aprovação: Resolução 005/2020 e Resolução 025/2020-CMDI
- Projeto “Inovações Tecnológicas para Estudos e Formação para o Envelhecimento” a ser executado pela entidade Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes – Recurso da empresa Samsung, recebido por meio de Edital de Seleção – **R\$93.000,00** (noventa e três mil reais). Aprovação: Resolução 006/2020 e Resolução 026/2020-CMDI
- Aporte para o pagamento de ILPI'S conveniadas – **R\$380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais). Aprovação: Resolução 024/2020-CMDI
- Climatização dos centros de convivência da pessoa idosa das regiões leste e oeste – **R\$320.000,00** (trezentos e vinte mil reais). Aprovação: Resolução 029/2020-CMDI

A Diretoria Administrativa, através da Gerência de Planejamento e Gestão e Assessoria Técnica Administrativa em conjunto com a Comissão de Acompanhamento de Projetos do Fundo Municipal Dos Direitos do Idoso-FMDI e Fundo Nacional – FNI- elaborou o Edital Banco de Projetos.

Destaca-se em 2020 a criação deste Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina. Instituído por meio da Resolução 019/2020-CMDI, através do Banco de Projetos as organizações da sociedade civil e órgãos públicos poderão propor projetos e, após aprovação e autorização do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, será possível buscar recursos por meio da destinação de parte do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas.

Para que o CMDI pudesse analisar e aprovar os projetos, foi lançado o Edital de Chamamento 001/2020-CMDI, que estabeleceu todas as regras e prazos para a apresentação das demandas pelas entidades aptas a participar. O Edital, portanto, teve por objeto a seleção de propostas/projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), registradas em conselhos municipais de políticas públicas, e de órgãos da administração pública direta e indireta, com sede no município de Londrina, para a concessão do Certificado de Autorização para Captação (CAC), objetivando possível celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal para viabilização de projetos que tenham como público-alvo as pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentro das diretrizes estabelecidas neste Edital.

Após o Edital de Chamamento Público 001/2020-CMDI foram aprovados 09 (nove) projetos, que, conforme a Resolução 033/2020-CMDI, têm autorização por 02 anos para captar recursos por meio da destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, ou seja, estão aptos a receber destinações em 2021 e 2022, podendo, ainda, esta autorização ser prorrogada por mais um ano:

1) Entidade: **Asilo São Vicente de Paulo**

CNPJ: 78.627.528/0001/82

Projeto: Melhorias na instituição Asilo São Vicente de Paulo com a construção de quartos para idosos dependentes na ala II

Valor do projeto: R\$550.000,00

Objeto: Construção de quartos para idosos dependentes na ala II

Objetivo: Ampliação do atendimento (06 novos quartos que ampliará a capacidade da instituições em 24 novas vagas)

Valor arrecadado: R\$ 2.350,00 (até 30/12/2020)

2) Entidade: **Cáritas Arquidiocesana de Londrina**

CNPJ: 01.885.077/0001-59

Projeto: Qualificando o atendimento à pessoa idosa no município de Londrina

Valor do projeto: R\$ 42.099,53

Objeto: Aquisição de equipamentos de telefonia e informática

Objetivo: Qualificar ações técnicas ofertadas no atendimento/accompanhamento de forma a agilizar as respostas das demandas apresentadas pelas pessoas idosas e suas famílias acompanhadas pelo Serviço.

Valor arrecadado: R\$ 1.250,00 (até 30/12/2020)

3) Entidade: **Cristma – Movimento Cristo Te Ama**

CNPJ: 01.669.716/0001-49

Projeto: Translado da felicidade

Valor do projeto: R\$202.990,00

Objeto: Compra de veículo (van) para transporte das pessoas idosas atendidas pela Casa Dia (ida e volta).

Objetivo: Possibilitar transporte mais seguro, com qualidade e comodidade à pessoa idosa atendida pelo serviço

Valor arrecadado: R\$ 14.500,00 (até 30/12/2020)

4) Entidade: **Cristma – Movimento Cristo Te Ama**

CNPJ: 01.669.716/0001-49

Projeto: Transformando nossa casa em lar

Valor do projeto: R\$75.149,82

Objeto: Compra de materiais de enfermagem, fisioterapia, de escritório, de construção, aparelhos ortopédicos e de locomoção, aparelhos domésticos

Objetivo: Reestruturar e modernização da infraestrutura da entidade para atender com melhor qualidade e maior segurança aos usuários do serviço.

Exemplos de materiais a serem adquiridos: cadeiras de roda, cadeiras de banho, materiais para fisioterapia dos idosos, computadores, impressora, liquidificador, triturador de resíduos (para compostagem orgânica da horta), portas novas, triciclo para deslocamento de idosos com dificuldade de locomoção dentro da entidade.

Valor arrecadado: R\$ 14.500,00 (até 30/12/2020)

5) Entidade: **Lar Maria Tereza Vieira**

CNPJ: 80.760.879/0001-09

Projeto: Investimento em bem-estar dos idosos acolhidos na instituição Lar Maria Tereza Vieira

Valor do projeto: R\$370.137,00

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso e benefício no atendimento, cuidado e acolhimento dos idosos da instituição e seus familiares.

Exemplos: camas hospitalares, colchões, travesseiros, fogão industrial, bebedouro industrial, secador rotativo de roupas, veículo para serviços da entidade, câmeras de segurança, liquidificador industrial, armários para os idosos, impressora, multiprocessador de alimentos, sofás.

Valor arrecadado: não houve destinação ao projeto (até 30/12/2020)

6) Entidade: **Prefeitura do Município de Londrina / Secretaria Municipal do Idoso**

CNPJ: 75.771.477.0001-70

Projeto: Reestruturação e Modernização Informática da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina

Valor do projeto: R\$183.425,00

Objeto: Compra de 23 computadores com Windows e Office.

Objetivo: Reestruturar toda a estrutura de informática do órgão, de forma a melhor atender a pessoa idosa usuária do serviço, trazendo agilidade e eficiência a este atendimento.

Valor arrecadado: não houve destinação ao projeto (até 30/12/2020)

7) Entidade: **Prefeitura do Município de Londrina / Secretaria Municipal do Idoso**

CNPJ: 75.771.477.0001-70

Projeto: Construção da Sede da Secretaria Municipal do Idoso

Valor do projeto: R\$1.353.000,00

Objeto: Construir uma sede própria para a SMI.

Objetivo: Possibilitar a expansão das ações e equipes da SMI de maneira a contribuir na qualidade da execução dos serviços prestado à população idosa de nosso município, com a construção de uma sede própria em local de fácil acesso.

Valor arrecadado: não houve destinação ao projeto (até 30/12/2020)

8) Entidade: **SEPS - Sociedade Espírita de Promoção Social**

CNPJ: 77.702.488/0001-23

Projeto: Projeto para melhoria e manutenção dos serviços prestados aos idosos na SEPS

Valor do projeto: R\$65.723,57

Objeto: Reforma da instituição (ala masculina, refeitório), com compra de pisos, argamassa, rejuntas, além de tecido para confecção de lençóis.

Objetivo: Beneficiar os moradores da instituição com a melhoria da entidade, diminuição do risco de quedas e facilitação da limpeza com o novo piso. No caso dos lençóis, suprir a alta demanda deste produto e facilitar as trocas.

Valor arrecadado: não houve destinação ao projeto (até 30/12/2020)

9) Entidade: **SEPS - Sociedade Espírita de Promoção Social**

CNPJ: 77.702.488/0001-23

Projeto: Projeto Institucional para melhor acolhimento do idoso

Valor do projeto: R\$57.230,38

Objeto: Compra e instalação de aquecedores solares. Compra de climatizadores para os quartos de isolamento. Compra de equipamentos de informática.

Objetivo: Economia no alto custo de energia elétrica. Proporcionar bem-estar aos idosos isolados. Agilizar e melhorar o atendimento

Valor arrecadado: R\$ 15.970,00 (até 30/12/2020).

O valor arrecadado sem escolha de projeto específico é de R\$ 153.300,00 (em dezembro de 2020).

No período de 2018 a 2021, dentre as ações realizadas pela Diretoria Administrativa e Financeira, destacam-se ainda:

- Ampliação da equipe, por meio de processo seletivo simplificado, de caráter temporário excepcional, disposto para atender as demandas do contexto pandêmico. Foram contratados 04 profissionais: 01 Psicólogo, 01 Assistente Social, 01 Assistente de Gestão Pública.
- Aquisição de veículos, com as seguintes finalidades: 1) um veículo para uso do CMDI; 2) uma caminhonete para uso da equipe técnica a serviço exclusivo da política municipal do idoso; 3) um micro-ônibus adaptado para pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção, para transporte de idosos do serviço Casa Dia; 4) Um micro-ônibus, para transporte de idosos para participação em atividades externas promovidas pelos Centros de Convivência e em eventos diversos.

5.1.3 Diretoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – DDDPI

5.1.3.1 Gerência de Articulação Comunitária (GAC)

a) Atividades realizadas dos Centros de Convivência da Pessoa Idosa

CCI	2018	2019	2020	2021 (até 31/10)	TOTAL
CCI OESTE	20.000	13.684	3.600	5.303	58.587
CCI LESTE	20.000	15.714	5.499	3.030	58.243
CCI NORTE	1.500*	29.499	5.596	9.522	47.117

*CCI Norte inaugurado em 10/12/2018

Com o advento da pandemia do Novo Coronavírus, as atividades, oficinas e todos os atendimentos presenciais nos CCIs foram suspensos em março/2020. Apesar desta nova realidade, a Secretaria Municipal do Idoso continuou atendendo a população idosa de forma remota por telefone, e-mail e grupos de WhatsApp.

b) Serviço de orientação e encaminhamentos

Local	2018	2019	2020	2021 (até 31/10)	TOTAL
Recepção da Sala da Prefeitura/Sede SMI	5.814	5.396	3.767	4.592	21.584
CCIs	41.500	58.897	22.462	22.447	145.306

c) Emissão de Carteira de Viagem Interestadual

Ano	Carteiras emitidas/ano
2018	580
2019	642
2020	176
2021 (até 31/10)	221
Total	2.117

Como medida de enfrentamento à pandemia, a Resolução nº 3, de 6 de agosto de 2020, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT do Sistema Único de Assistência Social-SUAS prorrogou o prazo de validade das Carteiras do Idoso que expirassem no exercício de 2020, até janeiro de 2021. Posteriormente, a Resolução nº 1, de 28 de janeiro de 2021 do mesmo órgão estendeu a prorrogação até julho de 2021. Por esse motivo o número de emissão de Carteiras do Idoso do período de 2020 a 2021 foi significativamente baixo. A partir de julho/2021 a emissão das carteiras de viagem foi retomada e a busca por este serviço tem aumentado nos CCI's e na sede da Secretaria Municipal do Idoso-SMI.

d) Idoso Conectado

Projeto de inclusão digital para idosos em parceria com a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar), o qual traz o ensino do uso de celulares e aplicativos. O curso é realizado durante 3 dias seguidos, com carga horária de 9 horas no total e emissão de certificado.

Durante as aulas os idosos aprendem como utilizar o celular (tipo smartphone) e os aplicativos disponíveis. É ensinado desde o básico ao mais complexo: fazer e receber ligações, agendar e salvar contatos, uso da lanterna, relógio, despertador, agenda, tamanho de letra, tempo de iluminação da tela, volume do som, galeria de fotos e vídeos, câmera, uso de dados, acesso wi-fi, redes sociais e aplicativos, tais como Facebook, WhatsApp, Youtube, Google Maps, Uber, e-mail, dentre outros.

Tudo isto contribui para a inserção da pessoa idosa na vida comunitária, aproximando-a de seus familiares, de amigos, além de facilitar suas atividades cotidianas.

Ano	Pessoas Idosas atendidas
2018	425
2019	546
Total	1.493

Em 2020 e em 2021, em razão da pandemia, o projeto não foi executado.

e) Atividades Externas

Durante o período de 2018 a março/2020, a Secretaria do Idoso ofereceu diversas atividades culturais e de lazer presenciais de forma descentralizada, em espaços alternativos, buscando atender idosos das mais diversas regiões de Londrina.

Entre as atividades externas realizadas, destacam-se:

- Visita à Exposição Agropecuária
- Visitas guiadas ao Museu Histórico
- Bailes temáticos (AFML, Moringão, Escola de Música)
- Visita à Expo-Japão
- Visita ao Planetário
- Visita às ILPIs através do Projeto Conviver
- Projeto Lembranças de quem constrói Londrina
- Cinema Sesc Cadeião
- Rota dos Museus/Primavera dos Museus (Visita a pontos históricos de Londrina)
- Oficina de Flauta SESC Cadeião
- Oficina de Violão SESC Cadeião
- Jardim Botânico
- Blitz educativa no Terminal Rodoviário (Orientações sobre passagens interestaduais para idosos – parceria com Procon)
- Solenidade de assinatura do CCI Norte
- Ação no Centro de Londrina: Dia Mundial Sem Carro
- Ação Comunitária no Lago Norte em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente
- Semana Cívica
- Circuito "EU AMO LONDRINA"
- Visita ao Orquidário da UEL, etc.

f) Projeto de integração entre idosos das ILPI's e dos CCI's

Em parceria com a Gerência de Atenção à Pessoa Idosa (GAPI) é desenvolvido o projeto Conviver, que possibilita a integração entre as pessoas idosas residentes na ILPI's conveniadas com a Secretaria do Idoso e idosos participantes dos Centros de Convivência.

A partir de março/2020, as atividades presenciais foram suspensas, como medida de prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19), iniciando uma série de ações descritas a seguir:

- Orientações às instituições de atendimento de pessoas idosas, associações, bailes, grupos de atividades físicas e grupos de idosos sobre as formas de prevenção do contágio pela COVID-19 e recomendação da suspensão imediata das atividades em grupo com pessoas idosas.
- Participação no Grupo de Voluntariado da PML: A Secretaria Municipal do Idoso, por meio do Comitê de Voluntariado da Prefeitura de Londrina, coordenou a seleção e orientação de voluntários nas áreas do Serviço Social e Psicologia para atendimento das pessoas idosas em situação de isolamento social, prioritariamente aos idosos acima de 80 anos, que residem sozinhos. Os atendimentos compreenderam escuta qualificada, apoio social e psicológico, orientações e possíveis encaminhamentos, tais como necessidades de alimentos, informações sobre receituário médico, vacinação, dentre outros. Durante o período crítico da pandemia, que impôs a obrigatoriedade do isolamento social, foram atendidas mais de 250 pessoas idosas.
- Distribuição de Cartões "Comida Boa": Inicialmente os cartões do Programa "Comida Boa" estavam sendo entregues pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e pela Secretaria Municipal de Educação. Visando um melhor atendimento às pessoas idosas, a Secretaria do Idoso iniciou a realização de visitas para entregar estes cartões diretamente nas residências de idosos cadastrados no Programa. Cada cartão foi habilitado e carregado automaticamente com o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para a compra de alimentos. Em 2020 foram atendidos mais de 300 idosos.
- Realização de busca ativa de idosos, inicialmente em parceria com o GESEN – Grupo de Estudos sobre Envelhecimento da Universidade Estadual de Londrina, para identificação e encaminhamento de idosos aos serviços correspondentes. Posteriormente, a busca ativa passou a ser executada pela Secretaria Municipal do Idoso, incluindo a busca ativa de idosos para a vacinação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.
- Criação de Grupos de WhatsApp para Atendimento a Idosos: Foram criados 22 grupos de WhatsApp e listas de transmissão que somam

mais de 2.500 idosos participantes. Por meio destes grupos são enviadas orientações gerais sobre a Covid-19, vacinação, vídeos de atividades e informações diversas. Há grupos fechados, apenas informativos, os quais apenas a equipe técnica da Secretaria do Idoso encaminha mensagens, outros que são abertos para conversa entre os participantes e tem como objetivo a socialização, fortalecimento de vínculos comunitários, e, ainda, um grupo específico para a turma da EJA, Educação de Jovens e Adultos, realizada no CCI Leste até o início da pandemia, e a turma contava com 15 alunos idosos participantes. O objetivo geral desse trabalho com o aplicativo WhatsApp, além de orientar, é preservar a saúde física e mental destes idosos em tempos de pandemia, evitando, ainda, o isolamento social.

- Oferta de atividades remotas (online/virtuais) nos anos de 2020 e 2021:
 - Lives por meio do Facebook: Homenagem às mulheres Idosas, Festas Julina, Live de Natal em 2020, etc;
 - Acompanhamento nutricional online, em parceria com a Unifil;
 - Oficina de resíduos sólidos, em parceria com a UTFPR;
 - Projeto Poesia e Música, em parceria com a UEL;
 - Projeto Rodas de Conversa sobre Cultura Regional de Londrina, em parceria com a UEL;
 - Oficinas de memória;
 - Oficinas de Projeto Cultural.
- Adesão ao Programa “Viver: Envelhecimento Ativo e Saudável”: Programa vinculado à Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Consiste na realização de oficinas nas áreas de tecnologia, educação, saúde e mobilidade física. Para a realização das oficinas o Programa enviou à Secretaria do Idoso os seguintes equipamentos, cujo valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 08 computadores; 08 webcams; 01 impressora e 01 projetor de imagem. Destaca-se que o município de Londrina por já desenvolver essas atividades nas unidades dos Centros de Convivência do Idoso.

5.1.3.2 Gerência de Atenção à Pessoa Idosa (GAPI)

a) Atendimento às demandas que chegam à Gerência de Atenção à Pessoa Idosa

Demanda	2018	2019	2020	2021 Até 30/07/2021
Abandono e/ou omissão	14	5	11	0
Exploração Financeira	18	2	42	5
Violência Física	8	0	35	2
Violência Psicológica/verbal	16	2	22	3
Violência Sexual	0	1	8	1
Negligência	24	6	57	12
Auto Negligência	13	5	16	4
Violência Múltipla	82	10	49	14
Orientações Gerais	548	160	498	173
Orientações de Saúde	211	37	85	64
Orientações Jurídicas	277	57	89	28
Procura por ILPI conveniada	672	303	535	381
Procura por ILPI Privada	102	52	219	77
Conflito Familiar	139	64	64	40
Cuidados diários(Casa Dia)	1	206	127	14
Sobrecarga do cuidador	1	1	0	0
Desligamento ILPI	0	0	0	2
Idosos em situação de acumulação	0	0	0	8
Total	2126	911	1857	828

As demandas acima representam os motivos pelos quais as pessoas procuraram o serviço, sendo que aqueles relacionados à violação de direitos são orientados e encaminhados aos serviços de referência no Município, Centros de Referência da Assistência Social.

As solicitações para vagas em Longa Permanência e Casa Dia são avaliadas pela GAPI, central de vagas, bem como conflitos familiares, orientações gerais, encaminhamentos para rede de serviço socioassistenciais e a partir de junho de 2021 o serviço de atendimento às pessoas idosas em situação de acumulação.

Em 2018, a equipe da GAPI, que anteriormente atendia no CCI Leste, passou a atender na sede da Prefeitura de Londrina. Com o acesso facilitado, a demanda de atendimentos aumentou significativamente neste ano. Além disso, em 2018 também houve a reformulação do Serviço Central de Vagas, delimitando melhor os processos de trabalho realizados. Em 2019, com a mudança de endereço da GAPI do prédio da Prefeitura para o CCI Oeste, houve uma diminuição no número de atendimentos da GAPI, uma vez que o público continuou sendo atendido no Prédio e passaram a ser encaminhados à GAPI somente os casos que apresentavam demanda de atendimento em algum dos serviços oferecidos pela GAPI, listados na tabela. Entretanto já em 2020/ 2021 houve um aumento significativo no atendimento em decorrência da Pandemia, pois os dados de 2021 referem-se somente aos meses de janeiro à agosto de 2021.

b) Ações e Atividades da GAPI:

Ação/Atividade	2018	2019	2020	2021 Até 30/07/2021
Discussão de Caso ILPI	394	85	94	129
Reunião de Equipe	102	39	171	61
Fiscalização ILPI	14	1	0	0
Discussão de Caso Rede	302	310	306	302
Participação em Reuniões e Comissões	16	31	20	15
Visitas Institucionais	40	29	11	5
Visitas Domiciliares com Rede	0	9	6	4
Visita Domiciliares idoso	152	101	39	60
Contato com Família e outros	567	211	310	290
Capacitação	23	8	4	8
Relatórios elaborados, prontuários e demais funções administrativas	117	68	34	75
Total	1727	824	991	949

b) Idosos encaminhados pela GAPI:

Idosos encaminhados	2018	2019	2020	2021 Até 30/07/2021
Sociedade Espírita de Promoção Social	14	14	12	12
Asilo São Vicente de Paulo	16	25	13	13
Lar Maria Tereza Vieira	6	9	10	10
Bom Samaritano	0	0	8	8
Casa Dia	0	0	2	2
Total	36	35	45	45

c) Vagas ILPI's e Casa Dia (2021)

Instituição	Metas/vagas
Sociedade Espírita de Promoção Social	62
Asilo São Vicente de Paulo	105
Lar Maria Tereza Vieira	35
Bom Samaritano	24
Casa Dia	20
TOTAL	246

d) Valor de repasse por metas/vagas

Metas/ano conveniadas com ILPI's	2018	2019	2020	2021	2022
Número de metas conveniadas	197	202	202	202	202
Valor de repasse por meta (R\$)	1.603,89	1.679,27	1.732,68	Janeiro a Outubro - 1.941,59 Novembro e Dezembro R\$ 2.135,75	2.217,98

As ILPI'S com Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Londrina/Secretaria do Idoso (Asilo São Vicente de Paulo, Lar Maria Tereza Vieira, Lar dos Vovós e Lar das Vovozinhas Gilda Marconi) recebem, atualmente, recursos para manter 202 idosos assistidos.

Para enfrentamento à pandemia, a partir de 2021, o Município está acrescentando ao valor das metas de ILPI'S o valor R\$150,00 para aquisição de EPI's.

Destaca-se que, além do repasse do valor das metas, as ILPI's são autorizadas pelo Estatuto do Idoso a receber 70% do BPC ou pensão/aposentadoria do idoso institucionalizado para fins de manutenção do serviço. Registra-se que as ILPI's também atendem idosos sem aposentadoria e que ainda não possuem direito ao BPC.

Metas/ano conveniadas com Casa Dia	2018	2019	2020	2021
Número de metas conveniadas	0	25	25	25
Valor de repasse por meta (R\$)	0	2.000,00	2.000,00	2.000,00

O serviço Casa Dia foi iniciado em abril/2019. O valor repassado por meta conveniada é superior ao valor repassado à ILPI's, pelo fato do idoso permanecer com a família e a instituição não receber nenhum percentual sobre o BPC ou pensão/aposentadoria do idoso.

e) Trabalhos executados com a Rede de Serviços (Saúde, Assistência e Idoso)

- Fluxo de atendimento em casos de uso de álcool e outras substâncias psicoativas.
- Projeto do futuro Centro de Referência à Saúde da Pessoa Idosa, que visa garantir a promoção e atenção integral à saúde do idoso na perspectiva multiprofissional, para que permaneça com a maior capacidade funcional atingível, melhorando qualidade de vida das pessoas idosas, reduzindo seu tempo de permanência na unidade hospitalar, implementando uma nova cultura de atendimento e cuidados diferenciados à pessoa idosa.
- Com a pandemia, houve a instalação do Acolhimento Emergencial, por iniciativa da Secretaria Municipal da Assistência, em parceria com a igreja católica, para acolher os moradores de rua e possibilitar que permanecessem em isolamento. A Secretaria Municipal do Idoso, através da GAPI, atuou no Acolhimento Emergencial do São Vicente Pallotti, onde ficaram as pessoas idosas, realizando atendimento, avaliação, acompanhamento e os encaminhamentos possíveis. O acolhimento era temporário e, ao final do prazo, evidenciou-se a necessidade de criação de um novo Serviço para transferir estes idosos, uma Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas Independentes, que atendessem às necessidades e especificidades deste público. Foi então, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, firmado o Termo de Colaboração com o Casa do Bom Samaritano, com a oferta de 24 metas. A GAPI atuou no estudo, planejamento, elaboração, encaminhamentos e acompanhamento deste novo Serviço.

f) Atividades extras e eventos:

Ano	Atividade
2018	- Realização de visitas institucionais em ILPIs privadas, juntamente com o Ministério Público, para fiscalização; - Participação em capacitações e eventos realizados pela Rede de Serviços; - Participação na elaboração da Cartilha Serviços que prestam Atendimento à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, juntamente com a rede de Serviços; - Projetos Conviver e Amor em Pelos
2019	- Participação na reunião da Comissão de Violência contra a Mulher; - Participação no Seminário da OAB e da Vara Maria da Penha sobre Violência contra a Mulher; - Realização de palestra às crianças da escola Pio XII sobre os Direitos do Idoso e Cuidados Prestados pela Família; - Realização de reuniões bimestrais com as equipes das Instituições de Longa Permanência; - Participação na Capacitação à equipe da SMI, com a Professora Dra. Mabel Mascarenhas Torres, do Programa de Pós-graduação em serviço Social da UEL;

	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de palestra aos idosos do CCI, sobre As Mudanças na Velhice; - Participação na Capacitação ministrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social sobre os Serviços que prestam Atendimento à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência – Lançamento da Cartilha; - Participação no Seminário sobre o Envelhecimento – GESEN; - Participação na Capacitação sobre Políticas Públicas e Cuidados à Pessoas Idosas no Japão – JICA; - Realização de capacitação para os funcionários das ILPIS sobre Saúde Mental e Sexualidade; - Realização de visitas institucionais em ILPIs privadas, juntamente com o Ministério Público, para fiscalização; - Projetos Conviver e Amor em Pelos
2020	<ul style="list-style-type: none"> - Participação na Conferência Controle Social em Tempos de Pandemia; - Participação na Conferência da Secretaria Estadual de Saúde sobre a Pandemia nas ILPIS; - Participação no Seminário Online sobre Políticas Públicas para Idosos no Japão – JICA; - Participação no evento de Inauguração e Modernização estrutural do CCI Norte; - Participação o evento online do SNDPI, sobre Curatela, Tomada de Decisão, Abandono Afetivo e Adoção; - Realização de Capacitação à Central de Vagas SMAS – MMA, sobre os Serviços Desenvolvidos pela GAPI – Central de Vagas e fluxos; - Participação na Videoconferência: COVID-19 em Instituições de Longa Permanência para Idosos; - Participação da Live: Organização do Cuidado dos Idosos em ILPI e das Pessoas com Deficiência nas Unidades de Acolhimento durante a Pandemia – MPRJ; - Realização de videoconferência com as equipes das ILPIs colaboradoras, para trocas de vivências relacionadas à pandemia; - Realização do evento: Possibilidades Humanizadas nas ILPIS durante a Pandemia, com a participação das equipes das ILPIs colaboradoras e ILPIs particulares de Londrina; - Elaboração e apresentação do Protocolo Multiprofissional de Atendimento às Famílias e às Pessoas Idosas Frente à Pandemia de Covid-19; - Projetos Conviver e Amor em Pelos (suspensão em virtude da pandemia)
2021	<ul style="list-style-type: none"> - Participação na Live do CEDI: Covid-19 nas ILPIs; - Participação em visita online, juntamente com a Comissão de Registro do CMDI, para efetivação de registro; - Realização de reunião com as equipes das ILPIS colaboradoras para levantamento dos custos das ILPIs; - Elaboração de Relatório de Monitoramento e Fiscalização das ILPIs; - Participação da Capacitação sobre o uso do IRSAS com a SMAS; - Participação sobre mediação de Conflito Familiar, com a psicóloga Cinthia (SEJUSC); - Realização de Capacitação à Equipe da SMI, sobre os Serviços e Processos de Trabalho da GAPI; - Projetos Conviver e Amor em Pelos (suspensão em virtude da pandemia)

5.1.4 Ações Empreendidas no Combate à Pandemia da COVID-19

a) Distribuição de EPI'S e Materiais de Higienização nas ILPI'S de Londrina

Assim, visando à preservação da vida dos idosos e conter a disseminação do Novo Coronavírus no ambiente destas instituições, que possuem caráter coletivo e público altamente vulnerável, a Secretaria Municipal do Idoso (SMI), em articulação com Autarquia Municipal de Saúde (AMS), providenciou a distribuição emergencial de itens de higienização e EPI's.

Foram distribuídos na fase inicial da pandemia:

- 8100 equipamentos de proteção individual (EPIS);
- 7760 fraldas geriátricas;
- 230,5 quilos de álcool em gel 70°;
- 96 litros de álcool líquido 70°, e;
- 3000 quilos de farinhas de trigo.

Detalhamento dos itens enviados às ILPI'S:

EPI's	Asilo São Vicente de Paulo	Lar Maria Tereza Vieira	SEPS - Lar dos Vovôs e Lar das Vovozinhas Gilda Marconi	TOTAL
Máscaras de tecido (unidades)	1800	1800	1800	5400
Máscaras face shield (unidades)	50	10	10	70
Máscaras cirúrgicas (unidades)	250	250	0	500
Respirador PFF 2S (unidades)	10	5	0	15
Aventais descartáveis TNT (unidades)	70	1030	0	1100
Luvas em látex (unidades)	300	200	0	500
Óculos de proteção (unidades)	70	30	0	100
Propé descartável (unidades)	100	0	0	100
Toucas descartáveis (unidades)	200	100	0	300
Conjunto de roupas privativas (unidades)	0	15	0	15
Materiais de limpeza e outros	Asilo São Vicente de Paulo	Lar Maria Tereza Vieira	SEPS - Lar dos Vovôs e Lar das Vovozinhas Gilda Marconi	TOTAL
Alcool gel 70° (Kg)	75,5	102	53	230,5

Álcool líquido 70º (litros)	40	28	28	96
Fraldas geriátricas (unidades)	2920	2920	1920	7760
Farinha de trigo (Kg)	1000	1000	1000	3000

A fim de continuar a distribuição dos equipamentos e materiais de limpeza às ILPI'S, tendo em vista a não previsão de término da situação de emergência mundial, a Secretaria Municipal do Idoso apresentou ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), projeto para a compra de EPIS e itens de higienização para as ILPI'S de Londrina, solicitando recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI).

O CMDI aprovou o valor de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) provenientes da fonte de recursos 900 do FMDI, referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e materiais de higiene para suprir as demandas destas instituições.

Estão sendo atendidas todas as instituições de longa permanência para idosos de Londrina, tanto as conveniadas com a Prefeitura Municipal de Londrina (filantrópicas), como as particulares, além da Casa Dia, abrigos de pessoas idosas e para uso da equipe da Secretaria do Idoso que realiza visitas domiciliares. No total, os EPI'S estão sendo entregues equipamentos em 20 entidades.

Realizada a licitação, a compra dos EPI'S totalizou cerca de R\$310.000,00. Por meio desta aquisição foi possível distribuir os seguintes EPI'S:

EPI's / Materiais de Limpeza	Quantidade
Avental descartável TNT 3QG - tamanho G	2880 unidades
Máscara cirúrgica descartável tripla RDM-FLEX	53.500 unidades
Protetor facial (face shield) MDM_	141 unidades
Avental descartável TNT 3QG - tamanho G	22.240 unidades
Óculos de proteção	141 unidades
Luva de látex G - Caixa com 50 pares	606 caixas
Luva de látex M - Caixa com 50 pares	828 caixas
Touca sanfonada descartável	2.900 unidades
Máscara PFF2	528 unidades
Álcool gel - Galão 5 litros	150 galões
Álcool em gel - Galão 1 litro	900 galões
Termômetro	33 unidades

Após esta primeira aquisição, havendo um saldo restante de R\$120.000,00, o CMDI, por meio da Resolução 017/2020, autorizou seu uso para a compra de mais EPI'S, podendo estes ser distribuídos também para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

b) Apoio a Outras Entidades de Atendimento às Pessoas Idosas

Também foram amparadas pela Secretaria do Idoso outras entidades filantrópicas de apoio a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

Foram destinados:

- 5680 fraldas geriátricas;
- 185 máscaras de tecido;
- 500 quilos de farinha de trigo.

Distribuição de EPI'S e materiais de limpeza e higiene	Fraldas geriátricas (unidades)	Máscaras de tecido (unidades)	Farinha de trigo (Kg)
Serviço Casa Dia (conveniada)	120	185	500
Casa de Apoio ao Idoso Acamado	1420	-	-
Cáritas	4140	-	-
TOTAL	5680	185	500

c) Distribuição de máscaras de tecido para casas de repouso particulares

Foram entregues nas casas de repouso particulares de Londrina o total de 2125 máscaras de tecido para 17 entidades, sendo 125 máscaras para cada.

d) Ações de prevenção e enfrentamento à pandemia nas ILPI'S

- Vacinação contra Influenza nas ILPI'S Públicas e Privadas: Uma das primeiras providências tomadas pela SMI, no início da pandemia, foi solicitar à Autarquia Municipal de Saúde para que procedesse a vacinação contra a gripe de todos os idosos e funcionários das ILPI'S públicas e privadas de Londrina, como medida preventiva, o que foi devidamente atendido. Foram vacinadas 999 pessoas, sendo 589 idosos e 410 funcionários.
- Solicitação às ILPI'S de Medidas de Isolamento: A Secretaria do Idoso solicitou aravés dos Ofícios nºs 069, 070 e 071/2020 às ILPI'S, em abril de 2020, a criação de locais apropriados para o recebimento de novos residentes idosos, além do isolamento de precaução por 14 dias, com aferições diárias das condições de saúde pelas equipes de Enfermagem.
- Suspensão de Visitas a Instituições de Longa Permanência para Idosos: Edição e promulgação do Decreto 548, de 06/05/2020, que instituiu o distanciamento social de idosos residentes em ILPI'S, públicas e privadas, de Londrina, suspendendo as visitas de modo a preservar a saúde e a vida das mais de 500 pessoas idosas atualmente institucionalizadas. O Decreto 548/2020 foi revogado pelo Decreto nº 1263, de 12/11/2021.

- Plano de Contingência de Londrina para ILPI'S: Após confirmação do primeiro caso da COVID-19 em uma ILPI de Londrina, solicitamos auxílio da AMS para elaboração de um plano de contingência para enfrentamento da pandemia, o que foi prontamente atendido pelo setor de Vigilância Sanitária. O plano foi amplamente divulgado em todas as entidades.
- Protocolo Multiprofissional de Atendimento às Famílias e às Pessoas Idosas frente à Pandemia COVID-19 nas ILPI'S e Casa Dia: A Secretária Municipal do Idoso, por meio da equipe técnica por meio da Diretoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e da Gerência de Atenção à Pessoa Idosa (GAPI), elaborou, em junho, documento destinado às ILPI'S e Casa Dia, com o objetivo de orientar, auxiliar e fornecer ferramentas às equipes multiprofissionais das instituições que possuem o Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Londrina, no que se refere à comunicação com os idosos e/ou familiares diante dos acontecimentos gerados pela pandemia da COVID-19. O documento abrange a comunicação com idosos e familiares nas etapas de diagnóstico, acompanhamento e evolução dos casos e, em possíveis, óbitos. Além disso, designa atribuições às equipes de Enfermagem, Serviço Social e Psicologia.
- Orientações às ILPI'S Públicas e Privada, de forma constante, sobre todas as normas técnicas emanadas pelas autoridades sanitárias locais e federais (Vigilância Sanitária, Anvisa, Ministério da Saúde);
- Reuniões Semanais com a Autarquia Municipal de Saúde para articulação de ações e monitoramento dos casos de COVID-19 na população idosa de Londrina, em especial dos residentes em ILPI'S;
- Testagem em massa nas ILPI'S Públicas e Privadas: a SMI, em parceria com a Autarquia Municipal de Saúde, providenciou a testagem massiva de idosos e funcionários de todas as ILPI'S de Londrina, públicas e privadas, como medida preventiva contra a COVID-19. Foram realizadas 04 etapas de testagem, com cerca de 2500 pessoas testadas;
- Ampliação das vagas de ILPI'S: Para atender o aumento da demanda por vagas em ILPI'S em razão da pandemia, em especial para pessoas idosas com vivência de rua (moradores de rua com 60 anos ou mais), foram criadas 24 novas vagas para idosos em ILPI'S com Termo de Colaboração, pelo período de 12 meses. O Ministério da Cidadania, por meio da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, destinou recursos para as ILPI'S, sendo Londrina contemplada com o total de R\$544.200,00 (correspondente a R\$1.512,00 por meta). Para equalizar o valor das novas metas com aquele praticado pela Prefeitura de Londrina (à época, R\$1.732,00 por idoso), a SMI solicitou ao CMDI e foi aprovado o uso de R\$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) - Fonte 900 - Destinação de Imposto de Renda. Após realização de chamamento público, foi estabelecido convênio com a entidade Casa do Bom Samaritano - Instituto de Promoção Social de Londrina (Edital de Chamamento 01/2020/ SMI – Processo SEI 19.027.083463/2020-81) e desde janeiro de 2021, os valores referentes às 24 metas são custeados exclusivamente por recursos próprios como das demais metas/vagas em ILPI's.
- Monitoramento das ILPI'S por Profissional Médico: Mediante cessão de servidora médica da Autarquia Municipal de Saúde (AMS), foi realizado monitoramento semanal das ILPI'S públicas e privadas, com a colaboração do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI). A servidora é responsável por repassar todos os procedimentos necessários às equipes técnicas das instituições públicas e privadas, para que os idosos que se encontram institucionalizados recebam os cuidados e proteção necessários relativos à COVID-19, esclarecendo dúvidas dos dirigentes e equipes das entidades e monitorando casos suspeitos de idosos e funcionários com síndromes respiratórias, dentre outras ações. O monitoramento foi feito por meio de reuniões virtuais com os responsáveis e/ou proprietários das ILPI'S para verificação do cumprimento dos protocolos de prevenção da COVID-19 e orientação às entidades.
- Relatório Semanal das ILPI'S: A SMI solicitou a todas as ILPI'S encaminhamento de relatórios semanais, contendo informações sobre o estado de saúde de todos os idosos e funcionários, sobre a aplicação e cumprimento do Plano de Contingenciamento elaborado pela Vigilância Sanitária e informações sobre as medidas de combate à COVID-19 adotadas.

5.2 Políticas Setoriais

5.2.1 Saúde

De acordo com a Secretária Municipal de Saúde, entre as propostas prioritárias para execução no período de 2018-2021, destacam-se:

- Ampliação do número de profissionais que realizam triagem nas Unidades de Saúde com objetivo de melhorar o atendimento, proporcionando melhor acolhimento do idoso e triagem mais rápida: foram contratados em 2019 01 farmacêutico NASF (Núcleo de Apoio de Saúde da Família), 08 Médicos Saúde da Família, 08 Agentes Comunitários de Saúde, 27 médicos Clínicos Gerais. Com o advento da pandemia por Covid-19, que mudou o panorama de atendimento, só foi possível realizar contratações emergenciais, por meio de contrato com prazo determinado, para manutenção dos serviços da Atenção Primária e reforçar o enfrentamento da pandemia; entretanto, ficou prejudicada a ampliação do quadro de servidores estatutários. Enquanto não houver a regularização as diretrizes impostas com a promulgação da Lei Municipal Nº 12.979/2019, publicada no Jornal Oficial do Município nº 3956, não poderá haver novos concursos públicos.
- Capacitação dos profissionais da saúde do município sobre a violência contra a pessoa idosa e fluxo de atendimento/encaminhamento/preenchimento de notificações: Foram realizadas reuniões para discutir a situação de atendimento às vítimas de violência, porém, em 2020, em virtude da manutenção do estado de pandemia as capacitações foram adiadas. Foram realizados eventos virtuais, como a Campanha de Prevenção ao Suicídio (Setembro Amarelo) em parceria com instituições de ensino. Implantado o Caderno de Orientação para Crianças Vítimas ou Testemunhas de Violência e foram mantidas as parcerias com instituições de ensino recebendo alunos da graduação e residência multiprofissional.
- Garantia do direito de que a pessoa idosa tenha um acompanhante durante a consulta médica e internação e que o trabalhador (acompanhante) receba atestado médico dos hospitais ou clínicas: As UBS's respeitam e contemplam a garantia do direito de acompanhamento 24 horas a esses usuários, conforme legislação específica.
- Ampliação, fortalecimento e descentralização as ações da rede de saúde mental do município de Londrina para atender pessoas idosas e autores de violência que possuam envolvimento com questões relacionadas a álcool, drogas e saúde mental, levando em consideração as especificidades dos territórios: Foi realizado um processo de Chamamento Público por meio da CISMEPAR para contratação de psiquiatras, com a contratação de um profissional.
- Ampliação de unidades de CAPS III no município, além de aumento do número de leitos e de médicos psiquiatras na unidade de CAPS III existente, garantindo melhor atendimento e acompanhamento de idosos com transtorno psiquiátrico: Não houve viabilidade para construção de novos CAPS. A Secretária Municipal de Saúde está buscando recursos para ampliação do prédio existente para viabilizar a ampliação de leitos.
- Ampliação do número de geriatras na Policlínica para atendimento ambulatorial: Não foi possível a contratação de médico geriatra. Há necessidade de criação do cargo, que depende de disponibilidade orçamentária.
- Implementação de um serviço de atendimento ortopédico específico para as pessoas idosas as patologias decorrentes do processo de envelhecimento: A oferta nesta especialidade é bastante reduzida não só em Londrina, mas em todo o país, sendo a regulação é realizada por critério de quadro de risco.
- Quanto à triagem preferencial para idosos nas UBS e UPAS e a priorização de idosos no agendamento de exames e consultas, a Secretária Municipal de Saúde informa que as Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento realizam o Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco e que, embora o sistema Saúde Web demonstre a faixa etária do usuário, a prioridade de agendamento é dada pela gravidade do quadro clínico.
- Dados sobre vacinação COVID-19:

GRUPOS PRIORITÁRIOS	QUANTITATIVO	1ª DOSE	2ª DOSE	3ª DOSE
Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizada	593	593	588	491
Trabalhadores e profissionais de saúde que atuam em serviços de saúde	22.522	32876	31234	18648
Pessoas de 80 anos ou mais	13.012	15054	14752	10812
Pessoas de 75 a 79 anos	9.989	11826	11678	10250
Pessoas de 70 a 74 anos	19.169	17578	17250	14418
Pessoas de 65 a 69 anos	18.117	23913	22942	14931
Pessoas de 60 a 64 anos	21.560	28232	27811	314
Pessoas em Situação de Rua	1.000	659		
Trabalhadores de força de segurança e salvamento	1.222	2395	2217	
Imunossuprimidos		17	252	2359
Comorbidades	20.384	22415	21154	
Gestantes		3030	2331	1
Puérperas		653	536	
Pessoa com deficiência permanente		1639	1568	
Trabalhadores educacionais e assistência social	24.834	12602	12227	
	1.000	915	929	
Pessoas com deficiência institucionalizadas e permanente severa	253	0		
Quilombas, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas	não se aplica	0		
Caminhoneiros	1.727	1446	4	
Limpeza Urbana	1.727	309	302	
Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário e ferroviário de passageiros	923	1018	17	
Trabalhadores de transporte aéreo	780	494	483	
Trabalhadores portuários	não se aplica	0		
População privada de liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança)	3.738	3240	2892	
População Geral 18- 59 anos		243842	208847	31
Trabalhadores do sistema prisional	900	212	213	
Trabalhadores ilpis		486	421	
Adole 12 a 17 Comorbidades		423	139	
Adole 12 a 17 Def Permanente		113	36	
Adole 12 a 17 Gestantes		24		
Adole 12 a 17 Puérperas		13	2	
Adole 12 a 17 Sem comorbidades		30030	2960	
Adole 12 a 17 privados liberdade		39		
PARCIAL ATÉ 04/12/21	TOTAL	456.086	383.785	72.255

5.2.2 Assistência Social

As ações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social referem-se ao fortalecimento da rede de proteção à pessoa idosa e à articulação para ampliação da cobertura de atendimento e de benefícios na Política de Assistência Social.

a) Idosos atendidos pela Política de Assistência Social - Proteção Social Básica

Ano	Proteção Social Básica
2018	4588
2019	4713
2020	7400
2021	4815 (ref. 25/08/2021)

Tabela 1 - Fonte sistema IRSAS

b) Idosos atendidos pela Política de Assistência Social - Proteção Social Especial

Ano	Proteção Social Especial – Média complexidade	Proteção Social Especial – Alta complexidade
2018	679	112
2019	529	133
2020	600	113
2021	342 (ref. 25/08/2021)	100 (ref. 25/08/2021)

Tabela 2 - Fonte sistema IRSAS

c) Pessoas Idosas referenciadas no CadÚnico

Ano	Pessoas com 60 anos ou mais
2018 (agosto)	16.900
2019 (agosto)	20.196
2020 (agosto)	22.196
2021 (junho)	23.819

Tabela 3 - Fonte Vis Data <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/>

d) Pessoas Idosas com benefícios sociais

Ano	Com Bolsa Família	NOSSA GENTE (Família Paranaense)	Transferência de Renda Municipal	BPC*
2018	1071	613	299	8.423
2019	1304	571	340	8.368
2020	1302	112	347	8.452
2021	1368	40	370	8.582

Tabela 3 - Fonte Gerência de Transferência de Renda/DPSB - *Fonte Vis Data
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/>

e) Pessoas idosas com BPC e deficiência cadastradas no IRSAS

Ano	Idosos com BPC e deficiência cadastrados no IRSAS
2018	409
2019	253
2020	85
2021	15

5.2.3 Políticas para as Mulheres

Ações desenvolvidas no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:

a) Mulheres idosas atendidas por violência doméstica nos serviços mantidos por esta Secretaria.

Serviço	2018	2019	2020	2021 (até julho/2021)
Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CAM)	09	21	33	11
Casa Abrigo Canto de Dália	03	0	0	01

b) Atividades de Geração de Renda

Em relação à oferta de cursos para geração de renda, a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, por meio do Centro de Oficinas para Mulheres (COM), promoveu atividades para geração de renda nas áreas de artesanato e alimentação contemplando mulheres com idade acima de 60 anos.

c) Atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres que incluem mulheres idosas:

- Participação na Rede Interinstitucional de Notificação de Violências ao longo de todo o período. A participação contribui para a disseminação de informações quanto aos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, incluindo mulheres idosas, mantidos pela SMPM e a discussão de fluxos de atendimento.
- No período 2018 e 2019 foram realizadas oficinas sobre violência contra as mulheres na perspectiva de gênero e geracional, para os profissionais da Rede Interinstitucional de Notificação de Violência, em todas as regiões com exceção da região leste. Em janeiro de 2019 a SMPM desenvolveu, ainda, o curso *Noções de Direito Aplicado à Violência Contra a Pessoa Idosa*, para profissionais do CREAS IV.
- Em relação à orientação de mulheres idosas sobre prevenção das IST/HIV/Aids, o projeto Colcha de Retalhos, desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, manteve-se suspenso no período.

5.2.4 Segurança

A Secretaria Municipal de Defesa Social realiza patrulhamentos em próprios públicos municipais que atendem a população idosa, bem como a realiza atendimentos emergenciais voltados a população londrinense de todas faixas etárias. Em tempo, informamos que ainda poderá ser realizado o monitoramento de alarmes e câmeras que o Conselho dos Direitos do Idoso vier a adquirir, dentre outras formas de apoio que façam necessárias, dentro das nossas possibilidades de atendimento, a fim garantir a execução das políticas voltadas à população idosa.

5.2.5 Agricultura

Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento que atendem a população idosa:

- Restaurante Popular: Tem como objetivo oferecer alimentação balanceada e de baixo custo. Atualmente o almoço no restaurante popular é ofertado por R\$ 3 reais/refeição.
- Feiras do Produtor: Tem o objetivo de oferecer oportunidade obter alimentos frescos e saudáveis. Destacam-se as seguintes feiras: Feira do Produtor da Avenida Saul Elkind, Feira do Produtor da Rua Benjamin Constant e Feira Orgânica Pública de Londrina.
- Segurança Alimentar: Tem o objetivo de oferecer palestras e oficinas na área de Segurança Alimentar, visando saúde x alimentação na terceira idade. Ações realizadas: Palestra sobre Alimentação Saudável na Terceira Idade visando minimizar doenças típicas dessa faixa etária e Oficinas de aproveitamento de alimentos.

5.2.6 Trabalho

De acordo com a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (SMTER), todas as políticas desenvolvidas de intermediação de mão de obra, qualificação profissional, acesso ao crédito, fomento ao empreendedorismo, entre outras, podem ser acessadas pela pessoa idosa e que a SMTER encontra-se alinhada com as políticas de atenção à pessoa idosa, sendo os trabalhos desenvolvidos em sinergia sinérgica com a Secretaria Municipal do Idoso.

A SMTER busca atuar em conformidade com o Estatuto do Idoso que, estabelece, em seu Art. 3º, a necessidade de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, vários direitos fundamentais e sociais, dentre os quais, o *trabalho*, a educação e a cultura. Neste sentido, a SMTER atua entendendo que a inserção da pessoa idosa no mercado de trabalho é benéfica a todas as partes envolvidas, haja vista que, ao empregador, a contratação de pessoas idosas leva ao ambiente corporativo experiências e sensibilidade que apenas a experiência de vida pode trazer. Igualmente, no empreendedorismo e na qualificação profissional, a presença da pessoa idosa é circunstância extremamente desejável e enriquecedora.

Ainda, a Secretaria do Trabalho enxerga a necessidade de auxiliar a pessoa idosa para que, em todos os níveis, ela seja entendida como alguém dotada de sonhos, projetos e individualidade, devendo contar com o máximo de liberdade possível para definir os próprios rumos. E, neste sentido, a ideia de promover a educação financeira à pessoa idosa vem como uma das metas da Administração, em que a SMTER possui papel importante, haja vista que cuida de políticas de geração de renda e manejo de crédito, podendo contribuir com a formação de fluxo de orientação e informação sobre o acesso consciente a estes recursos.

Em relação ao número de pessoas idosas empregadas atualmente no município de Londrina, a SMTER (Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda) informa que não possui o referido dado, cuja competência para apuração e levantamento é feita pelo Poder Público em âmbito Federal.

No que tange ao número de pessoas idosas encaminhadas para vagas de emprego, segue relatório extraído da base da SMTER:

Indicadores IMO		
Informações sobre os indicadores de desempenho do IMO		
Conteúdo: Qtd Encaminhados		
Ano Referência	de 50 a 64 anos	mais de 65 anos
2000	0	0
2001	0	0
2002	0	0
2003	0	0
2004	0	0
2005	5	2
2006	72	7
2007	65	10
2008	184	20
2009	156	22
2010	105	10
2011	2343	449
2012	6770	1270
2013	8449	1637
2014	4711	1030
2015	4060	706
2016	3760	617
2017	3895	555
2018	4276	598
2019	4007	503
2020	1368	121
2021	1261	79
{ñ class}	0	0
Total	45487	7636

Consulta executada em 25-08-2021 às 10:18h

Com relação aos cursos de qualificação profissional, a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda não possui os dados relativos à idade dos trabalhadores qualificados, haja vista que as qualificações são disponibilizadas sem qualquer restrição de idade, salvo quando a natureza de alguma atividade exercida exigir idade mínima.

Cabe ressaltar que a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda recebe e encoraja o contato inclusivo e produtivo da pessoa idosa com esta secretaria, para qualquer de suas políticas. Os cursos oferecidos pela SMTER são, via de regra, em formatos não orçamentários, derivando de ajustes e cooperações com outros órgãos e entidades. Isto, de modo algum, afasta o encorajamento da inserção e qualificação profissional da pessoa idosa, que sempre será bem-vinda a qualquer das iniciativas desenvolvidas no âmbito da SMTER.

5.2.7 Habitação

De acordo com a Companhia de Habitação de Londrina (COHAD-LD), e conforme prevê o Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003, Artigo 38, a política habitacional de Londrina garante a inclusão da pessoa idosa nos processos seletivos dos empreendimentos que estão em construção no município para que sejam reservadas no mínimo 3% das unidades para o atendimento dessa população por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, em vigência à época.

Ocorre que, com a mudança de gestão no Governo Federal, ocorrida em 2018, o Programa Minha Casa Minha Vida foi substituído pelo Programa Casa Verde e Amarela, porém, até o momento os investimentos do novo Programa não se voltaram para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade – baixa renda. Os empreendimentos continuam sendo gerenciados pela Caixa Econômica Federal, sendo esta a responsável pelas construções e financiamentos para famílias com renda de R\$ 1.600,00 a R\$ 4.000,00.

Em relação ao alcance dos resultados, esclarecemos que as ações propostas e incluídas no PPA 2018 – 2021, contavam com a oferta de unidades habitacionais dos empreendimentos em construção na época, sendo o Residencial Alegre Village, com 144 apartamentos e o Residencial Flores do Campo, com 1218 unidades. No entanto, as obras dos referidos empreendimentos foram paralisadas em diferentes momentos, ocasionando o atraso, inviabilizando os prazos de entrega e comprometendo os resultados previstos no PPA.

Na tabela abaixo seguem as justificativas para o alcance parcial das ações propostas para o atendimento ao Idoso:

Empreendimentos	Resultados	Justificativa
Residencial Alegre Village	Alcance parcial	A seleção das famílias ocorreu em 2017, respeitando a porcentagem de no mínimo 3%, para pessoas idosas, conforme previsto no Estatuto do Idoso, porém a construção ainda não foi concluída devido aos atrasos da obra agravados pela crise econômica de 2020 em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus.
Residencial Flores do Campo	Não alcançado	Devido aos atrasos e paralisação da obra, no final de 2016 o empreendimento foi ocupado irregularmente e permanece até o momento, aguardando solução para remanejamento das famílias e retomada da construção.

Quanto as metas para o período de 2022 a 2025, a COHAD-LD planeja atender a demanda de idosos no Município através dos Programas que estiverem em vigência, com destaque ao Programa de Regularização Fundiária e Obras de infraestrutura.

5.2.8 Mobilidade e Transporte

A Política de Mobilidade e Transporte contempla demandas relacionadas à mobilidade urbana, considerando os idosos em sua condição de pedestre, motorista e usuário do transporte coletivo.

Em relação à política de transporte, a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização destaca as seguintes ações:

- Acesso gratuito ao transporte coletivo de passageiros, mediante apresentação de documento de identificação do idoso;
- Credencial de estacionamento para idoso, onde, para sua obtenção, o idoso somente apresenta documento de identificação e comprovante de endereço.

Credenciais de estacionamento emitidas	2018	2019	2020	2021 (JAN a JUL)
Total	8.574	9.124	6.228	2.734

5.2.9 Educação

Em relação à Política de Educação para as pessoas idosas, de acordo com a Secretaria Municipal de Educação o Plano Municipal de Educação tem na sua meta o objetivo de, em parceria com outras instâncias federativas, elevar a taxa de alfabetização da população acima de 15 anos ou mais para 93,5%, com superação dos índices de analfabetismo absoluto que há no município de Londrina e redução em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Para atingir esta meta a Secretaria Municipal de Educação se propõe a realizar algumas ações para melhoria das condições de atendimento da modalidade de jovens e adultos, tais como:

a) Elaboração de estratégias efetivas de recenseamento, chamamento e busca ativa de alunos com idade para a Educação de Jovens e Adultos, em parceria com demais políticas públicas.

As ações de “Chamada Pública” para as turmas da Educação de Jovens e Adultos estão previstas no Calendário Escolar sendo, geralmente duas por ano, uma no primeiro e outra no segundo semestre. São realizadas com o envolvimento dos profissionais da EJA (professores, coordenadores pedagógicos, gestores das escolas, equipe da EJA/SME), e de parceiros, como educandos das turmas e outros. Esses grupos percorrem os bairros e o entorno de uma escola que oferta a EJA, ou bairros onde ainda não exista essa oferta, visitando pontos comerciais e locais de articulação da comunidade – igrejas, associação de bairros, rádios comunitárias, feiras, e outros – no intuito de divulgar a oferta e cadastrar interessados para ampliar a demanda discente e/ou possibilitar a oferta da EJA naquele local. Essa ação é, também, realizada em parceria com outras instituições, como UEL e NRE-Londrina e Secretaria Municipais (de Saúde, da Mulher, do Idoso, Ação Social), além de entidades que atuam com acolhimento de pessoas (drogadictos, POP Rua e outros) e, sempre que possível, é feita a divulgação pelas diferentes mídias da cidade.

Em 2019, a Coordenação da EJA/SME e os gestores das unidades da EJA, realizaram uma ação de cadastro de pessoas que não haviam estudado ou terminado os estudos, junto às famílias dos alunos matriculados em cada unidade escolar da rede (CEIs, CMEIs, escolas de Ensino Fundamental).

Nessa ação, mais de 500 cadastros para a EJA Fase I foram feitos e se converteram em cerca de 100 novas matrículas para o ano de 2020. No entanto, com a pandemia, muitos desses alunos nem conseguiram começar a estudar.

Em 2020 houve chamada pública no mês de Março e 2021, e em decorrência da pandemia do COVID 19 foi realizado um movimento importante de manutenção dos educandos matriculados e inserção, acompanhamento e atendimento desses no modelo de estudo remoto proposto pela secretaria de educação do município, contando com um trabalho contínuo de busca ativa, dos educandos para manutenção do vínculo educacional, por meio de contato telefônico, recados através da família, amigos ou vizinhos, visita do professor a residência, visita do mediador pedagógico. Também foram realizadas as Consultas pedagógicas, atendimento individualizados com o professor para os que tivessem condições para tal ação.

A partir do mês de Agosto/2021 com a implantação do Sistema Combinado de ensino, as unidades escolares que atendem a EJA, estão retomando suas atividades presenciais, dessa forma, a busca ativa por educandos que apresentam condições de retornar às aulas estão ocorrendo e sendo intensificadas para que esse retorno aconteça com melhores resultados.

A meta para o período de 2022 a 2025 compreende as seguintes atividades:

- Realização de duas chamadas públicas anuais por unidade escolar com EJA;
- Levantamento de educandos evadidos devido ao período pandêmico e busca ativa a educandos evadidos;
- Divulgação dos atendimentos EJA e das unidades ofertantes, por meio de panfletagem com material impresso para todo público escolar municipal e estadual e divulgação dos trabalhos realizados e matrículas junto as mídias locais;
- Divulgação dos serviços nos diferentes conselhos municipais em que o Setor de Educação de Jovens e Adultos tem representatividade, como o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, Conselho Municipal de Política sobre Álcool e Drogas e Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
- Realização do 2º. mapeamento do analfabetismo em Londrina (2023).
- Parceria com a SERCOMTEL em andamento para envio de mensagens de texto alertando para as chamadas públicas e sensibilizando para causa da educação de jovens e adultos;
- Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (agentes comunitários de saúde - ACS) para levantamento dos analfabetos.

b) Ampliação orçamentária de 5% destinada à modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

ORÇAMENTO / ANO	2018	2019	2020	2021 JAN a SET
PREVISTO	R\$ 1.513.000,00	R\$ 2.038.000,00	R\$ 2.804.000,00	R\$ 3.023.000,00
ATUALIZADO	R\$ 1.960.204,01	R\$ 2.468.446,07	R\$ 3.086.311,79	R\$ 3.023.000,00
EXECUTADO	R\$ 1.767.309,33	R\$ 2.111.680,71	R\$ 1.603.769,91	R\$ 969.132,19

Meta para 2022-2025	2022	2023	2024	2025
Totais	R\$ 2.290.000,00	R\$ 2.263.000,00	R\$ 2.371.000,00	R\$ 2.501.000,00

c) Investimento em material didático e pedagógico específico para EJA.

Devido a suspensão das aulas presenciais, conforme Decreto 337 de 17 de Março de 2020 em decorrência da pandemia do Coronavírus, a Equipe de Educação de Jovens e Adultos na intenção de garantir conteúdos essenciais aos educandos regularmente matriculados nas escolas do município, muniu suas unidades e professores com material pedagógico específico, adaptado e direcionado aos jovens, adultos e idosos por ela atendidos.

O material compreende um banco de Planos de Estudos Dirigidos com planejamentos didático-pedagógicos e suas respectivas videoaulas. Disponível na página da Educação em Tempos de Covid da Prefeitura Municipal de Londrina, o material está acessível para utilização e pesquisa de todos os profissionais da rede municipal de Londrina com temas pertinentes às discussões voltadas a este público e foi elaborado de forma a integrar as diferentes áreas e contemplar, ainda, os eixos articuladores do trabalho pedagógico para a EJA.

Entre eles, destacam-se:

- Cartilha EJA - Violência contra a Mulher – Você Mulher Merece Todo Respeito: Material criado com referência na cartilha: Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher – Você não está sozinha, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. O material foi produzindo em parceria com os alunos do Departamento de Design da Universidade Estadual de Londrina – UEL;
- CARTILHA EJA - Cuidados para Envelhecer de Forma Saudável: Material criado com referência no Estatuto do Idoso e Cartilha dos Direitos da pessoa Idosa. O material foi produzindo em parceria com do Departamento de Design da Universidade Estadual de Londrina – UEL;
- CARTILHA Saúde Emocional e Qualidade de Vida: Material criado pela Equipe do Programa V.I.D.A. da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, cujo nome significa Valores; Inclusão, Desenvolvimento Humano e Afetividade. O material foi produzindo em parceria com alunos do Departamento de Design da Universidade Estadual de Londrina – UEL;
- Material de Divulgação e Estímulo ao Ingresso de Jovens, Adultos e Idosos na EJA: Cartaz e mosquitinho.

Para o período de 2022 a 2025 a meta é de realizar investimento em material didático e pedagógico específico para EJA.

d) Elaboração de estratégias para reduzir a vulnerabilidade e garantir a segurança de professores e alunos no período noturno.

Em tratamento a redução da vulnerabilidade e garantia de segurança dos professores e educandos foi ampliado a quantidade de profissionais presentes nas unidades escolares em período de permanência de professores e educandos:

- Coordenador pedagógico e/ ou gestor auxiliar, presente na unidade escolar para acompanhamento das aulas e desempenho dos educandos;
- Posto de atendimento terceirizado de preparo da alimentação;
- Posto de atendimento terceirizado para manutenção e cuidados de limpeza;

Entre os resultados alcançados destaca-se a ampliação do número de profissionais presentes no ambiente escolar durante o período de atendimento EJA. A meta para o período de 2022 a 2025 é consolidar em todas as unidades escolares o atendimento do coordenador e/ ou gestor escolar presencialmente no período de atendimento da EJA.

e) Alteração do currículo da EJA para atender as especificidades.

As Matrizes Curriculares da EJA foram revistas e reformuladas, tendo sido organizadas em cinco Áreas de Conhecimento, que são: Linguagem (Língua Portuguesa, Arte e Educação Física), Matemática (Matemática), Ciências da Natureza (Ciências), Ciências Humanas (Geografia e História) e Ensino Religioso (Ensino Religioso).

A Organização Curricular da EJA pode se dar de duas formas:

- **EJA - 2 Etapas:** A carga horária é de 500 horas, para cada etapa, que possui a duração de 1 ano letivo. O curso todo tem a duração de 3 anos, com aulas todos os dias da semana:
 - 1ª etapa – alfabetização.
 - 2ª etapa – pós_alfabetização.
- **EJA - 3 Etapas:** A carga horária é de 336 horas, para cada etapa, possuindo, cada uma, a duração de 1 ano letivo. O curso todo tem a duração de 3 anos, com aulas três vezes na semana:
 - 1ª etapa – alfabetização;
 - 2ª etapa – consolidação da alfabetização;
 - 3ª etapa – pós-alfabetização.

Entre os resultados alcançados destaca-se a reorganização da Matriz Curricular EJA, sendo a meta para o período de 2022 a 2025 a aplicação e reavaliação das novas matrizes curriculares.

f) Elaboração de comissão que atue diretamente nas questões da EJA

A Educação de Jovens e Adultos conta com equipe pedagógica específica para atendimento, acompanhamento e prospecção de resultados na busca da erradicação do analfabetismo no município de Londrina. A equipe composta por cinco pessoas, uma coordenadora e quatro professoras, busca articular-se com diferentes secretarias e conselhos mantendo representatividade nos mesmo com objetivo de atuar assertivamente no que se refere à qualidade e aplicabilidade do processo de ensino e aprendizagem ofertados ao público atendido.

Representada no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, Conselho Municipal de Política sobre Álcool e Drogas, Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, o grupo se dedica a estabelecer diálogos abertos quanto as suas estratégias e metas, linhas de atuação, identificação do cenário futuro e avaliação da situação atual da modalidade, através da análise de seus resultados, além de atender às demandas propostas e ou advindas dessas parcerias.

Para o período de 2022-2025, a meta é a contratação de um pesquisador na área para sugerir encaminhamentos e ações e a criação de comissão que atue diretamente nas questões da EJA no âmbito do Conselho Municipal de Educação.

h) Articulação intersetorial entre as diversas políticas públicas para desenvolver novos modelos de atendimento escolar.

A coordenação de Educação de Jovem e Adultos mantém-se atuante e integrante de conselhos e comissões municipais na busca de promover diálogos com diferentes setores, vislumbrando as oportunidades de melhorias e necessidades de atendimento do seu público, assim como tem diálogo aberto com universidades do município, na mesma intenção de estabelecer relações que promovam crescimento e desenvolvimento de novas estratégias educacionais em atendimento da EJA.

Entre as ações de articulação intersetorial, destacam-se:

- Parceria com a Universidade Estadual de Londrina;
- Troca de experiências, palestras e roda da conversa com professores formadores e alunos da universidade do curso de Pós Graduação em Educação de Jovens e Adultos;
- Participação e representatividade no Fórum Paranaense de EJA.

Para o período de 2022-2025, a meta é manter a representatividade nos conselhos citados e estabelecer novas parcerias em diferentes setores que apontem ganhos à Educação de Jovens e Adultos.

i) Levantamento de demanda para turmas de EJA nos Centros de Convivências do Idoso em horários alternativos, facilitando a modalidade e o atendimento.

Esta coordenação mantém diálogo frequente com as coordenações de Centros de Convivência de Idosos para oferta e atendimento de pessoas que desejam retomar seus estudos, ou iniciar seu processo de alfabetização. As matrículas são efetivadas de forma contínua, em qualquer momento do período escolar, sendo as pessoas interessadas, encaminhadas para as unidades escolares próximas a suas residências.

j) Ampliação da oferta de projetos pedagógicos e atividades extracurriculares pertinentes às especificidades.

- Projeto de parceria com Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA): Tem por objetivo acrescentar à formação dos educandos debates sobre a preservação da vida e do meio ambiente. Os projetos, previamente elaborado pela SEMA, acontecem através de aulas ministradas nas unidades escolares, com temas, objetivos, metodologia e cronograma definidos especificamente para atendimento ao público da educação de jovens e adultos.
- Projetos Especiais Partilhando Saberes e Vivências por meio de Práticas Colaborativas: São atividades teórico-práticas diversas desenvolvidas pelos educadores, educandos e coordenadores pedagógicos, a partir do interesse dos educandos, e cujos conteúdos e objetivos integram-se aos das propostas pedagógicas das escolas e da comunidade. Considera-se que essa prática legitima a democracia e a participação dos educandos junto ao atendimento e currículo da EJA, enriquece, complementa e dá significado às práticas escolares, uma vez que os mesmos definem as temáticas e planejam juntos a implementação e execução dos projetos. Os projetos são executados em todas as escolas, e, para a sua divulgação e socialização estabeleceu-se um dia de culminância no Calendário Escolar.
- Parceria com a Secretaria Municipal de Cultura: Em parceria com esta Secretaria foi proposto aos educandos a ampliação de seu repertório cultural por meio de visitas a espaços culturais e históricos da cidade, feiras, teatros etc.
- Parceria com o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM): Em parceria com este conselho foram oferecidos estudos e rodas de conversa abordando temas pertinentes a segurança, cuidados e proteção da mulher.
- Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde: Em parceria com esta Secretaria, foram realizadas palestras sobre a saúde do idoso em diferentes unidades escolares.

A meta para o período de 2022 a 2025 é a manutenção das parcerias vigentes e o estabelecimento de novas parcerias para diversificar a oferta de atividades extracurriculares aos educandos.

j) Educandos a partir de 60anos atendidos pela EJA (2018-2021):

2018	2019	2020	2021
293	278	232	231

5.2.10 Cultura

Entre as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura voltadas ao atendimento do público idoso, entre os anos de 2018 a 2021, destaca-se a realização de visitas ao Museu de Arte de Londrina, como segue:

Em 2018 foram realizadas visita agendada para grupo de idosos assistidos pelos Centros de Convivência da Secretaria do Idoso e articulação junto à Secretaria Municipal do Idoso, para incluir os idosos nos passeios integrantes da programação local da Semana Nacional de Museus. O objetivo desses passeios foi proporcionar aos participantes uma experiência de conexão entre o Museu Histórico Pe. Carlos Weiss, Praça Rocha Pombo e Museu de Arte de Londrina.

Em junho de 2019 teve início a primeira etapa da obra de readequação e restauro do Museu de Arte de Londrina, o que acarretou na suspensão das atividades presenciais, fato que permanece até o presente momento.

Com o intuito de retomar o atendimento ao público idoso, a Diretoria de Ação Cultural/Museu de Arte de Londrina está preparando a atividade “Idas e Vindas: memórias da Antiga Rodoviária/ Museu de Arte de Londrina”, que integra a programação local da 15ª Primavera dos Museus de 2021, em formato online. A atividade prevê a produção e apresentação de vídeos documentários com relatos de idosos sobre suas vivências no espaço do museu, seguida de bate papo. A organização e contatos com potenciais entrevistados está sendo por meio da parceria com a Secretaria Municipal do Idoso, UNATI/Uel e Projeto Tecer Idades.

5.2.11 Esporte, Lazer e Meio Ambiente

De acordo com informações da Fundação de Esportes de Londrina (FEL), foram realizadas as seguintes atividades do Projeto Futuro, voltadas às pessoas idosas:

- Centro Esportivo Maria Cecília: ginástica e alongamento e hidroginástica (manhã e tarde);
- Praça Norte: ginástica funcional, ginástica e alongamento (manhã e tarde);
- Praça Sul: caminhada, ritmos, ginástica e alongamento (manhã e tarde)
- CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados) – ginástica e alongamento (manhã);
- Ginásio Moringão: ginástica e alongamento (manhã);
- Lago Norte: caminhada, ginástica e alongamento (tarde);
- CSU (Centro Social Urbano): ginástica e alongamento (manhã);
- Secretaria Municipal do Idoso/Centros de Convivência da Pessoa Idosa – ginástica e alongamento e dança (manhã e tarde).

As aulas presenciais aconteceram em todos os polos acima, em todo o mês de fevereiro até dia 17 de março. Como medida de enfrentamento à pandemia do COVID-19, de 23 de março até o final do mês de outubro de 2020 as aulas foram aplicadas de forma remota, através das prescrições, lives, vídeo aulas, etc.

A partir do mês de novembro de 2020 as aulas no Centro Esportivo Maria Cecília passaram a ser realizadas de forma híbrida (presencial com aulas de hidroginástica, ginástica e alongamento e virtual, apenas as aulas de ginástica e alongamento).

Em 2021, foram ministradas atividades remotas de fevereiro a junho. Em julho, de retornam as aulas presenciais de ginástica e alongamento apenas no Centro Esportivo Maria Cecília e em setembro, as aulas de hidroginástica. Os demais polos ainda não retornaram as atividades devido à falta de estagiários.

O Projeto Futuro tem a coordenação de uma professora de Educação Física e conta com a participação de estagiários de Educação Física que recebem a devida supervisão, orientação e capacitação para a realização das atividades com a população idosa.

Para o ano de 2022 é previsto retorno das atividades físicas presenciais em todos os polos próprios do município, com a reposição e novas contratações de estagiários e o planejamento de novas ações e a organização de grupos que estimulem e ampliem a prática da atividade física.

Destacam-se ainda as atividades promovidas pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA). Embora não execute nenhuma ação direta envolvendo a população idosa, as ações desta Secretaria têm por objetivo proporcionar melhor qualidade de vida a toda a população, independentemente da faixa etária.

Seguem as atividades que envolveram a participação de pessoas idosas:

- Projeto Descobrimos o Parque: desenvolvido no Parque Arthur Thomas, tem o objetivo de despertar nos visitantes a consciência da importância da preservação das Unidades de Conservação Municipais. Atendeu grupos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Superior, Terceira Idade e comunidade em geral, nos anos de 2018 a 2019.
- Projeto Cultivando o Verde: tem o objetivo de mostrar aos participantes a germinação das sementes e todo o processo de crescimento das flores e árvores nas estufas e também o processo de compostagem a partir de restos vegetais, contribuindo para a sensibilização e importância da recuperação de áreas degradadas. O projeto aconteceu em 2019 e atendeu escolas municipais, escolas estaduais, grupo de idosos, e demais instituições.
- Palestras e eventos: atividades voltadas à Educação Ambiental. Foram realizadas em 2018, 2019 e meados de 2020, para a comunidade em geral, com temas relacionados ao meio ambiente.

As atividades informadas pela SEMA, face à Pandemia do COVID-19, não puderam ser executadas em 2020 e 2021. Neste período de pandemia, foram realizadas atividades virtuais, com a participação da comunidade em geral, sem especificação nem controle de faixa etária.

Referente aos espaços públicos destinados à prática de esporte e lazer, a CMTU – Companhia de Transito e Urbanização de Londrina informou a realização de revitalização de praças e espaços públicos, aos quais os idosos tem acesso livre.

Revitalização de praças e espaços públicos	2018	2019	2020	2021 (JAN a JUL)
Totais	104	117	126	78

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPPUL) informou a relação de projetos de equipamentos e mobiliários urbanos destinados à melhoria da qualidade de vida, desenvolvidos por sua Diretoria de Projetos nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, voltados ao uso público e institucional com atendimento à acessibilidade, caminhabilidade e ao bem estar da população.

Ano	Projeto	Local
2018	Pista de Caminhada	Centro Cívico

2018	Academia	Orestes Mededeiros Pulin - Jardim Maruimbi (Leonor)
2018	Academia	João Maioli - J. Santa Rita II
2018	Academia	Jardim Santa Rita VI
2018	Academia	Praça Sebastião Dos Reis Paula-J. Santiago II
2018	Academia	J. Santiago-CAIC
2018	Academia	J. São Tomas
2018	Academia	J. Nova Esperança
2018	Travessia	Travessia Pedestres UPA Jardim do Sol
2018	Edificação	Sede Adevilon - Deficientes Visuais
2018	Terminal	Vivi Xavier
2018	Terminal	Milton Gavetti
2018	Terminal	Ouro Verde
2018	Manual Parklets	Parklets
2019	Academia	Sebastião de Melo Cesar
2019	Academia	Jardim Monterrey
2019	Academia	João Negrão
2019	Academia	Jardim Paraná
2019	Calçada	Cemitério João XXIII
2019	Revitalização	Rua Sergipe
2019	Revitalização	Aterro Do Lago
2019	Revitalização	Lagoa Dourada
2019	Revitalização	Lago Cabrinha
2019	Revitalização	Fundo De Vale União Da Vitória
2019	Edificação	Secretaria Municipal de Assistência Social
2019	Revitalização	Zerão
2019	Revitalização	Vale Do Rubi
2019	Edificação	Capela Mortuária - Irerê
2019	Revitalização	Colina Verde
2020	Travessia	Travessia Pedestres - Av. Prof. Faria Lima
2020	Calçada	José Giroldo
2020	Estudo-Calçada	Nossa Senhora Das Graças
2020	Pista De Caminhada	Lerrolville
2020	Revitalização	Bosque
2020	Revitalização	Lago II
2020	Revitalização	Córrego Barreiro
2021	Revitalização	Aterro do Lago
2021	Revitalização	Cafezal
2021	Revitalização	Córrego Capivara
2021	Catálogo	Catálogo Parque Linear

6 PLANO DE AÇÃO 2022-2025

O Plano de Ação para o quadriênio 2022-2025 foi elaborado com base nas propostas aprovadas na 9ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 2019, que teve como tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", visto que a Conferência Municipal do Idoso prevista para 2021 não foi realizada em virtude das restrições impostas pela pandemia.

Foram consideradas também as demandas apresentadas pela população idosa e pela rede de atendimento à pessoa idosa de Londrina durante o processo de elaboração do Plano Plurianual de 2022-2025¹⁰.

Desta forma, além de demonstrar as prioridades da política para as pessoas idosas, o Plano de Ação se apresenta como um plano estratégico para enfrentamento aos efeitos da pandemia COVID-19, sendo composto pelos seguintes eixos:

- Promoção e Garantia de Direitos e Enfrentamento à Violência
- Saúde e Bem-estar
- Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Habitação, Urbanismo e Mobilidade Urbana
- Trabalho, Emprego, Renda e Previdência Social
- Participação e Controle Social

Considerando a abrangência das ações propostas, a Secretaria Municipal do Idoso, órgão gestor responsável pela execução deste Plano de Ação, poderá celebrar parcerias com diferentes setores da sociedade civil organizada e/ou órgãos do poder público para garantir a manutenção e/ou ampliação dos serviços, programas e projetos desenvolvidos para efetivação dos direitos da pessoa idosa.

Cumprе ressaltar que o Art. 230 da Constituição Federal 88, estabelece uma responsabilidade compartilhada entre a família, a sociedade e o Estado no dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Igualmente, essa responsabilidade compartilhada é atribuída pelo Estatuto do Idoso, em seu Art. 3º, à família, à comunidade, à sociedade e ao Poder Público, que têm a obrigação de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais.

Neste contexto, destaca-se o papel do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, instância que assegura a representatividade e coparticipação da família, da sociedade e da comunidade, e que, articulado com o Poder Público Municipal, contribui para a implementação e efetivação das ações elencadas neste documento, contemplando o território municipal em sua integralidade, em suas áreas urbana e rural.

EIXO 1 – Promoção e Garantia de Direitos e Enfrentamento à Violência

a) Criação e manutenção de Centros de Convivência para a Pessoa Idosa em todos os territórios do município de Londrina, incluindo a área rural.

¹⁰ Processo SEI 19.007.018841/2021-74

b) Aumento do número de vagas nas ILPI's e serviço Casa Dia/Centro Dia que possuem termos de colaboração com a Prefeitura, garantindo o atendimento a idosos dependentes e semidependentes.
c) Implantação de serviços de cuidado e acolhimento provisório para idosos em situação de violação de direitos (Casa de Passagem, Residência Inclusiva, Família Acolhedora, entre outros).
d) Ampliação do quadro de servidores da rede municipal de atendimento à pessoa idosa, assegurando profissionais das áreas de psicologia e serviço social nos serviços que integram a política municipal da pessoa idosa.
e) Capacitação dos servidores municipais, de profissionais da rede de atendimento à pessoa idosa e da sociedade conforme especificidades geracionais, de raça/etnia de gênero, de orientação sexual, entre outras.

EIXO 2 – Saúde e Bem Estar

a) Ampliação do número de equipes multidisciplinares e de profissionais para o atendimento à pessoa idosa, saúde da família e internação domiciliar (médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas, nutricionistas, entre outros) para melhoria na qualidade do atendimento.
b) Aumento da oferta de equipamentos públicos (UBS), de consultas eletivas e de atendimentos especializados para a pessoa idosa (geriatria, ortopedia, fisioterapias para reabilitação, entre outras) na Rede Municipal de Saúde.
c) Ampliação da oferta e/ou troca de medicamentos para as pessoas idosas em todas as Unidades Básicas de Saúde.
d) Criação de serviços intersetoriais de acompanhantes e/ou cuidadores(as) de pessoas idosas que possuam determinadas fragilidades relacionadas às atividades básicas e instrumentais de vida diária e oferta de capacitação para estes profissionais.
e) Capacitação dos servidores municipais, de profissionais da rede de atendimento à pessoa idosa e da sociedade conforme especificidades geracionais, de raça/etnia de gênero, de orientação sexual, entre outras.

EIXO 3 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer

a) Fortalecimento da educação de jovens e adultos no âmbito da rede municipal de educação e criação de estratégias de acesso e permanência das pessoas idosas (chamadas públicas por unidade escolar com EJA, levantamento de educandos evadidos devido ao período pandêmico, busca ativa de educandos evadidos, entre outras).
b) Fomento à criação de projetos, eventos, estudos e pesquisas com temas relativos ao envelhecimento, senescência e senilidade em instituições de ensino superior (UATIs – Universidades Abertas à Terceira Idade, projetos de extensão, etc.).
c) Promoção de campanhas permanentes de conscientização sobre o envelhecimento e valorização da pessoa idosa, abertas à comunidade, incluindo-as nas atividades escolares e acadêmicas.
d) Ampliação da oferta de atividades culturais, esportivas, de lazer e de tecnologia por meio da formalização de parcerias e/ou incentivo ao voluntariado nos Centros de Convivência para a Pessoa Idosa e demais espaços públicos nos territórios, ampliando a cobertura de atendimento às pessoas idosas no município e viabilizando a prática de atividades intergeracionais.
e) Capacitação dos servidores municipais, de profissionais da rede de atendimento à pessoa idosa e da sociedade conforme especificidades geracionais, de raça/etnia de gênero, de orientação sexual, entre outras.

EIXO 4 – Habitação, Urbanismo e Mobilidade Urbana

a) Criação e manutenção de programas e projetos habitacionais voltados à pessoa idosa (condomínios de idosos), viabilizando o acesso à população idosa de baixa-renda.
b) Incorporação da perspectiva geracional na elaboração e execução de projetos de urbanismo e de mobilidade urbana para a criação de um ambiente amigável e acolhedor às pessoas idosas (acessibilidade de calçadas, altura do meio fio, iluminação, sinalização viária adaptada, mobiliário urbano, etc).
c) Realização e/ou apoio à realização de cursos de capacitação e reciclagem aos motoristas e cobradores dos transportes coletivos, com orientações sobre os cuidados a serem observados com o público idoso ou pessoas com deficiência e informações sobre os direitos da pessoa idosa previstos na legislação.
d) Revitalização dos espaços públicos existentes (praças, academias ao ar livre, pistas de caminhada, pistas de bocha, parques, anfiteatros, etc.) e implantação de novos espaços e atividades para as pessoas idosas (natação, hidroginástica, hidroterapia, etc), com segurança, acessibilidade e acesso à internet (wi-fi).
e) Capacitação dos servidores municipais, de profissionais da rede de atendimento à pessoa idosa e da sociedade conforme especificidades geracionais, de raça/etnia de gênero, de orientação sexual, entre outras.

EIXO 5 – Trabalho, Emprego, Renda e Previdência Social

a) Sensibilização de empresas e do setor produtivo local para fomentar a valorização e a empregabilidade das pessoas idosas, respeitadas a sua condição biopsicossocial.
b) Oferta de cursos profissionalizantes voltados para reinserção da pessoa idosa no mercado de trabalho, bem como de atividades de geração de renda, visando contribuir com a autonomia financeira das pessoas idosas.
c) Realização de campanhas, cursos e palestras de educação financeira e de enfrentamento à exploração financeira da pessoa idosa e divulgação de leis e canais de denúncia.
d) Divulgação de informações sobre os direitos previdenciários da população idosa e articulação junto à rede de serviços da Previdência Social para garantir um atendimento de qualidade às pessoas idosas.
e) Capacitação dos servidores municipais, de profissionais da rede de atendimento à pessoa idosa e da sociedade conforme especificidades geracionais, de raça/etnia de gênero, de orientação sexual, entre outras.

EIXO 6 – Participação e Controle Social

a) Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como um espaço de diálogo deliberativo entre o poder público e a sociedade, garantindo o apoio técnico e administrativo para a realização de suas atividades.
b) Realização de cursos para formação de lideranças comunitárias e disseminação de conteúdos e informações sobre os direitos da pessoa idosa e serviços existentes, utilizando as estruturas existentes nos territórios (CCI, UBS, CRAS, escolas, etc).
c) Articulação com os Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas para a destinação de recursos para projetos destinados à população idosa ofertados pelo poder público e organizações da sociedade civil.
d) Adoção de metodologia para a sistematização dos dados de atendimento e de aplicação dos recursos públicos em programas, projetos e atividades direcionadas às pessoas idosas em Londrina, para demonstrar a transversalidade e o alcance da política municipal do idoso e contribuir para o controle social.
e) Capacitação permanente dos conselheiros e conselheiras municipais para o exercício do controle social.

As metas e fontes de recursos para execução do Plano de Ação 2022-2025 podem ser consultadas no PPA 2022-2025 (Secretaria Municipal do Idoso, páginas 158 a 160, publicado no Jornal Oficial do Município nº 4519).

7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas 2022-2025 é um processo contínuo e permanente realizado pela Secretaria Municipal do Idoso e pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O acompanhamento das diretrizes, prioridades e ações deste Plano Municipal é atribuição da Comissão de Efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, composta paritariamente por representantes da sociedade civil e do poder público, responsável por apresentar os relatórios de monitoramento para avaliação e deliberação da Plenária.

Visando qualificar o processo de monitoramento e avaliação do Plano e fortalecer a gestão e o controle social, será assegurada a formação continuada dos(as) conselheiros e conselheiras municipais e dos(as) profissionais que integram a rede de serviços de políticas públicas para as pessoas idosas.

A periodicidade de avaliação do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas 2022-2025 é anual, a fim de contribuir com a tomada de decisão dos gestores públicos na definição das ações que terão prioridade na execução do orçamento público.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em que pese a pandemia da COVID-19, que trouxe inúmeras questões de enfrentamento, quer seja no campo social, financeiro e de saúde, o relatório de atividades da Secretaria Municipal do Idoso e demais órgãos municipais demonstraram um avanço significativo da Política Municipal do Idoso em Londrina.

A criação de novos serviços e equipamentos públicos destinados às pessoas idosas demonstra o compromisso do Município com a população acima de 60 anos, entretanto, considerando o aumento da expectativa de vida e os seus impactos, verifica-se que as ações que integram a Política Municipal do Idoso de Londrina ainda precisam ser ampliadas e fortalecidas, com a devida previsão orçamentária e financeira que assegure a execução das prioridades dispostas neste Plano Municipal.

É importante ressaltar que a defesa e garantia de direitos das pessoas idosas é uma responsabilidade compartilhada entre a sociedade e o Poder Público, portanto, faz-se necessário ampliar e fortalecer os instrumentos que viabilizem a atuação conjunta e a cooperação mútua entre os diferentes atores elencados na legislação e normativas vigentes.

Para tanto, o Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas de Londrina 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, se configura como o documento norteador da ação Poder Público no planejamento e gestão da política municipal para a pessoa idosa, assegurada a transversalidade e a intersetorialidade com as demais políticas públicas, de forma a ampliar e aperfeiçoar os programas, projetos e atividades que garantam a qualidade de vida a esta população a partir das lições aprendidas, possibilidades, tendências e expectativas durante o período pandêmico.

ENTIDADES CRECHE IMACULADA CONCEIÇÃO AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A **Creche Imaculada Conceição**, CNPJ: 95.562.070/0001-40, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **Centro de Educação Infantil Imaculada Conceição**, localizada na Rua Elson Pedro dos Santos, 205 – JD. União da Vitória IV, conforme informações a seguir:

PROJETOS		
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA	m ²	750
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	8
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
FORROS E COBERTURAS		
RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS (BEIRAL)	m ²	104,15
SUBSTITUIÇÃO E LAVAGEM DE LONAS DE TOLDOS	m ²	15,8
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	20
ACESSO PRINCIPAL		
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.(PORTÕES DE ACESSO)	m ²	12,5
REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.(MOTOR PORTÃO DE ACESSO)	UN	1
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	100
BANHEIROS FUNCIONÁRIOS		
REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	2
REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	2
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.(PAREDES)	m ²	0,8
REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	2
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3XKM	40
BANHEIROS CRIANÇAS		
REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	1
REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	12
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	20
BANHEIRO LAVANDERIA		
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m ²	21,28
REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	2
REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	1
REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	2

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	60
REVISÃO SISTEMA ELÉTRICO		
Revisão de Sistema Elétrico (Poderá sofrer alteração de quantitativos)	m²	30
ACESSO PRINCIPAL		
PORTÕES		
PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO (PORTÃO VEÍCULOS)	m²	10,1
PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO (PORTÃO PEDESTRE)	m²	2,5
MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO	UN	1
PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	m²	29,5
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	m²	29,5
TOLDOS		
REFORMULAÇÃO COBERTURA ACESSO	m²	13,8
PISO CERÂMICO ENTRADA		
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m²	97,35
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM.	M	120
DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	120
GUARDA-CORPO		
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M	6
CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO.	M	12
FORROS E COBERTURAS		
FORRO BEIRAL		
FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	104,15
ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO).	M	150
CALHAS		
LIMPEZA DE CALHAS	M	150
GRELHAS - ÁGUA PLUVIAL		
GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9
SALA DOS PROFESSORES		
SOLARIUM		
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	m²	30,5
CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.	m²	30,5
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m²	30,5
DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	14,6
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM.	M	14,6
BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UN	1
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	2,25
ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	150
SALAS INTERNAS		
BERÇÁRIO 02		
PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO.	m²	40,44
REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	6
FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	m²	6
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS.	m²	6
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	2
SALA DE ESTIMULAÇÃO		
PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO.	m²	43,35
REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	4
FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	m²	4
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS.	m²	6
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	2
TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO.	UN	2
SANITÁRIOS		
GERAL		
TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO.	UN	12
FUNCIONÁRIOS		

BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UN	2,28
SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	1
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	2,06
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	1,05
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	1,05
ÁREA DE SERVIÇO		
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	21,28
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	m²	3,5
BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UN	1
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	0,75
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
BARRAS DE APOIO		
BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4
MOBILIÁRIO		
PINTURA		
PAREDES E TETOS		
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	274,42
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.	m²	282,82
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	1044,25
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	450
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	450
TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m²	980
PORTAS E JANELAS		
PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS.	m²	95,6
PISO		
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	m²	400
PLAYGROUND		
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	m²	120
MUROS		
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	m131	120
MUROS		
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	m²	620
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	620
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	620

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/01/2022 a 24/01/2022.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Elson Pedro dos Santos 205 Jd União da Vitoria IV – Londrina PR, email, crecheimaculadacei@hotmail.com.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. MAIORES INFORMAÇÕES: 43 98427 6337

Londrina, 18 de janeiro de 2022.

João Donizetti Vieira – Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DA CRIANÇA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A Associação Beneficente Amigos da Criança, CNPJ: 78954237/0001-07 torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI ABAC, Rua Sudão, 273 – Parque Ouro Verde, conforme informações a seguir:

OBJETO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.
--------------------------	-----	--------

TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA SERVIÇOS NA ZONA URBANA - INCLUSIVE TRANSPORTE DE BETONEIRA	UN	1
RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	170
TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	170
MURO EM ALVENARIA ESPESSURA 10CM INCLUSO CHAPISCO E EMBOÇO, INCLUSO ANDAIMES PARA ELEVAÇÃO DE PAREDES NO TELHADO	M2	40
EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA TRAÇO 1:2:8, ESP. 2CM	M2	120
PINTURA ACRILICA 2 DEMÃO – PINTURA INTERNA EM SALAS DE AULA E CORREDOR	M2	120
REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	ML	25
CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, DESENV. 50CM	M	25
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E CONTRAPISO EM CONCRETO	M2	120
PISO CERÂMICO PEI 5 60X60 C/ ARGAMASSA COLANTE, INCLUSO REJUNTAMENTO	M2	120
REFORMA DE BWC - MASCULINO E FEMININO RETIRADA DE REVESTIMENTOS E ADEQUAÇÃO DE BOX, TROCA DE LOUÇAS E TORNEIRAS E CHUVEIROS	UN	2
ADEQUAÇÃO DE ESCADA INCLUSO TROCA DO PISO – REMOÇÃO DO PISO CERÂMICO, ADEQUAÇÃO DE DEGRAU, INSTALAÇÃO DE PISO CERAMICO E ADEQUAÇÃO DE CORRIMÃO	UN	1
TROCA DO PORTÃO E ADEQUAÇÃO DE ENTRADA – TROCA DE PORTÃO EXISTENTE DE 1,50M POR PORTÃO DE 2 METROS COM ADEQUAÇÃO DA ABERTURA RESPEITANDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS – HAVERÁ DEMOLIÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ALVENARIA.	UN	1
TROCA DE 7 JANELAS COM 2X1,20 – RETIRADA DE JANELAS DE METAL E TROCA POR JANELAS DE VIDRO TEMPERADO – COM A INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS.	UN	3
TROCA DE 7 JANELAS COM 2X1,20 – RETIRADA DE JANELAS DE METAL E TROCA POR JANELAS DE VIDRO TEMPERADO – COM A INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS.	UN	1

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/01/2022 a 31/01/2022

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Sudão nº 273 Parque Ouro Verde e ou ceiabac@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Eni Camargo (diretora) (43) 9 88162490- Roseane Nascimento (43) 9 96930989 (coordenadora).

Londrina, 18 de dezembro de 2021.

Reginaldo Moreira Santiago – Presidente

ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO MARIA CECILIA S. OLIVEIRA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO CJ.H. MARIA CECILIA S. OLIVEIRA, CNPJ: 72.337.546/0001-43 torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI MARIA CECÍLIA, localizado na Rua Alcides Simão Santiago, 258 Conj. Maria Cecília, Londrina-PR, conforme informações a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços na modalidade preço global (Mão de obra e materiais)

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	SERVIÇOS	descrição serviços	metragem	quantidade
1	rampa de acesso sala P4-A e C adaptação normas	adaptação da rampa de acesso, declive conforme normas	1.80x1,25	1
2	reforma e manutenção janelas da cozinha	retirar janelas de ferro, reformar todas as ferragens e recolocar. Se for necessário adquirir nova janela	2,00x1,00	2
3	instalar tela de proteção janelas da cozinha e lactário	comprar madeira e tela para recolocar na janelas	12m2	2
4	trocar divisórias para drywall c2A	trocar divisória de madeira por divisórias drywall	5,23 X 2,80	1
5	pintura creche área interna 1.360m2	pintura em látex acrílico fosco	960m2	
		pintura em esmalte sintético barrado	400m2	
	pintura de portas (24 portas)	pintura em esmalte sintético portas 70x2,10	50,4	24
6	pintura de janelas (23 janelas)	pintura em esmalte sintético janelas 1.40x1.20x0,90	32,5	23
7	limpeza e manutenção piso cerâmica	limpeza geral, com retirada de manchas em todos os departamentos	262m2	m2
8	substituição de pedra e cuba da cozinha	retirar pedra 3,70x75 cm e cuba 80x60 que está inadequada e quebrada e adquirir novas	3,70x75 cm	1
9	instalação pedra e cuba cozinha	aquisição de pedra mármore 3,70x75 e cuba 80x60 cozinha e recolocação	90x60	1
10	reforma/manutenção nas mesas e bancos refeitório	reformatar retirar fórmicas quebradas e substituir por novas/usar massa acrílica p adequar	banco 1,90x30 mesa 2,00x70	9
		quant:6 bancos 1,90x30 e 3 mesas 2,00x70		
11	manutenção, revisão, consertos, instalação da Cobertura total do prédio principal	revisão do telhado, há infiltração de água quando chove, possível troca de madeiramento torto, troca caixa d'agua, retirada caixa sem uso, limpeza das telhas e pintura	413m2	

12	manutenção revisão, consertos, instalação da Cobertura total do anexo	revisão das telhas com possíveis trocas, parafusos e prendedores, telhado está afundado; troca da viga de sustentação e troca de madeiramentos que estiverem torto, troca madeiras suporte da caixa d'água	115,50m2	
13	limpeza e manutenção piso cerâmica	limpeza geral, com retirada de manchas em todos os departamentos	239,24	m2
14	Adequação banheiro feminino/masculino infantil	Manutenção e troca/instalação de vaso sanitário pequeno, hidra, janela ar, pia, torneira. Reboco paredes externas, adequação do esgoto externo, avaliação valeta com troca de tubulação, e interno refazer instalação caixas de inspeção, entrada e saída água. 2 interruptores, instalação fios elétricos e interruptor luz, assentamento cerâmico 1,70cm altura	1,70x135	2
15	adaptação banheiro adulto	adequação esgoto, manutenção/troca do vaso sanitário, instalação barra de acessibilidade.	3,60x1,50	1
16	adaptação/alteração almoxarifado	rebocar paredes, pintura tinta látex branca fosca	1,20x3,25	1
17	Adaptação lactário	rebocar paredes, pintura tinta látex branca fosca, instalar pia, adequar instalação elétrica, 3 tomadas, 1 interruptor, esgoto e hidráulica, instalar janela existente. Requadra porta de acesso interno e externo, adequar esgoto, regularizar e assentar piso irregular.	2,23x1,85	1
18	retirada janela c1-B	retirar janela 70 X 2,10	70x210	1
19	instalação espelho c1-A	aquisição e instalação de espelho para estimulação	1,00 X 1,50	1
20	troca janelas c1-A	aquisição de 2 janelas - retirar/recolocar janelas novas	1,40x1,20x0,90	2
21	instalação corrimão estimulação	aquisição e instalação de corrimão para estimulação	1,10x2,20	2
22	instalação piso emborrachado c1-A e B	instalação piso emborrachado nos berçários	55,37m2	2
23	Fechar porta C2	mudar local porta C2-B	80x2,10	
24	recolocação porta C2	recolocar porta C2-B	80x2,10	
25	trocar janelas p4-A	aquisição para troca de janelas sala, para maior ventilação e iluminação	1,40x1,20x0,90	2
26	trocar janela P4 B	aquisição para troca de janelas sala, para maior ventilação e iluminação	1,40x1,20x0,91	1
27	Manutenção portas p4 A e B	requadra batente da porta para ajustar ao batente e fechar corretamente	2,10x0,80	2
28	trocar forro P4-B para forro PVC	retirar forro de madeira, adquirir forro de pvc e realizar troca - adequação ambiente	30,91m2	1
29	Retirada toldo	necessário retirar toldo, para mudança de cobertura, necessária para não molhar a rampa	19,80m2	
30	Recolocação toldo portão de entrada P4	recolocação na entrada/rampa do P4 sem cobertura	19,80m2	
31	ampliação da calçada/pátio cimentado	retirada calçada quebrada refazer a calçada para adequação de acessibilidade	70m2	1
32	adaptação de totem para atividades	ao redor da árvore, adaptar com alvenaria banco e pequenas mesas para atividades	2,20m2	3
33	revisão portão do estacionamento	reformular os trincos do portão e ajuste na lateral para abertura completa do portão.		1
34	Adaptação entrada de carros	retirar terras ao lado para abrir o portão, colocar paver com mureta (lado direito) até cozinha	76,08m2	
35	Adaptação às normas casinha de gás	retirar telhas amianto, fazer laje, e fazer calçada ao redor	3,04 m2	1
36	retirar calçada existente ao redor da creche (cozinha e lateral pés de manga)	retirar calçada quebrada entrada cozinha, casinha de gás refazer e ampliar para acessibilidade	58,50m2	
37	fazer mureta de sustentação terra (do lado mangueira)	mureta de sustentação para colocação de paver/cimentado	25,40m2	
38	manutenção instalação vidro portas salas c2A, c3A,c3B, C3C	cortar madeira (serralheiro e adaptar espaço para vidro / se necessário tocar as portas	80x2.10	4
39	fazer substituição portas banheiro infantil	retirar as portas,cortar, colocar acabamento e recolocar portas - comprar novas	60x80	6
40	manutenção elétrica chuveiros	testar os chuveiros elétricos, fazer manutenção dos fios e se necessário trocar		6
41	retirar e recolocar 1 tanque	retirar tanque de 2 bocas	1.10x0,60	1
42	recolocar tanque	adquirir e recolocar tanque, recolocar azulejos onde quebrar	80x60	1
43	alterar torneira máquina de lavar	alterar a saída da água da máquina de lavar para próximo ao tanque		1
44	Manutenção hidráulica banheiros e pias (c1, 7 banheiros, cozinha, lavanderia)	revisão e manutenção do reparo das hidra dos banheiros e entupimento de cano e vazamento torneiras		12
45	instalação de espelho banheiro funcionários	aquisição de espelho e colocação	40x1,1	1
46	instalação de nova pia e novo vaso sanitário	instalação de nova pia e novo vaso sanitário	1,20x1,00	1
47	pintura parquinho balanço, gangorra, escorredor e giratória	pintura com tinta esmalte (azul, verde,vermelho,amarelo, preto)		4
48	instalação e manutenção interfone	manutenção e instalação do interfone recebido em doação		1

49	instalação rádio nas salas de aula/refeitório	manutenção fiação elétrica para adequação de caixa de som (doação)		10
50	manutenção e revisão da lixeira grande	avaliação da lixeira existente, manutenção do suporte/pé da lixeira		1
51	pintura rampa de acesso entrada principal e ferragem do toldo	pintura em esmalte sintético	52m2	
52	pintura rampa de acesso sala p4 e acesso anexo e ferragens cobertura	pintura em esmalte sintético	22m2	
53	fazer concreto com massa fina na entrada dos portões área externa	manutenção e adequação calçada externa na entrada dos portões de acesso	45m2	3
54	manutenção elétrica ventiladores (10 unidades)	verificar conexões elétricas no controle e tomadas dos ventiladores, para seu funcionamento		10
55	manutenção elétrica das lâmpadas (20 unidades)	verificar o funcionamento de todas as lâmpadas, conexões. Com possíveis trocas por novas		20
56	compra de madeira para instalação de penduradores	aquisição de 12m madeira para salas que não têm madeira	12m	
57	aquisição / instalação de penduradores para mochilas nas salas	aquisição de 120 penduradores para todas as salas		120
58	rebocar parede externa da do p4 e c1	rebocar paredes externas	64 m2	
59	instalação de azulejo para pintura	compra e instalação de azulejo para pintura - experiências	20m2	2
60	manutenção de todas as janelas	retirar as partes removíveis e pintar com esmalte 24 janelas 1,50x1,20 retirar as partes removíveis e trocar roldanas e trilhos	1,50x1,20	23
61	troca das tampas dos vasos sanitários	troca das tampas 9 tampas infantil e 2 tampas adulto		11

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/01/2022 a 25/01/2022

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: e-mail: cei.mariacecilia@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3337-9081 - (43) 98456-9879 / (43) 9925-0948 -

clubemaesmariacecilia@hotmail.com

Londrina, 18 de janeiro de 2022.

Maria Lucinda Rossato da Silva - Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EXTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

Espécie: Contrato Administrativo nº. 34/2018. Processo Administrativo nº 67.3/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº. 01.371.416/0001-89.

Objeto: reajusta o preço pactuado para o item 1 da contratação, pela aplicação do INPC divulgado pelo IBGE, referente ao período de 11/2020 a 11/2021, considerando o requerimento da Contratada manifestado às fls. 21 (seq. 3.12) e o disposto na Cláusula Onze do referido contrato, nos termos que seguem: 1) de R\$ 1.088,44 (um mil e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais para o item 1 (linha dedicada com IP corporativo de 20MB em fibra ótica), para o valor mensal de R\$ 1.208,53 (Um mil duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos). Considera-se devido o valor reajustado a partir 15 de dezembro de 2021, nos termos item 41.2 da Cláusula Onze do contrato. Londrina, 13 de janeiro de 2022. JAIRO TAMURA. Presidente da Câmara Municipal de Londrina.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br